

# ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

PROC. N.º 008-10/83

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

## AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro do ano  
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por \_\_\_\_\_  
OLI PERLIRA e outros (03) contra

CINAL - CONSTRUTORA INA S/A.

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA.

OBJETO: compl.ad.hs.ex.hs.extr.ad.insal.ad.not.compl.av.prév.refl.h.extr.ad.  
insal.ad.not.no.av.prév.13ºsal.fér.rep.rem.FGTS s/pare.resc.FGTS:10%  
s/mont.do.FGTS.compl.13ºsal.e.fér.sals.ref.dias suspensão.rep.rem.  
sal-doença.dias.rep.refl.hs.extr.adic.insal.ad.not.av.prév.13ºsal.  
fér.rep.rem.  
1º recito. - R\$ 50.000,00  
2º recito. - R\$ 80.000,00  
3º recito. - R\$ 95.000,00



03  
Q

suas respectivas funções em contato direto e permanente com poeiras, ruídos, calor, umidades, cimento, concreto, locais enlameados, encharcados, etc., e nunca receberam o adicional de insalubridade correspondente;

7. ADICIONAL NOTURNO: os reclamantes trabalhavam seguidamente em horário considerado noturno e não percebiam o respectivo adicional;

8. SUSPENSÃO: o reclamante SIRO GONÇALVES VIEIRA foi injustamente suspenso por três dias, conforme comunicação inclusa, e não percebeu salários nesse período;

9. SALÁRIO DOENÇA: o reclamante SIRO GONÇALVES VIEIRA não recebeu salários correspondente a três dias de atestado médico e o respectivo repouso remunerado (conforme atestado incluso);

10. DEMISSÃO: os reclamantes foram despedidos, respectivamente, em 30.11.82, 02.12.82 e 30.11.82; não receberam seus direitos na forma devida; o aviso prévio não foi pago na base de 240h. e sim 64h; considerando-se o prazo 7 do aviso prévio de 30 dias os reclamantes JOSÉ NEI FIUZA E SIRO GONÇALVES VIEIRA devem receber mais 1/12 a título de 13º salário e férias proporcionais; as parcelas pagas nas rescisões inclusas não foram calculadas com a incidência da média das horas extras habituais;

EM VISTA DISSO, reclamam o seguinte:

A) QUANTO AO RECLAMANTE OLI PEREIRA:

- a) complementação de adic.de h.extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) adicional noturno: a calcular
- e) complementação do aviso prévio a 240h: a calcular
- f) reflexo das h.extras, adic.de insal. e do adic.noturno no av.prév., 13ºsal., férias e nos repouso remunerados: a calcular
- g) FGTS sobre as parcelas pagas na rescisão: a calcular
- h) FGTS sobre a condenação: a calcular
- i) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$50.000,00

B) QUANTO AO RECLAMANTE JOSÉ NEI FIUZA:

- a) complem.de adic.de horas extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) adicional noturno: a calcular
- e) complementação do aviso prévio, a 240h.: a calcular
- f) complementação do 13º salário e férias (1/12) calcular
- g) reflexo das h.extras, adic.de insal. e do adic.noturno no av.prév., 13ºsal., férias e nos repouso remunerados: a calcular

DEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 175 - Edifício do FORO  
CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CJC 0663.9970-73

04  
Ⓢ

- h) FGTS sobre as parcelas pagas na rescisão: a calcular
- i) FGTS sobre a condenação: a calcular
- j) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$80.000,00

C) QUANTO AO RECLAMANTE SIRO GONÇALVES VIEIRA:

- a) compl.de adicional de h.extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) adicional noturno: a calcular
- e) complementação do aviso prévio a 240h.: a calcular
- f) complementação do 13º sal.e fér.prop. a 1/12: a calcular
- g) salários referente a 03 dias de suspensão e um repouso remunerado: a calcular
- h) salário doença de 03 dias e 01 repouso: a calcular
- i) reflexo das h.extras, adic.de insal. e do adic.noturno no av.prév.,13ºsal., férias e repouso remunerados: a calcular
- j) FGTS sobre as parcelas pagas na rescisão: a calcular
- l) FGTS sobre a condenação: a calcular
- m) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$95.000,00


PELO EXPOSTO, requerem a notificação da reclamada para a audiência a ser marcada e que, a final, seja a ação julgada procedente com a condenação da demandada ao pagamento dos pedidos e condenada, ainda, a pagar em dobro as parcelas consideradas salariais, incontroversas, não colocadas à disposição na audiência inaugural.

Protestam por todos os meios de provas, inclusive pelo depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requerem, sob pena de confesso.

Pedem deferimento.

Montenegro, 04 de janeiro de 1983.

Ep.

  
 BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
 Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO  
 CEP 95780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 066349070-72

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 15 de março de 1983  
às 13:45 horas, para a realização da audiência e que  
esta foi notificada e procurador dos retes.  
Exp. notif. à rede, por via postal c/AR.

362668

para ciência da designação.  
O referido é verdade dou fé.

Em 11 de janeiro de 1983

*Ivete Froner*  
IVETE FRONER  
Diretora de Secretaria Subst.

ciente pelos reclamantes:

Pp. *Marciano Leal de Souza*  
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luis, 453 - Lado de FORO  
CEP 95780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 0000000-73

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) : OLI PEREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CTPS nº65.655 série 645, residente e domiciliado em Montenegro, na Rua Otaviano Moogen, nº604, Vila Industrial;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob nº. 9645 e no CIC sob nº 066 349 070 72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz, 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência);

FINS:

Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa CINAL CONSTRUTORA INA LTDA, com escritórios na Rua Artur Machado, nº604 em UBERABA - Estado de Minas Gerais;

PODERES : Os da cláusula " ad judícia " e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS	
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de	<i>Oli Pereira</i>
<i>Pereira</i>	
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO,	<i>[Signature]</i>
17 DEZ 1982	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Assimil. Ertan Aguiar - Ajudante	
ivete Elvira d. Silva - Ajudante	

Montenegro, 17 de dezembro de 1982.

~~Caro~~  
KINDEL *Oli Pereira*

06  
⊙

# PROCURAÇÃO

CUTORGANTE(S) : JOSÉ NEI FIUZA, brasileiro, casado, carpinteiro, CTPS 07.015 série 584, residente e domiciliado / em Montenegro, na Rua Ibicuí, nº728 - Vila Trevo;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob nº. 9645 e no CIC sob nº 066 349 070 72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz, 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência);

FINS:

Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa CINAL - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede na Rua Artur Machado, nº224 - UBERABA-MG;

PODERES : Os da cláusula " ad judicium " e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de José Nei Fiuza;	
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO.	
24 DEZ 1982	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Admir Erion Aguiar - Aludante	
Ivete Elupe de Silva - Ajudante	

Montenegro, 24 de dezembro de 1982.

Cartório  
KINDEL

José Nei Fiuza

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

07  
①

# PROCURAÇÃO

CUTORGANTE(S) : SIRO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 35.122 série 446, residente e domiciliado em Montenegro, na Rua Acácia Negra, nº120;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob nº. 9645 e no CIC sob nº 066 349 070 72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz, 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência);

FINS:

Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA., com sede na Rua Artur Machado, nº224 - Uberaba, Minas Gerais;

PODERES : Os da cláusula " ad judicium " e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <u>Siro Gonçalves Vieira</u>	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
<u>14. DEZ. 1982</u>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	-
Adamir Erlon Aguiar - Ajuante	-
Ivete Elupe de Silva - Ajuante	-

Montenegro, 14 de dezembro de 1982.

*Siro Gonçalves Vieira*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO  
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA Cinal-Constructora Ina Ltda  
 ENDEREÇO Rua Artur Machado, 224 - MG  
 ATIVIDADE Construção Civil  
 CGCMF N.º 18492181/0001-86 MATRÍCULA NO INPS .....  
 EMPREGADO Oli Pereira CTPS 65655 SÉRIE 645  
 REGISTRO N.º 164 CARGO Pedreiro ADMISSÃO 23 / 09 / 1982  
 DESLIGAMENTO 30 / 11 / 1982 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 160,00 p/hora  
 AVISO PRÉVIO EM 30 / 11 / 1982 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 23 / 09 / 1982  
 N.º DO PIS 10844572370

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio <u>64 hor</u> ..... Cr\$ <u>10.240,00</u>	Repouso Remunerado .... Cr\$ .....
13.º Salário <u>3/12</u> ..... Cr\$ <u>9.600,00</u>	Horas Extras ..... Cr\$ <u>27.840,00</u>
Salário-Família ..... Cr\$ <u>1.180,40</u>	Gratificação ..... Cr\$ <u>4.800,00</u>
Férias Vencidas ..... Cr\$ .....	Adicional Periculosidade .. Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>3/12</u> ..... Cr\$ <u>9.600,00</u>	Adicional Insalubridade ... Cr\$ .....
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$ .....	Adicional Noturno ..... Cr\$ .....
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ .....	F.G.T.S. - Art. 9.º ..... Cr\$ <u>768,00</u>
Saldo de Salários <u>11/82</u> ..... Cr\$ <u>30.160,00</u>	F.G.T.S. - Art. 22.º ..... Cr\$ .....
Salário-Doença ..... Cr\$ .....	FGTS <u>11/82</u> ..... Cr\$ <u>5.024,00</u>
	<u>10% s/quit.+ depós</u> ..... Cr\$ <u>1.023,36</u>
	..... Cr\$ .....
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>100.235,76</u>

### DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <u>5.338,00</u>	..... Cr\$ .....
Previdência S/13.º Salário. Cr\$ <u>18,24</u>	..... Cr\$ .....
Adiantamentos ..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
mp. Renda ..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
Previdência s/Aviso Prévio. Cr\$ <u>870,40</u>	..... Cr\$ .....
Previdência sobre Férias... Cr\$ <u>816,00</u>	TOTAL/DESCONTOS ..... Cr\$ <u>7.042,64</u>
..... Cr\$ .....	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>93.193,12</u>
	..... Cr\$ <u>93.193,12</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 93.193,12  
Noventa e três mil, Cento e noventa e três cruz. e doze centavos

em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....  
 ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual  
Canoas (RS) 30 de novembro de 1982

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 — FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração

  
 Empregado  
 CINAL - Constructora INA Ltda.  
 Empregadora-Preposto  
 Responsável no caso de menor

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO  
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA Cinal-Constructora Ina Ltda  
ENDEREÇO Rua Artur Machado, 224 - Uberaba - MG  
ATIVIDADE Construção Civil  
CGCMF N.º 18492181/0001-86 MATRÍCULA NO INPS .....  
EMPREGADO José Nei Fiuza CTPS 07015 SÉRIE 584  
REGISTRO N.º 105 CARGO Carpinteiro ADMISSÃO 26 / 07 / 19 82  
DESLIGAMENTO 30 / 11 / 19 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 160,00 p/hora  
AVISO PRÉVIO EM 30 / 11 / 19 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 26 / 07 / 19 82  
N.º DO PIS 10833487431

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos .....	Cr\$ .....	Comissões .....	Cr\$ .....
Aviso Prévio <u>64 hor.</u>	Cr\$ <u>10.240,00</u>	Repouso Remunerado ....	Cr\$ .....
13.º Salário <u>4/12</u>	Cr\$ <u>12.800,00</u>	Horas Extras .....	Cr\$ <u>21.600,00</u>
Salário-Família .....	Cr\$ <u>4.832,24</u>	Gratificação .....	Cr\$ <u>6.800,00</u>
Férias Vencidas .....	Cr\$ .....	Adicional Periculosidade ..	Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>4/12</u>	Cr\$ <u>12.800,00</u>	Adicional Insalubridade ...	Cr\$ .....
Prejulgado 14/65 .....	Cr\$ .....	Adicional Noturno .....	Cr\$ .....
Prejulgado 20/66 .....	Cr\$ .....	F.G.T.S. - Art. 9.º .....	Cr\$ <u>1.024,00</u>
Saldo de Salários <u>11/82</u>	Cr\$ <u>38.400,00</u>	F.G.T.S. - Art. 22.º .....	Cr\$ .....
Salário-Doença .....	Cr\$ .....	<u>FGTS 11/82</u>	Cr\$ <u>5.344,00</u>
		<u>10% s/quit.+ depós</u>	Cr\$ <u>1.717,76</u>
		TOTAL BRUTO .....	Cr\$ <u>115.558,00</u>

## DESCONTOS

Previdência .....	Cr\$ <u>5.678,00</u>	.....	Cr\$ .....
Previdência S/13.º Salário.	Cr\$ <u>32,00</u>	.....	Cr\$ .....
Adiantamentos .....	Cr\$ <u>710,00</u>	.....	Cr\$ .....
np. Renda .....	Cr\$ .....	.....	Cr\$ .....
Previdência s/Aviso Prévio.	Cr\$ <u>870,40</u>	.....	Cr\$ .....
Previdência sobre Férias...	Cr\$ <u>1.088,00</u>	<b>Total/descontos</b> .....	Cr\$ <u>8.378,40</u>
.....	Cr\$ .....	TOTAL LIQUIDO .....	Cr\$ <u>107.179,60</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 107.179,60  
(Cento e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros e ses. centavos)

em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual  
Canoas (RS) 30 de novembro de 19 82

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 — FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração

 CINAL Empregado José Nei Fiuza INA Ltda.  
Empregador/Preposto ..... Rocha  
Responsável no caso de menor

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO  
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA Cinal-Constructora Ina Ltda  
 ENDEREÇO Rua Artur Machado, 224 - Uberaba - MG  
 ATIVIDADE Construção Civil  
 CGCMF N.º 18492181/0001-86 MATRÍCULA NO INPS .....  
 EMPREGADO Siro Gonçalves Vieira CTPS 35122 SÉRIE 446  
 REGISTRO N.º 058 CARGO Pedreiro ADMISSÃO 24 / 06 / 19 82  
 DESLIGAMENTO 30 / 11 / 19 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 160,00 p/hora  
 AVISO PRÉVIO EM 30 / 11 / 19 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 24 / 06 / 19 82  
 N.º DO PIS 10672087194

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio <u>64 hor.</u> ..... Cr\$ <u>10.240,00</u>	Repouso Remunerado .... Cr\$ <u>2.560,00</u>
13.º Salário <u>5/12</u> ..... Cr\$ <u>16.000,00</u>	Horas Extras ..... Cr\$ <u>4.800,00</u>
Salário-Família ..... Cr\$ <u>668,90</u>	Gratificação ..... Cr\$ <u>1.600,00</u>
Férias Vencidas ..... Cr\$ .....	Adicional Periculosidade .. Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>5/12</u> ..... Cr\$ <u>16.000,00</u>	Adicional Insalubridade ... Cr\$ .....
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$ .....	Adicional Noturno ..... Cr\$ .....
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ .....	F.G.T.S. - Art. 9.º ..... Cr\$ <u>1.280,00</u>
Saldo de Salários <u>11/82</u> ..... Cr\$ <u>17.920,00</u>	F.G.T.S. - Art. 22.º ..... Cr\$ .....
Salário-Doença ..... Cr\$ .....	<u>FGTS 11/82</u> ..... Cr\$ <u>2.150,40</u>
	<u>10% s/quit.+ depés.</u> ..... Cr\$ <u>1.663,14</u>
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>74.882,44</u>


### DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <u>2.284,00</u>	..... Cr\$ .....
Previdência S/13.º Salário. Cr\$ <u>49,60</u>	..... Cr\$ .....
Adiantamentos ..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
mp. Renda ..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
Previdência s/Aviso Prévio. Cr\$ <u>870,40</u>	..... Cr\$ .....
Previdência sobre Férias... Cr\$ <u>1.360,00</u>	<b>Total/descontos</b> ..... Cr\$ <u>4.564,00</u>
..... Cr\$ .....	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>70.318,44</u>
	<u>70.318,44</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Setenta mil, trezentos e dezoito cruzeiros e quarenta e quatro centavos  
 em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....  
 ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual  
Canoas (RS) 30 de novembro de 19 82

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 — FGTS;  
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização p/movimentação da conta;  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração

  
 CINAL Empregado .....  
 CINAL Empregadora-Proposta .....  
 Responsável no caso de menor

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA **Cinal-Constructora Ina Ltda** 3 CÓDIGO **121011**

4 RUA, NÚMERO, COMPLETO **Rodovia BR 386 - Km 428**

5 DISTRITO, BAIRRO 6 MUNICÍPIO **Canoas -** 7 UF **RS**

8 BANCO **Agrimisa S.A.**

9 AGÊNCIA **7 e setembro** 10 MUNICÍPIO **Porto Alegre** 11 UF **RS**

CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) **1849218/0001-86**

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

RUA SETUR MACHADO, JS 224  
CENTRO - CEP 38.100

UBERABA - MG

12 EMPREGADO **Oli Pereira**

13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

NÚMERO **65655** SÉRIE **645** **10844572370**

16 DATA DE NASCIMENTO **10 / 08 / 61** 17 DATA DE ADMISSÃO **23 / 09 / 82**

18 DATA DE OPÇÃO **23 / 09 / 82** 19 DATA DE AFASTAMENTO **30 / 11 / 82**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B  C  E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO <b>09 / 82</b> 23	<b>824,32</b>
24 MÊS ANO <b>10 / 82</b> 25	<b>3.617,28</b>
TOTAL 26	<b>4.441,60</b>

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

**(Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um - cruzeiros e sessenta centavos)**

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

**CINAL - Constructora INA Ltda.**

29 DATA DA EMISSÃO **30 / 11 / 82**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO **01** CÓDIGO POR EXTENSO **(ZERO HUM)**

31 SACADOR **Oli Pereira**

32 VALOR AUTORIZADO

1  PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2  TOTAL 3  FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4  IMPORTÂNCIA DE CR\$ ..... ) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA  1 MTb  2 INPS  3 JUSTIÇA  4 BNH  5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO **30 / 11 / 82**

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

**CINAL - Constructora INA Ltda.**

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

**BANCO AGRIMISA S/A.**  
Filial Porto Alegre RS

**PROTOCOLO**  
**10 DEZ 1982**

OBS: **FGTS**

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47774)

**483/0025**  
**17/12/82**  
**BERALCO**  
**00000.8801**

38 VALOR DO SAQUE **13.12.82**

39 DEPÓSITO Cr\$ **4.441,60**

40 JCM Cr\$ **- 0 -**

41 TOTAL DO SAQUE Cr\$ **4.441,60**

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO **(Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros)**

44 ASSINATURA DO SACADOR **Oli Pereira** 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11 24 37 4441,60

12/  
9

I. N. P. S.  
S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de  
14-03-967, que o Segurado Viçosa Airo G.  
Viçosa foi examinado nesta Unidade,  
~~necessitando~~ ~~não necessitando~~ de 3 dias de afastamento do trabalho por motivo de  
TRES moléstia a partir de 02/12/19 82



INAMPS

Hospital ou Ambulatório

Montenegro 02/12/82

(local, data e hora)

Dr.ª Tanta Maria Ferretti - 716.103  
CREMERS - 6100

NOME DO MÉDICO E CRM

OID 724.2/2





**CINAL - Construtora INA Ltda.**

Rua Artur Machado, 224 — Cx. Postal, 536 - Telex (0343) 327 INAC

Fones, 332-4536 e 332-8833 — UBERABA — M. G.

DE: DEPARTAMENTO PESSOAL  
A: SR. SÍLIO GONÇALVES VIEIRA  
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE SERVIÇO

LOCAL: CAPELA  
LOCAL: DESTILARIA  
DATA/REF.: 22/11/82

CONFORME INSTRUÇÃO RECEBIDA DA DIRETORIA DESTA FIRMA, FICA VOSSA SEN-  
TEORIA SUSPENSO POR TREIS DIAS DE SERVIÇO. OUTROSSIM PEDIMOS AO SR' QUE  
REFINA SUA SITUAÇÃO COMO FUNCIONARIO, POIS A SUA ATITUDE VEM PREJUDICANDO  
O ANDAMENTO DA CBRA. CASO PERSISTA EM FALTAS CONSTANTES COMO ATÉ AGORA VEM  
ACONTECENDO TOMAREMOS MEDIDAS MAIS DRASTICAS.

ATENSIOSAMENTE

ASSINATURA

S

JUNTADA

Foi feita a junção juntada aos presentes autos  
com a cópia da certificação  
de fl. 113.

Em 19 de Janeiro de 1983

  
IVETE FRÓNER  
Diretora de Secretaria Subst.ª



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13  
①

Proc.nº 008-10/83

NOTIFICAÇÃO

SR. CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Rua Artur Machado, nº 224- Uberaba-MG

PARTES: Reclamante **s:** OLI PEREIRA, JOSÉ NEI FIUZA e SIRO GONÇALVES VIEIRA

Reclamado: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643 ..... no dia quinze ( 15 ) do mês de março/83 ..... às treze e quarenta e cinco ( 13:45 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 11 de janeiro de 19 83

  
IVETE FRONER  
Diretora de Secretaria Subst.ª

esf.



# JUNTADA

Faço juntada do -AR- abaixo,  
recebido em 01.02.83

Em 07 de Fevereiro de 1983

*Armando*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	CINAL CONSTRUTORA INA LTDA				
	ENDEREÇO	Rua: Artur Machado, nº224				
	CEP	38.100	CIDADE	UBERABA	ESTADO	MG
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	362668				
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$					
	NATUREZA DO OBJETO					
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO					
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	Montenegro, 24.01.83				
	UNIDADE DE POSTAGEM					
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"				
LOCAL E DATA		UBA - 01-02-83				
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		<i>Feri Maria Borges</i>				
ASSINATURA DO EMPREGADO		<i>[Assinatura]</i>				

7530-006-0410 A6-105x148



# JUNTADA

Faço juntada da ata de fl. 14/15  
e do art. 16º 39

Em 15 de março de 1983

*Armando*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Junta de Conciliação e Julgamento

ENDEREÇO

Rua Capitão Cruz, nº 1643

(015-17/83)

CIDADE

Montenegro

ESTADO 008-10/83

RS.

303

9 5 7 8 0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14  
28

P R O C E S S O N° 008-10/83

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e tres, às treze cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos empregadores, e DARCI RODRIGUES - Suplente, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

OLI PEREIRA e JOSÉ NEI FIUZA e SIRO GONÇALVES, reclamantes e CINAL - Construtora Ina Ltda., reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que são Pleiteadas as parcelas constantes da inicial. ....

PRESENTES OS RECLAMANTES OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES, acompanhados do Dr. Marciano Leal de Souza, com procuração nos autos. PRESENTE A RECLAMADA, na pessoa do sr. Antonio Aparecido Mazzalli, que junta credencial. AUSENTE O RECLAMANTE JOSÉ NEI FIUZA; O seu procurador requereu a DESISTÊNCIA da ação, o que foi homologada pela Junta. Custas de Cr\$4.872,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$80.000,00, pelo reclamante desistente que é dispensado do seu pagamento como faculta a lei. ....

CONTESTAÇÃO: escrita, lida e juntada aos autos com 35 documentos excluída pela reclamada referência lançada na mesma ao reclamante desistente. Os reclamantes requereram prazo para vista dos documentos apresentados por dez (10) dias. CONCILIAÇÃO: rejeitada. Determinou-se a realização de perícia quanto a insalubridade. Nomeado Perito o Dr. SILVIO LUIZ DONINELLI que tem 5 dias para o compromisso e 30 dias para apresentar o laudo. As partes têm 5, digo, 10 (dez) dias para quesitos; no prazo de quesitos os reclamantes falarão sobre os documentos apresentados com a defesa e indicarão, ainda que amostragem, créditos que porventura tenham quanto às verbas postuladas; nesse prazo, em face da concordância da empresa, os reclamantes poderão retirar os autos da Secretaria por seu patrono. Os reclamantes poderão acompanhar o Perito na diligência pericial, a ser realizada na Delegacia Capela S.A., sita na localidade de Capela, São Sebastião

PAULO ORVAL P. RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente



do Cai. Fica ADIADA a audiência para o dia 08 de junho próximo, às 15 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão. Cientes as partes. A pedido da reclamada, o Juiz Presidente determinou que todas as notificações à mesma fossem dirigidas ao endereço lançado na carta de preposto, na rua Klinger de Oliveira, 715, bairro São João, nesta cidade. Nada mais.

  
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

  
DARCI RODRIGUES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

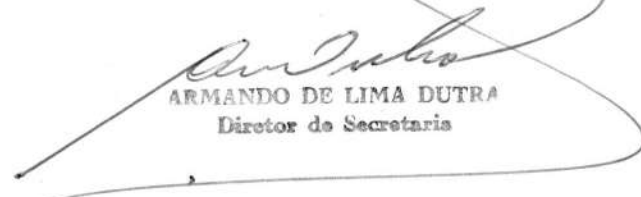
  
VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADORES





Siro goncalves visora



  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

16  
28

- CARTA DE PREPOSTO -

CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA, firma estabelecida na Rua Artur Machado, nº 224, na cidade de Uberaba-MG, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 18.492.181/0001-86, por seu sócio WAGNER ROCHA, abaixo assinado, nomeia o SR. ANTONIO APARECIDO MAZZALLI, maior, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do RG nº 9.605.047, CPF 709.096.878/20, residente e domiciliado na cidade de Montenegro-RS, à Rua Klíngere de Oliveira, nº 715, Bairro São João, para representá-la na audiência de conciliação e julgamento, na reclamação trabalhista que lhe movem OLI PEREIRA, JOSÉ NEI FIUZA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, cujos trâmites se processam perante esta E.Junta, processo nº 008-10/83, podendo o referido preposto praticar todos os atos necessários e permitidos pela nossa legislação trabalhista vigente.

Uberaba-MG, 15 de março de 1.983

CINAL - Construtora INA Ltda.

Dr. Wagner Rocha  
Diretor



17/83

## CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE DA MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - DE MONTENEGRO-RS.

CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA, empresa estabelecida à Rua Artur Machado, 224, Uberaba-MG, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 18.492 181/0001-86, aqui representada pelo seu sócio, SR. WAGNER ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua CONTESTAÇÃO aos pedidos formulados pelos RECLAMANTES: Oli Pereira, José Nei-Fiuza e Siro Gonçalves Vieira, processo nº 008-10/83, da forma que se segue:

I) Os RECLAMANTES procuraram a RECLAMADA, expondo razões pessoais suas para se desligarem da RECLAMADA. Informados de que o desligamento imediato sem o cumprimento do Aviso Prévio lhes trariam prejuízos pecuniários (pela retenção de salários), solicitaram, então, que a RECLAMADA lhes pagasse apenas 64 horas a título de Aviso Prévio, tendo a mesma por liberalidade sua, concordado;

II) Assim sendo, solicitaram demissão, conforme os anexos pedidos elaborados nos termos do que havia sido acordado pelos RECLAMANTES e pela RECLAMADA. Caso contrário os RECLAMANTES, em não tendo dado o Aviso Prévio de 30 dias estabelecidos pela lei, teriam retido suas verbas que foram pagas o valor de 1 salário a cada um deles. Desta forma fica contestado o pedido desta complementação de Aviso Prévio dos RECLAMANTES, que na realidade, por terem pedido demissão de imediato sem dar o Aviso Prévio, deveriam receber o desconto correspondente a 1 salário pela retenção, que é um direito da RECLAMADA;

III) Os RECLAMANTES perceberam todas as horas extras trabalhadas e inclusive com o acréscimo de 20% sobre as mesmas, tendo em vista a existência de acordo relativo a prorrogação da jornada de trabalho;

IV) Com relação aos RECLAMANTES Oli Pereira e José Nei Fiuza, trabalharam em horário noturno apenas nos dias 5/6, 10/11, 12/13, 16/17, 22/23, 27/28 e 9/10, 10/11, 12/13, 17/18, 22/23 e 27/28 de novembro de 1982, respectivamente, folgando nos



18/88

## CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

continuação

folgando nos dias posteriores ao trabalho noturno, remunerado, tendo recebido as horas extras e inclusive os acréscimos apontados por Lei, conforme documentos em anexo;

V) Com relação ao RECLAMANTE Siro Gonçalves Vieira, trabalhou em horário noturno apenas no dia 27/28 de novembro de 1982 e todos os atestados médicos apresentados até a data da sua rescisão contratual, foram pagas na forma da Lei, conforme anexos;

VI) O local de trabalho dos RECLAMANTES não eram insalubre, razão pela qual não fizeram juz à percepção deste pedido. Não existindo insalubridade, conseqüentemente não poderia haver reflexos de horas extras sobre a mesma, além do que, não existe previsão legal para o pedido dos RECLAMANTES;

VII) O adicional noturno dos dias trabalhados à noite durante toda a vigência do contrato de trabalho, que não era permanente, sendo portanto não habitual, não enseja o pedido de sua inclusão no Aviso Prévio, 13º salário, férias, etc...;

VIII) O F.G.T.S. somente é devido de acordo com a previsão legal e foi pago sobre os salários, as demais verbas da rescisão não ensejam o seu pagamento e muito menos sobre uma possível condenação. Por outro lado o Artigo 22 da Lei do FGTS, foi pago aos RECLAMANTES, conforme se vê na rescisão;

IX) Isto posto e apenas para argumentar, contesta a RECLAMADA todos os pedidos dos RECLAMANTES, que após se beneficiarem com um acordo pelos mesmos propostos e relativos ao Aviso Prévio, etc..., etc..., no qual os RECLAMANTES se beneficiaram em face de seu desligamento, além do que receberam, não tiveram retidos seus salários, retenção pela qual se protesta na hipótese de procedência desta ação;

X) Protesta a RECLAMADA, pela produção de todas as formas de provas em direito admitidas, depoimento pessoal dos RECLAMANTES sob pena de confissão, juntada de documentos, testemunhais, tudo alinhado para a final ser julgada a improcedência das RECLAMAÇÕES.

É o que requer e do que se espera acolhida por ser medida de

**JUSTICA!**

Termos em que  
P.Deferimento,

Montenegro, 15 de março de 1.983.

CINAL Construtora INA Ltda.

Dr. Wagner Rooha

# CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

(Para quinzenalista e mensalista)

Por este particular instrumento contratual de trabalho firmado entre partes, de um lado, como empregadora CINAL - Construtora Ina Ltda, empresa estabelecida em Uberaba - MG, e, de outro, como empregado Oli Pereira, brasileiro, solteiro, titular da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 65655, série 645, fica justo e contratado o seguinte:

1. - A empregadora admite o empregado para o exercício das funções de Pedreiro.
2. - A empregadora pagará ao empregado o salário de Cr\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros) por hora, sendo o respectivo pagamento efetuado mensalmente.
3. - O empregado exercerá sua atividade dentro do horário de trabalho vigorante na empregadora, ou daquele que, de modo singular, for a si atribuído, aquiescendo, ainda, expressamente, que possam ocorrer alterações sob o livre comando da empregadora, inclusive de diurno para noturno, ou misto, ou vice-versa.
4. - Empregadora e empregado, expressamente, convencionam que caberá à primeira, se assim o desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total do trabalho em um dia da semana, ocorrendo a compensação do horário suprimido através de trabalho excedente nos demais dias da aludida semana, aproveitada, para tanto, a disposição do art. 59, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
5. - Empregado e empregadora, ainda, de modo formal, estipulam que, nos casos previstos no art. 61, parágrafo 3.º da Consolidação antes aludida, poderá a empregadora usar dos direitos de recuperação de tempo perdido.
6. - Fica expressamente convencionado que poderá a empregadora ampliar o horário normal de trabalho em mais e até duas horas diárias, compensando o trabalho assim prestado com um adicional de 20 % (vinte por cento) sobre o salário contratual.
7. - Terá o presente contrato caráter de experiência, vigorando por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 19 82 a 22 de outubro de 19 82, em cujo termo será o mesmo extinto, sem que caiba, a qualquer das partes, aviso prévio ou indenização, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.
8. - Em caso de rescisão imotivada do presente contrato, por qualquer das partes, antes de seu tempo, aplicar-se-á o disposto nos arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, a parte que rescindir, deverá indenizar a outra na importância correspondente até o limite da metade da remuneração a que teria direito o empregado até o término do mesmo.
9. - Além dos descontos legais ou expressamente autorizados, a empregadora, a seu exclusivo critério, poderá descontar dos haveres do empregado os prejuízos por ele causados por dolo, culpa, imprudência, negligência ou circunstâncias outras em que haja culpabilidade de sua parte, isso sem prejuízos da penalidade em que o caso importar.
10. - Ao término do prazo, neste contrato avençado, permanecendo o empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-á o presente em de prazo indeterminado, permanecendo, porém, em vigência todas as demais cláusulas.
11. - Acordam as partes que poderá o presente contrato ser prorrogado por uma única vez, observando, no entanto, o limite máximo estabelecido pelo parágrafo único do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho, antes aludida.

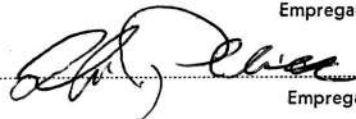
Estando, assim, justos e contratados, empregadora e empregado, assinam o presente, com inteira liberdade e com conhecimento de causa, na presença das testemunhas que também assinam.

Canoas (RS), 23 de setembro de 19 82.

Testemunhas:

.....  
.....

Empregadora



Empregado

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre ....., empregadora, e ....., empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por experiência, firmado em ..... de ..... de 19....., por mais ..... (.....) dias, ou seja, até ..... de ..... de 19....., mantidas as cláusulas contratuais estabelecidas.

..... de ..... de 19.....

Testemunhas:

.....  
.....

Empregadora

Empregado



20/9/82

# DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

À

Firma CINAL - Construtora Ina Ltda  
Rua Artur Machado N.º 224  
Cidade Uberaba Estado MG

Eu, Oli Pereira  
(nome do empregado)

portador da Carteira Profissional n.º 65655, Série 645, pela presente declaro, para todos os fins, que nesta data exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Canoas (RS), 23 de setembro de 1982  
(Localidade)

Oli Pereira  
(Ass. do empregado)

Testemunhas:

(Ass. do responsável, se menor o empregado)

## PARA EMPREGADO ANALFABETO

Assino a rogo de .....

por não saber ler nem escrever.

(Ass.) .....

Impressão digital

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta declaração deverá ser feita em duas vias. A primeira ficará em poder do empregador, e a segunda, com data e recibo deste, deverá ser devolvida ao empregado.
- 2 - Quando o empregado for analfabeto, a declaração de opção deverá conter sua impressão digital e será assinada a rogo, com duas testemunhas e assistência da entidade sindical da categoria profissional a que o mesmo pertença ou na falta desta, da autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- 3 - O menor de 18 (dezoito) anos deverá ter sua declaração assistida pelo seu responsável legal.

21/98

Canoas, 30 de novembro de 1.982

A

CINAL-Constructora Ina Ltda  
Rodovia BR 386 - Km 428  
NESTA

REF: - PEDIDO DE DEMISSÃO, POR ACORDO

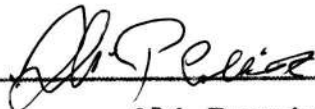
Prezados senhores

Diante do acima referenciado, solicito de vossas senhorias a minha dispensa do quadro de funcionários, de minha livre e espontanea vontade.

Concordo em dispensar o aviso prévio e por acordo receber 64 horas do dito aviso prévio.

Certo de vossas atenções,

atenciosamente



- Oli Pereira -

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO  
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA Cinal-Constructora Ina Ltda  
 ENDEREÇO Rua Artur Machado, 224 - MG  
 ATIVIDADE Construção Civil  
 CGCMF N.º 18492181/0001-86 MATRÍCULA NO INPS .....  
 EMPREGADO Oli Pereira CTPS 65655 SÉRIE 645  
 REGISTRO N.º 164 CARGO Pedreiro ADMISSÃO 23 / 09 / 19 82  
 DESLIGAMENTO 30 / 11 / 19 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 160,00 p/hora  
 AVISO PRÉVIO EM 30 / 11 / 19 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 23 / 09 / 19 82  
 N.º DO PIS 10844572370

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$.....	Comissões ..... Cr\$.....
Aviso Prévio ..... <u>64 hor</u> Cr\$ <u>10.240,00</u>	Repouso Remunerado .... Cr\$.....
13.º Salário ... <u>3/12</u> ... Cr\$ <u>9.600,00</u>	Horas Extras ..... Cr\$ <u>27.840,00</u>
Salário-Família ..... Cr\$ <u>1.180,40</u>	Gratificação ..... Cr\$ <u>4.800,00</u>
Férias Vencidas ..... Cr\$.....	Adicional Periculosidade .. Cr\$.....
Férias Proporcionais <u>3/12</u> Cr\$ <u>9.600,00</u>	Adicional Insalubridade ... Cr\$.....
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$.....	Adicional Noturno ..... Cr\$.....
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$.....	F.G.T.S. - Art. 9.º ..... Cr\$ <u>768,00</u>
Saldo de Salários <u>11/82</u> Cr\$ <u>30.160,00</u>	F.G.T.S. - Art. 22.º ..... Cr\$.....
Salário-Doença ..... Cr\$.....	<u>FGTS 11/82</u> Cr\$ <u>5.024,00</u>
	<u>10% s/quit.+ depós</u> Cr\$ <u>1.023,36</u>
	..... Cr\$.....
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>100.235,76</u>

### DESCONTOS

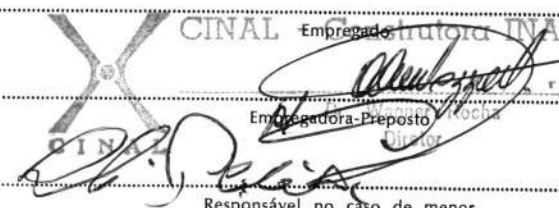
Previdência ..... Cr\$ <u>5.338,00</u>	..... Cr\$.....
Previdência S/13.º Salário. Cr\$ <u>18,24</u>	..... Cr\$.....
Adiantamentos ..... Cr\$.....	..... Cr\$.....
Imp. Renda ..... Cr\$.....	..... Cr\$.....
Previdência s/Aviso Prévio. Cr\$ <u>870,40</u>	..... Cr\$.....
Previdência sobre Férias... Cr\$ <u>816,00</u>	<b>TOTAL/DESCONTOS</b> Cr\$ <u>7.042,64</u>
..... Cr\$.....	<b>TOTAL LÍQUIDO</b> ..... Cr\$ <u>93.193,12</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 93.193,12

( Noventa e treis mil, Cento e noventa e treis cruz. e doze centavos )  
 em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco .....  
 ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual  
Canoas (RS), 30 de novembro de 19 82

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 — FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração

  
 CINAL Empregadora-Preposta  
 Empregadora-Preposta  
 Responsável no caso de menor

A presente fôlha contém três documentos.

Nº 56

*1*  
HORÁRIO

Nome Oli Pereira

Cargo Carpinteiro

Mês de setembro de 1.982

1ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES:

	HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS	56	160.00	CR\$ 8.960.00 ✓
EXTRAS	7	192.00	CR\$ 1.344.00 ✓
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
		SOMA	CR\$ 10.304.00 ✓
PREV. SOCIAL	CR\$ 875.84 ✓		
IMP. RENDA	CR\$		
	CR\$		
TOTAL DOS DESCONTOS	CR\$ 875.84 - ✓		
SALÁRIO FAMÍLIA	CR\$		
SALDO A RECEBER	CR\$ 9.428,16 ✓		

2ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23	7	11	12	17	/		1
24	7	11	12	18	/		2
25	7	11	12	16	/		-
26		DOMINGO N					
27	6 24	11 31	12 30	15 05	/		-
28	6 39	11 34	12 12	17 50	/		2
29	6 44	11 30	12 22	17 50	/		-
30	6 53	11 31	12 26	17 50	/		2
31							

Recebi o Saldo acima mencionado



Assinatura do Empregado

N.º

566

HORARIO

NOME Oli Pereira

CARGO Carpinteiro

MÊS Outubro 1982

1.ª QUINZENA

HORAS ORD.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXT.
	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	
	OK						
1	7:01	11:30	12:24	18:01			2
2	7:02			15:01			-
3	Domingo						1
4	7:00	11:35	12:30	18:05			2
5	7:00	11:30	12:30	17:30			1/2
6	6:55	11:30	12:30	17:30			1/2
7	7:00	11:30	12:30	17:00			1
8	7:00	11:30	12:30	17:00			1
9	7:00	11:30	12:30	16:00			1
10	Domingo						1
11	7:00	11:30	12:30	16:00			-
12	Feriado						1
13		11:35	12:29	21:02			5
14	6:58		12:29	18:03			2
15		11:33	12:31	18:05			2

GLOBO - 1400 - 212 P. ALEGRE IND. BRASILEIRA

FALTAS .....  
 ATRASOS .....

19

120

ASSINATURA

087 NORMAIS \$ 1160,- 29.920,00 /

53 EXTRAS \$ 192,- 10.176,00 /

32 HOR REMUNER: 160, 5.120,00 /

TOTAL . . . . . 45.216,00

INPS - 3843,36

ADP - \_\_\_\_\_

SIND. - \_\_\_\_\_

I. RENDA = \_\_\_\_\_

BAL. FAMILIA - 968,00

LIQUIDO A RECEBER 42.340,64 /

VIDE VERSO

25	FALTA			X		
26	7 01	1132	1226	1803		2
27	7 01	1132	1227	1435 1/2		-
28	6 59	1132	1228	1619		-
29	6 55	1133	1229			15
30				150	700	8
(31)	Domingo			X		

99	FALTAS	SALARIO MENSAL	Cr\$	
	ATRASOS	EXTRAORDINARIO	Cr\$	34
		TOTAL	Cr\$	
		DESCONTOS	Cr\$	
		LIQUIDO A PAGAR	Cr\$	



3/8

56

H O R A R I O

N.º

NOME Oli Pereira

CARGO Carpinteiro

MÊS DE Novembro DE 1982

1.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1		FARTA			X		
2		FERIADO			X		
3	6:55	11:33	12:30	22:40	/		6
4	6:53	11:33	12:17	18:01	/		2
5	6:55	11:32	12:28		/		15
6	7:00	11:29	12:28	18:01	/	7:00	-
7		DOMINGO			X		-
8	6:45	11:30	12:26	18:01	/		2
9	6:50	11:29	12:23		/		15
10					X	18:55	7:00
11					X	7:21	-
12	7:00				/		15
13		11:31	12:32		/	7:00	-
14		DOMINGO			/		-
15		FERIADO			/		-

OBSERVAÇÕES

88

60A7:1X + 4 + 4 + 4 + 8 = 20

67

# Luzios

	Horas	A	Cr\$	TOTAIS
Normais	188.5		160.00	Cr\$ 30.160,00
Extras	145		19200	Cr\$ 27.840,00
	Desc Remun.			Cr\$
				Cr\$
G097: 30 1402 x 160.00				Cr\$ 4.800,00
<del>6.300,00</del>				<del>5.200,00</del>
APOSENT.				Cr\$ <del>4.100,00</del>
				Cr\$ 5.332,00
1 setor. privile				Cr\$ 1.180,40
TOTAL DO DESCONTO				Cr\$
SALDO A RECEBER				Cr\$ <del>5.250,40</del>

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							15
17	9:07	11:32	12:30			11:04	12
18						11:04	12
19						7:02	-
20	7:00	11:30	12:30	18:00			2
21	DOMINGO						-
22	6:56	11:31	12:32				15
23						7:00	7
24	6:57	11:29	12:27	17:12			1
25	7:01	11:30	12:19	18:01			2
26	6:51	11:34	12:30	18:01			2
27	6:10						07
28	DOMINGO					7:00	-
29	7:01	11:31	12:31	18:03			
30	6:44	11:34	<del>12:31</del>		4 1/2		
31							

100.5

Recebi o saldo acima mencionado

78

CRAT. 10

Assinatura do Empregado

24  
S

A presente folha contém dois documentos.

### Recibo de Salário

Cr\$ 9.428,16

Empresa: CINAL-Construtora Ina Ltda

Nome: Oli Pereira

Recebi a importância supra de Cr\$ 9.428,16 (nove mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e dezesseis centavos)

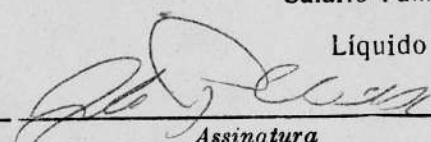
Correspondente ao salário do período de 23 a 30 de setembro de 1982, resultante do demonstrativo abaixo:

<u>56</u> horas normais a Cr\$ <u>160,00</u>	Cr\$ <u>8.960,00</u>
<u>7</u> horas extras a Cr\$ <u>192,00</u>	Cr\$ <u>1.344,00</u>
Repouso remunerado dias: _____	Cr\$ _____
Férias: _____ dias a Cr\$ _____	Cr\$ _____

<b>Descontos:</b> INPS	Cr\$ <u>875,84</u>	TOTAL	Cr\$ <u>10.304,00</u>
Adiantamento	Cr\$ _____		
Sindicato	Cr\$ _____		
Imp. Renda	Cr\$ _____	TOTAL	Cr\$ <u>875,84</u>

Salário-Família: Cr\$ \_\_\_\_\_

Líquido a pagar Cr\$ 9.428,16

  
Assinatura

09 / 10 / 1982

### Recibo de Salário

Cr\$ 42.340,64

Empresa: CINAL-Construtora Ina Ltda

Nome: Oli Pereira

Recebi a importância supra de Cr\$ 42.340,64 (quarenta e dois mil trezentos e e quarenta cruz., sessenta e quatro centavos)

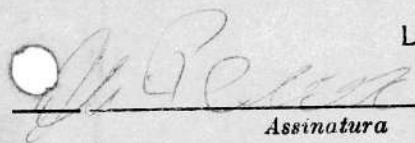
Correspondente ao salário do período de 01 a 31 de outubro de 1.982, resultante do demonstrativo abaixo:

<u>187</u> horas normais a Cr\$ <u>160,00</u>	Cr\$ <u>29.920,00</u>
<u>53</u> horas extras a Cr\$ <u>192,00</u>	Cr\$ <u>10.176,00</u>
Repouso remunerado dias <u>32 hor. x 160,00</u>	Cr\$ <u>5.120,00</u>
Férias: _____ dias a Cr\$ _____	Cr\$ _____

<b>Descontos:</b> INPS	Cr\$ <u>3.843,36</u>	TOTAL	Cr\$ <u>45.216,00</u>
Adiantamentos	Cr\$ _____		
Sindicato	Cr\$ _____		
Imp. Renda	Cr\$ _____	TOTAL	Cr\$ <u>3.843,36</u>

Salário-Família: Cr\$ 968,00

Líquido a pagar Cr\$ 42.340,64

  
Assinatura

10 / 11 / 1982

A presente folha contém um documento

25/8

### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

#### CONTRATO

Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado o Sr. SIRO GONÇALVES, com VIEIRA,  
47 anos de idade Brasileira Casado residente à Montenegro,  
RS, portador da Carteira Profissional n. 35.122,  
Série 446, designado "EMPREGADO", e de outro a firma CINAL CONSTRUTORA INA  
LTDA., com sede à Rua Artur Machado, 224  
Uberaba - MG designada "EMPREGADORA", fica justo e combinado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1

A "EMPREGADORA" admite o empregado para exercer as funções de Pedreiro,  
mediante o salário de Cr\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros x.x.x.x.  
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) pagos por Hora  
(hora, mensal, tarefa ou diária)

#### CLÁUSULA 2

O prazo do presente contrato é de 30 dias, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo prazo acima, findo o qual, passará a vigorar por prazo indeterminado;

#### CLÁUSULA 3

Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do empregado ou pela empregadora com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo-se, antes do prazo, pela empregadora, ou pelo empregado, ficam obrigados a pagar 50% dos salários devidos até o final - (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479/480 da C.L.T., com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n. 229, de 28 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do disposto no Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente, em duas vias, uma das quais é entregue ao empregado.

LOCALIDADE	DIA	MÊS	ANO
Uberaba, MG	24	Junho	1982

Pela Firma CINAL - Construtora INA Ltda.

*[Assinatura]*

Assinatura Empregado

*[Assinatura]* Siro y Vieira

NOTA: O contrato poderá ser firmado pelo prazo máximo de 90 dias. O Registro do Empregado, é obrigatório em qualquer hipótese.

# DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

(Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966)

26  
29

Eu SIRO GONÇALVES VIEIRA

Nome do empregado por extenso

portador da Carteira Profissional n.º 35.122 série 446, empregado da empresa  
CINAL CONSTRUTORA INA LTDA.

Denominação da empresa

sita Rua Artur Machado, 224 Uberaba

endereço

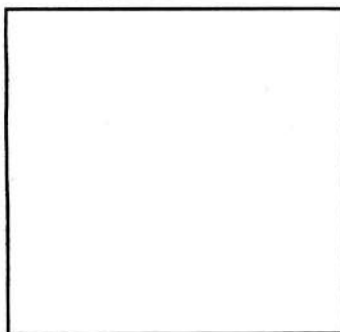
Estado Minas Gerais

, declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Uberaba, MG 24 de Junho de 1982

Local e Data

Impressão datiloscópica quando  
se tratar de analfabeto:



Siro Gonçalves Vieira  
Assinatura

TESTEMUNHAS

1.ª) \_\_\_\_\_

2.ª) \_\_\_\_\_

Assinatura responsável legal pelo menor, quando couber

(Escrever na cópia)

RECEBEMOS O ORIGINAL,

(Data)

(Assinatura)

- NOTAS: 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;  
2 - Entrega no ato a Carteira Profissional para a anotação, conforme modelo abaixo;  
3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;  
4 - Deve ser feita a competente anotação também na ficha de registro ou livro de registro;  
5 - A empresa também anota na Carteira Profissional do Empregado o nome e o endereço da agência bancária onde são feitos os depósitos.

ANOTAÇÕES A SEREM FEITAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL DO EMPREGADO.

A DE N.º 1 É FEITA TAMBÉM NA FICHA DE REGISTRO:

1 - Em 24 de Junho de 1982 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

(carimbo e assinatura)

2 - Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na Agência do Banco Agrimisa S/A Porto Alegre - RS

localizada à Rua Sete de Setembro n.º 1050

(carimbo e assinatura)

Form 1.223 - 205x285 - FORM. PADRÃO



CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

27/9

Canoas (RS), 30 de novembro de 1.982

Ilmo.Sr.

Siro Gonçalves Vieira  
Rodovia BR 386 - Km 428  
Destilaria Capela S/A

NESTA

REF:- RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO.

Prezado senhor

Comunicamos-lhe que por motivo de ordem interna, -  
nesta data, promoveremos o seu desligamento de nosso quadro de-  
funcionários, servindo a presente de AVISO PRÉVIO, de acordo -  
com o que estabelece o Item II, do Artigo 487, da CONSOLIDAÇÃO-  
DAS LEIS DO TRABALHO.

Cumpre-nos lembrá-lo que de conformidade com o -  
Art. 488 da CLT, durante o período de AVISO PRÉVIO seu horário  
de trabalho fica reduzido em 2 (duas) horas diárias.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

  
CINAL - Construtora INA Ltda.  
CINAL

Recibi a 10<sup>a</sup> Via

n Liro y Viscera

28  
28

Goanoas, 30 de novembro de 1.982

A

CINAL-Constructora Ina Ltda  
Rodovia BR 386 - Km 428  
NESTA

REF: PEDIDO DE DEMISSÃO.

Prezados senhores

Venho pela presente solicitar de vossas senhorias a minha dispensa do quadro de funcionários, nesta data, de minha-livre e expontanea vontade, propondo acordo de 64 horas remuneradas, dispensando as demais horas.

Concordo com o cancelamento do Aviso Prévio dado - por Vv.Ss. em 30/11/82, com base no Artigo 488, § Único, da CLT.

Diante do exposto e cinte de vossas atenções, subscrevo-me,

Atenciosamente

Siro G. Vieira  
- Siro Gonçalves Vieira -



## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO 29  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO  
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA Cinal-Constructora Ina Ltda  
 ENDEREÇO Rua Artur Machado, 224 - Uberaba - MG  
 ATIVIDADE Construção Civil  
 CGCMF N.º 18492181/0001-86 MATRÍCULA NO INPS .....  
 EMPREGADO Siro Gonçalves Vieira CTPS 35122 SÉRIE 446  
 REGISTRO N.º 058 CARGO Pedreiro ADMISSÃO 24 / 06 / 19 82  
 DESLIGAMENTO 30 / 11 / 19 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 160,00 p/hora  
 AVISO PRÉVIO EM 30 / 11 / 19 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 24 / 06 / 19 82  
 N.º DO PIS 10672087194

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio <u>64 hor.</u> Cr\$ <u>10.240,00</u>	Repouso Remunerado .... Cr\$ <u>2.560,00</u>
13.º Salário <u>5/12</u> Cr\$ <u>16.000,00</u>	Horas Extras ..... Cr\$ <u>4.800,00</u>
Salário-Família ..... Cr\$ <u>668,90</u>	Gratificação ..... Cr\$ <u>1.600,00</u>
Férias Vencidas ..... Cr\$ .....	Adicional Periculosidade .. Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>5/12</u> Cr\$ <u>16.000,00</u>	Adicional Insalubridade ... Cr\$ .....
Prejudado 14/65 ..... Cr\$ .....	Adicional Noturno ..... Cr\$ .....
Prejudado 20/66 ..... Cr\$ .....	F.G.T.S. - Art. 9.º ..... Cr\$ <u>1.280,00</u>
Saldo de Salários <u>11/82</u> Cr\$ <u>17.920,00</u>	F.G.T.S. - Art. 22.º ..... Cr\$ .....
Salário-Doença ..... Cr\$ .....	FGTS <u>11/82</u> Cr\$ <u>2.150,40</u>
	10% s/quit.+ depés. Cr\$ <u>1.663,14</u>
	..... Cr\$ .....
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>74.882,44</u>

### DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <u>2.284,00</u>	..... Cr\$ .....
Previdência S/13.º Salário. Cr\$ <u>49,60</u>	..... Cr\$ .....
Adiantamentos ..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
Imp. Renda ..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
Previdência s/Aviso Prévio. Cr\$ <u>870,40</u>	..... Cr\$ .....
Previdência sobre Férias... Cr\$ <u>1.360,00</u>	..... Cr\$ .....
..... Cr\$ .....	..... Cr\$ .....
	Total/descontos Cr\$ <u>4.564,00</u>
	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>70.318,44</u>
	<u>70.318,44</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ .....  
 (Setenta mil, trezentos e dezoito cruzeiros e quarenta e quatro centavos)  
 em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....

Canoas (RS) 30 de novembro de 19 82

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 — FGTS;  
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização p/movimentação da conta;  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração

  
 CINAL Empregadora INA Ltda.  
 Siro Gonçalves Vieira  
 Responsável no caso de menor

30  
98

A presente folha contém quatro documentos

N.º

HORARIO

NOME

CIRO G. VIERRA

CARGO

PEDREIRO

MÊS

JUNHO DE 1982

# 1.ª QUINZENA

HORAS ORD.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXT.
	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	
	f	f	f	f	f	f	

GLOBO - 1400 - 212 P. ALEGRE IND. BRASILEIRA

FALTAS .....  
ATRASOS .....

ASSINATURA

N.º

HORÁRIO

NOME CIRO G. VIERA

CARGO PEDREIRO

MÊS JUNHO DE 1982

2.ª QUINZENA

HORAS ORD.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXT.
	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	
24	7	11	12	16	16	20	4
25	7	11	12	16	16	18	2
26	7	11	12	16	16	18	2
(27)							
28	7	11	12	16	-	-	-
29	7	11	12	16	-	-	-
30	7	11	12	16	-	-	-

FALTAS  
ATRASOS

48x140,00  
08x168,00

SALARIO MENSUAL	Cr\$	6.720,00
EXTRAORDINÁRIO	Cr\$	1.344,00
TOTAL	Cr\$	8.064,00
DESCONTOS	Cr\$	685,44
LIQUIDO A PAGAR	Cr\$	7.378,56

08

02 2/82 X

HORÁRIO

Nº \_\_\_\_\_

Nome SIRO GONCALVES VIEIRA

Cargo CARPINTEIRO

Mês de JULHO de 1982

1ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1	7	11	12	16	16	19	3
2	7	11	12	16	16	18	2
3	7	11	12	16	16	24	8,5
4							
5	7	11	12	16	16	18	2
6	7	11	12	16	16	18	2
7	7	11	12	16	16	18	2
8	7	11	12	16	16	22	6
9	7	11	12	16	16	20	4
10	7	11	12	16	-	-	-
11							
12	7	11	12	16	16	17:30	15
13	7	11	12	16	16	18	2
14	7	11	12	16	16	21	5
15	7	11	12	16	TARETA		16,5

OBSERVAÇÕES:

M. M. S/A - N/ REF. 1.176

54,5

		HORAS	A CR\$	TOTAIS	
NORMAIS	248	140.00	CR\$	34.720.00	
EXTRAS	111,5	118.00	CR\$	18.732.00	
	DESC. REMUN.		CR\$		
			CR\$		
			SOMA	CR\$	53.452,00
PREV. SOCIAL			CR\$	4.677,05	
IMP. RENDA			CR\$		
			CR\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			CR\$	4.677,05	
01	SALÁRIO FAMÍLIA		CR\$	830,00	
SALDO A RECEBER			CR\$	49.604,95	

2ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7	11	12	16	16	23	7
17	7	11	12	16	-	-	-
18							
19	7	11	12	16 (TAREFA)			23
20	7	11	12	16	16	18	2
21	7	11	12	16	16	18	2
22	7	11	12	16	+	+	+
23	7	11	12	16	16	06	14
24	7	11	12	16	-	-	-
25							
26	7	11	12	16	16	18	2
27	7	11	12	16	16	23	7
28	7	11	12	16	16	18	2
29	7	11	12	16	-	*	-
30	7	11	12	16	16	22	6
31	7	11	12	16	-	-	-

Recebi o Saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

31

57

3/8

HORÁRIO

Nº 70

Nome SIRIO GONÇALVES VIERRA

Cargo PEDREIRO

Mês de AGOSTO de 1982

1ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
①							
2	7	11	12	16	16	18	2
3	7	11	12	16	16	24	8
4	7	11	12	16	16	24	8
5	7	11	12	16	16	23	7
6	7	11	12	16	16	18	2
7	7	11	12	16	-	-	-
⑧							
9	A T E S T A D O						
10			11				
11			11				
12			11				
13	7	11	12	16	16	18	2
14	7	11	12	16	16	16	-
⑮							

OBSERVAÇÕES:

M. M. S/A - N/ REF. 1.176

29

112

	HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS	240	140,00	CR\$ 33.600,00
EXTRAS	55	168,00	CR\$ 9.240,00
	DESC. REMUN.		CR\$
			CR\$
			SOMA CR\$ 42.840,00
	PREV. SOCIAL	CR\$ 3.641,40	
	IMP. RENDA	CR\$	
		CR\$	
	TOTAL DOS DESCONTOS	CR\$ 3.641,40	
	Ⓛ SALÁRIO FAMÍLIA	CR\$ 830,00	
	SALDO A RECEBER	CR\$ 40.028,60	

28 QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7	11	12	16	16	19	3
17	7	11	12	16	16	17	1
18	7	11	12	16	16	18	2
19	7	11	12	16	16	21	5
20	7	11	12	16	16	18	2
21	7	11	12	16	-	-	
22							
23	7	11	12	16	16	18	2
24	7	11	12	16	16	18	2
25	7	11	12	16	16	18	2
26	7	11	12	16	16	19	3
27	7	11	12	16	16	18	2
28	7	11	12	16	-	-	
29							
30	7	11	12	16	-	-	
31	7	11	12	16	16	18	2

Recebi o Saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado



Nº 434  
58  
HORÁRIONome Siro Gonçalves VieiraCargo PedreiroMês de Setembro de 1.9821ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	OK						
1	7	11	12	16	16	18	2
2	7	9	-	-	-	-	/
3		ATESTADO					/
4		ATESTADO					/
5		DOMINGO					/
6	TROCAR EXTRAS						/
7		FERIADO					/
8	7	11	12	16	16	18	2
9	7	11	12	16	-	-	/
10	7	11	12	16	-	-	/
11		FALTA			x		/
12		DOMINGO			x		/
13	7	11	12	16	16	18	2
14	7	11	12	16	16	18	2
15	7	11	12	16	16	21	5.

OBSERVAÇÕES:

M. M. S/A - N/ REF. 1.176

		HORAS	A CR\$	TOTAIS	
NORMAIS		166,50	160,00	CR\$	26.640,00 /
EXTRAS		16	192,00	CR\$	3072,00 /
24	DESC. REMUN.		160,00	CR\$	9840,00 /
				CR\$	
				SOMA	CR\$ 33.552,00
PREV. SOCIAL		CR\$ 2851,92			
IMP. RENDA		CR\$			
		CR\$			
TOTAL DOS DESCONTOS				CR\$	
/ SALÁRIO FAMÍLIA				CR\$	830,00+
SALDO A RECEBER				CR\$	31.530,08

2ª QUINZENA

H. Nor.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		H. Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	7	11	12	16	16	17	1
17	7	11	12	16	-	-	
18	7	11:30					
19	Domingo		Sem				
20	ATESTADO						
21	7	11	12	18			2
22	7	11	12	18			2
23	7	11	12	21			5
24	7	11	12	17			1
25	FALTA				x	x	
26	Domingo				x	x	
27	FALTA				x	x	
28	6:45	11:32	12:25				-
29	6:56	11:32	12:22	16:05			-
30	6:55	11:30	12:25				-
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

A presente folha contém dois documentos.

NOME \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

MÊS \_\_\_\_\_

**2.ª QUINZENA**

HORAS ORD.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXT.
	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	
16			ACIDENTADO				
17			Domingo				
18			ACIDENTADO				
19							
20							
21							
22							
23			INPS				
24			Domingo				
25			INPS				
26							
27							
28							
29							
30							
31			Domingo				

**56** FALTAS ATRASOS

SALÁRIO MENSAL ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

EXTRAORDINÁRIO ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

DESCONTOS ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

LÍQUIDO A PAGAR ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

N.º **73** \_\_\_\_\_

HORARIO \_\_\_\_\_

NOME **Sizê Gonçalves Vieira**

CARGO **Pedreiro**

MÊS **Outubro 1982**

**1.ª QUINZENA**

HORAS ORD.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXT.
	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	ENT.	SAÍDA	
1	6:57	11:35	12:25	18:00			2
2	6:50			15:03			-
3	7:00						-
4			Domingo				-
5	7:00	11:30	12:30	17:00			2
6	7:00	11:30	12:30	18:00			3
7	7:00	8:00					
8			ACIDENTADO				
9							
10			Domingo				
11			ACIDENTADO				
12							
13							
14							
15							

GLOBO - 1406 - 212 P. ALEGRE

IND. BRASILEIRA

FALTAS \_\_\_\_\_

ATRASOS \_\_\_\_\_

**7**

ASSINATURA \_\_\_\_\_

145 NORMALIS \$ 160,- - 23.200,00 /

7 ATRASAS \$ 192,- - 1.344,00 /

16 DEBO. REMUNERADO - 2.560,00 /

---

TOTAL. . . . . - 27.104,00

INPS - 2.303,84

ADIC - \_\_\_\_\_

SIMP - \_\_\_\_\_

I. RENDA - \_\_\_\_\_

Clário Família - 526,00

LÍQUIDO A PAGAR - 25.326,16 /

	Horas	A	Cr\$	TOTAIS
Normais	1120		160.00	Cr\$ 17.920.00
Extras	25		192.00	Cr\$ 4.800.00
16 Desc Remun.			100.00	Cr\$ 2.560.00
				Cr\$
GRAT. 10 HOR. X 16000				Cr\$ 160.000
				Cr\$
SOMA				Cr\$ 26.820.00
APOSENT.				Cr\$ 2.284.00
				Cr\$
1 SAL FAM. 20 ANOS				Cr\$ 668.907
				Cr\$
TOTAL DO DESCONTO				Cr\$
SALDO A RECEBER				Cr\$ 25.264.10

H. Nos. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26	7.00	11.32	12.31	18.01			2
27	5.55						17
28							
29	6.54	11.34	12.31	18.01			2
30	6.52	11.34	12.32	14.00			
31							

80

Recebi o saldo acima mencionado

+ 10

Assinatura do Empregado

N.º

43

HORARIO

NOME Siro Gonçalves Vieira

CARGO Pedreiro

MÊS DE Novembro DE 1982

1.ª QUINZENA

H. Nos. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3	7.04	11.32	12.27	18.01			2
4	6.55	11.32	12.25	18.01			2
5							
6							
7							
8							
9							
10	7.04						
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

48

Cod. 13 - 1.000x1 - 04/81

A presente folha contém quatro documentos.

32/68

Firma: CINAL CONSTRUTORA INA LTDA.	C.G.T.S.	Mês do Depósito
Nome: SIRO GONÇALVES VIEIRA		Valor do Depósito Cr\$
Período de: 248 01 a 31 de Julho de 1962		Acumulação até este mês Cr\$
		Total Remuneração do mês Cr\$
		Data do Depósito / / 19

TF 1.166 - 105x175 - SISTEMA SIGILO - PAT. REG.

RECEBI A QUANTIA AO LADO DANDO A MINHA EMPREGADORA QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JUS NESTE MÊS, DECLARANDO NADA MAIS TER DIREITO, INCLUSIVE SALÁRIOS CORRESPONDENTE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E AUXÍLIO ENFERMIDADE, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO.

DATA / / 19

*Siro Gonçalves Vieira*  
ASSINATURA

248 HORAS A CR\$	140,00	Cr\$	34.720,00
111,5	168,00	Cr\$	18.732,00
		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	53.452,00
	<b>Total</b>		
IAPAS.....	Cr\$ 4.677,05		
Adiantamento.....	Cr\$		
Imposto de Renda..	Cr\$		
	Cr\$		4.677,05
	Cr\$		
	<b>Total</b>	Cr\$	348.774,95
	01 Salário Família	Cr\$	830,00
	<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	Cr\$	49.604,95

RECIBO DE SALÁRIO

2/51

OBRA CINAL-Constructora Ina Ltda - Destilaria Capela S.A.

Nome: Siro Gonçalves Vieira

Período de 01 / 08 A 31 / 08 de 19 82

CARGO	NÚMERO

CÁLCULO {

240 Horas A Cr\$ 140,00

55 A Cr\$ 168,00

Horas Extras A Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ 33.600,00

Cr\$ 9.240,00

Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

DESCONTOS {

I.N.P.S. \_\_\_\_\_ % Cr\$ 3.641,40

\_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

Total Cr\$ 42.840,00

Cr\$ 3.641,40

Salário família

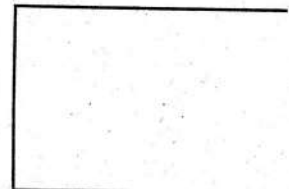
~~Cr\$~~ Cr\$ 830,00

Líquido a Pagar Cr\$ 40.028,60

Recebi a importância, em 10 / 09 / 1982

Siro Vieira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



# Recibo de Salário

Cr\$ 31.530,08

Empresário: CINAL Construtora Ina Ltda

Nome: Siro Gonçalves Vieira

Recebi a importância supra de Cr\$ 31.530,08 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta cruzeiros e oito centavos/.....)

Correspondente ao salário do período de 01 a 30 de setembro de 1982, resultante do demonstrativo abaixo:

166,5	horas normais a Cr\$	<u>160,00</u>	Cr\$	<u>26.640,00</u>
16	horas extras a Cr\$	<u>192,00</u>	Cr\$	<u>3.072,00</u>
	Repouso remunerado dias:	<u>24 hor. x 160,00</u>	Cr\$	<u>3.840,00</u>
	Férias:	_____ dias a Cr\$	Cr\$	_____

Descontos: INPS Cr\$ 2.851,92 TOTAL Cr\$ 33.552,00

Adiantamentos Cr\$ \_\_\_\_\_

Sindicato Cr\$ \_\_\_\_\_

Imp. Renda Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL Cr\$ 2.851,92

1 Salário-Família: Cr\$ 830,00

Líquido a pagar Cr\$ 31.530,08

Siro Gonçalves Vieira  
Assinatura

09 / 10 / 1982



# Recibo de Salário

Cr\$ 25.326,16

Empresário: Cinal - Construtora Ltda

Nome: Siro Gonçalves Vieira

Recebi a importância supra de Cr\$ 25.326,16 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis cruz e dezesseis centavos.)

Correspondente ao salário do período de 01 a 22 de

outubro

de 1982

resultante do demonstrativo abaixo:

145 horas normais a Cr\$ 160,00 Cr\$ 23.200,00

7 horas extras a Cr\$ 192,00 Cr\$ 1.344,00

Repouso remunerado dias: 16 hor. x 160,00 Cr\$ 2.560,00

Férias: \_\_\_\_\_ dias a Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

Descontos: INPS Cr\$ 2.303,84 TOTAL Cr\$ 27.104,00

Adiantamentos Cr\$ \_\_\_\_\_

Sindicato Cr\$ \_\_\_\_\_

Inp. Renda Cr\$ \_\_\_\_\_ TOTAL Cr\$ 2.303,84

Salário-Família: Cr\$ \_\_\_\_\_

Líquido a pagar Cr\$ 25.326,16

Assinatura

10 / 11 / 1982

33  
1/8

A presente folha contém ~~1021~~ documentos.

1/8



# CINAL - Construtora INA Ltda.

Rua Artur Machado, 224 — Cx. Postal, 536 - Telex (0343) 327 INAC

Fones, 332-4536 e 332-8833 — UBERABA — M. G.

DE: DEPARTAMENTO PESSOAL  
A: SR; SIRIO GONSALVES VIERA  
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE SERVIÇO

LOCAL: CAPELA  
LOCAL: DESTILARIA  
DATA/REF.: 22/11/82

CONFORME INSTRUÇÃO RECEBIDA DA DIRETORIA DESTA FIRMA , FICA VOSSA SENHORIA SUSPENSO POR TRES DIAS DE SERVIÇO. OUTROSSIM PEDIMOS AO SR: QUE DEFINA SUA SITUAÇÃO COMO FUNCIONARIO , POIS A SUA ATITUDE VEM PREJUDICANDO O ANDAMENTO DA OBRA. CASO PERSISTA EM FALTAS CONSTANTES COMO ATÉ AGORA VEM ACONTEÇENDO TOMAREMOS MEDIDAS MAIS DRASTICAS.

ATENSIOSAMENTE



CINAL - Construtora INA Ltda.  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA



34  
28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o Sr. CIRIO G. VIEIRA, esteve nos dias 1º e 2 de dezembro nesta Promotoria, a chamado, para tratar assunto de interesse de seus familiares.

Montenegro, 2 de dezembro de 1982

ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS  
2º Promotor de Justiça

Wagner  
- not. tuboelha nos dias 1º e 2 de dezembro de 1982 em Montenegro, RS  
... glacia em 20/11/82  
[Signature]  
09/12/82

A presente folha contém dois documentos

58



# INAMPS

S. A. M.

## ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-1967, que o Segurado Sino J. Vieira

foi examinado nesta Unidade, necessitando de 2 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 03/05/1974

62458-0  
ATENÇÃO  
Este ATESTADO somente é válido se o Segurado NÃO dispuser de  
serviço médico próprio ou contratado. Forneça cópia do art. 82 do  
Decreto nº 60.501/67 - DLEPS - e registre na SA FONTE VIVA, nº  
4743-00/74.

Mrs. RAMONA

03/05/74

Hospital ou Ambulatório

(local, data e hora)

Jamuel

NOME DO MÉDICO E CRM

*[Handwritten signatures]*

Dr. Sino J. Vieira  
Número - 198.000  
CRÉDITO 5.100

2/98

SERVIÇO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTENEGRO EM CONVÊNIO COM INAMPS

Atestado

Atesto para os devidos  
fins, que o Sr. Airo Gonçalves  
Vieira ~~de~~ necessita (1011)  
dia de repouso, em 200982,  
para cons. e trat. médico

CID 462.9/9

Prefeitura Municipal de Montenegro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Diretoria de Assistência Social

*Louço*

Dra. Tania Mara Ferretti  
CRM - 6780  
Credenciada pelo INAMPS  
CRM

Montenegro, 200982

36  
28

presente folha contém dois documentos

1/28

I. N. P. S.

S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

Stamp: INAMPS  
Stamp: ATENÇÃO  
Signature

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Simo Gualter foi examinado nesta Unidade, necessitando de 07 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 29/08/1982

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado. Parágrafo Único do art. 22 do Decreto n.º 77.077/78 - CLPS - e artigo 3.º da PORTARIA n.º MPAS-39/74.

Signature  
Hospital ou Ambulatório

09/08/82  
(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM

Dr. José Nereu M. Guedes - 716.150  
CREMERS - 7.524

Signature



INAMPS  
S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501,  
de 14-03-967, que o Segurado Luiz J. Vieira

foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 3 (três) dias de afastamento do trabalho por moti-  
vo de moléstia a partir de 10/08/82

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de  
serviço próprio ou contratado. Ministério Único nº 20 de  
1978 - CLPS - Portaria nº 14 de 1978

Luiz S. W. Rossi 10/08/82  
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

DR. PAULO R. DA F. FOLETTI  
CRM: 10.000 - C.R.E. 10.000


NOME DO MÉDICO E CRM

A presente folha contém dois documentos

37  
18

SERVIÇO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTENEGRO EM CONVÊNIO COM INAMPS

Atestado

 Atesto, para os  
devidos fins, que o Sr.  
Aino Gonçalves Vieira  
necessita 5 (cinco) dias de  
refouso, a partir de 12/182, para  
trat. médico

019 590.9/9

Prefeitura Municipal de Montenegro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Diretoria de Assistência Social

Montenegro, 12/182

Dra. Tania Mara Ferretti

CRM - 6789

Credenciada pelo INAMPS

C.R.M.



2/29

# INAMPS

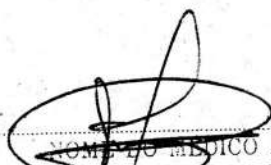
## ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Siro Gonçalves Vieira foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 05 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 17/11/1982

Nova Jacuiz  
Hospital e Ambulatório

Santa do Jacuiz 17/11/82  
(local, data e hora)

  
NOME DO MÉDICO E CRM  
Dr. SANTOS BARROS VIANA  
CRM - 10.134 - CPF 048254540/20

C.I.D. 724, 2/7

38  
GJ

Presente folha contém dois documentos

**INPS - AT**  
**COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO**  
(ART. 14 DA LEI Nº 6.367/76)

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL <b>CINAL - Construtora Ina Ltda</b>			
	ENDEREÇO <b>Rod. BR. 386 - Km 482</b>			
	MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Canóas</b>	ESTADO <b>RS</b>	MATRÍCULA	CÓDIGO DA ATIVIDADE

ACIDENTADO	NOME <b>Siro Gonçalves Vieira</b>				
	ENDEREÇO (RUA, Nº, CIDADE) <b>Rod. BR. 386 - Km 482</b>				
	DATA DO NASCIMENTO <b>1/12/34</b>	IDADE <b>47</b>	SEXO <b>M</b>	EST. CIVIL <b>casado</b>	NÚMERO/SÉRIE PA CIPS <b>35122</b>
	PROFISSÃO <b>Pedreiro</b>	SAL. CONTRIBUIÇÃO <b>Cr\$ 160,00</b>	POR: <input checked="" type="checkbox"/> HORA <input type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> MÊS <input type="checkbox"/>		REINÍCIO TRAT.? <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N <input checked="" type="checkbox"/>
	TRABALHADOR AVULSO? <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N <input checked="" type="checkbox"/>				

ACIDENTE	DATA DO ACIDENTE <b>06/10/82</b>	HORA <b>15</b>	APÓS <b>7</b> HORAS DE TRABALHO	DATA DO AFASTAMENTO DO TRABALHO <b>07/10/82</b>
	LOCAL DO ACIDENTE <b>Dest. Capela</b>	HOVE REGISTRO POLICIAL? <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N <input checked="" type="checkbox"/>		OBJETO CAUSADOR
	DESCRIÇÃO DO ACIDENTE E PARTE(S) DO CORPO ATINGIDA(S) <b>Carregando o carrinho de mão, de concreto, houve uma distensão muscular nas costas.</b>			

UNHAS	NOME <b>Adolfo Rodrigues Garcia</b>	
	ENDEREÇO <b>Rod. BR. 386 - Km 482</b>	
	NOME <b>Carlos Humberto Gonçalves da Costa</b>	
	ENDEREÇO <b>o mesmo</b>	

SERVIÇO MÉDICO A QUE FOI ENCAMINHADO

**Canóas (RS), 07/12/82** LOCAL E DATA

**CINAL Construtora INA Ltda.** ASSISTENTE E CARTÃO DA EMPRESA

CRIMBO PADRONIZADO DO CGC

**18492181/0001-86**

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

RUA ESTREVA MALACONTO, 224  
CENTRO - 91210-000

DREXARA - RS

P I S :  
P A S E P :

PARA USO DO INPS

RECEBIDA EM: / /

CÓDIGO DA AGÊNCIA

ACIDENTE	NÚMERO	ANO	CÓDIGO		
			01	02	03

CARACTERIZADO COMO ACIDENTE DO TRABALHO?  S  N

INGRESSOU NO REGIME DA PREV SOCIAL APÓS 80 ANOS?  S  N

SALÁRIO A CONSIDERAR

DE CONTRIBUIÇÃO Cr\$

DE BENEFÍCIO Cr\$

DATA: / /

RUBRICA E N.º DO SERVIDOR

**NOTA IMPORTANTE:**

1 - A inexistência das declarações desta comunicação implicará nas sanções previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

2 - A comunicação de acidente do trabalho deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, sob pena de multa de 1 a 10 vezes o maior valor de referência.

1 - COMISSÃO DE RECURSOS DO TRABALHADOR

serviço médico	data	hora
----------------	------	------

2 - Descrição da(s) lesão(ões)

3 - Diagnóstico provável:

4 - Há compatibilidade entre o estágio evolutivo da(s) lesão(ões) e a data do acidente declarada no anverso?

5 - Há correlação entre a natureza, grau e localização da(s) lesão(ões) e o histórico do acidente que a(s) teria provocado?

6 - Regime de tratamento a que deverá submeter-se o acidentado:  HOSPITALAR  AMBULATORIAL

7 - Duração provável do tratamento:  dias

8 - O acidentado foi hospitalizado em:

data	local	data GIH/AT
------	-------	-------------

9 - Deverá o acidentado, durante o tratamento, afastar-se do trabalho?

11 - Observações:

10 - Condições patológicas preexistentes ao acidente:

Localidade	Data
------------	------

MÉDICO-DE-ATENDIMENTO (assinatura e carimbo)



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE  
ACIDENTE DO TRABALHO

2/5/82

AT

AGÊNCIA	MONTENEGRO	DATA	01/11/82
Sr. SIRO GONÇALVES VIEIRA			

1- Com referência ao acidente registrado nesta Agência sob o nº 1675/82 ocorrido em 06/10/82 decidiu este Instituto, com base no parecer médico e/ou administrativo :

- pela alta do tratamento médico em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ cabendo à empresa pagar o salário integral correspondente aos dias de afastamento do trabalho.
- pela cessação do auxílio-doença em 01/11/82.
- pela cessação do auxílio-doença em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e concessão do auxílio-suplementar no valor mensal de Cr\$ \_\_\_\_\_
- pela cessação do auxílio-doença em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e concessão do auxílio-acidente no valor mensal de Cr\$ \_\_\_\_\_
- pela cessação do auxílio-doença em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e concessão de aposentadoria por invalidez no valor mensal de Cr\$ \_\_\_\_\_ e do respectivo pecúlio no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_
- 

2- Se não vos conformardes com essa decisão, podereis recorrer à Junta de Recursos da Previdência Social, através desta Agência, dentro do prazo de trinta dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

3- Entretanto, antes do recurso à JRPS, podereis solicitar, dentro do mesmo prazo, reconsideração da decisão que ora vos é comunicada.

*Luana F. M. S. S.*  
AGENTE ADMINISTRATIVA

ASSINATURA E MATRÍCULA DO SERVIDOR

DECLARO HAVER RECEBIDO A 1ª VIA DESTA COMUNICAÇÃO	ASSINATURA DO ACIDENTADO	DATA
---	--------------------------	------

39  
98

A presente folha contém um documento

98

**INPS-AT**  
**COMUNICAÇÃO DE ALTA DE ACIDENTADO (CAA)**

02	ÓRGÃO EMISSOR 19040	03	ÓRGÃO DE ORIGEM
04	NOME DO EMPREGADOR CINIL CAST. JNA LTDA		
05	C.G.C. 184921510001	06	CÓD. ATIVIDADE 121012
07	NOME DO EMPREGADO BIRO GONCALVES VIEIRA		
08	P I S	09	NÚM. E ANO DO ACIDENTE 00167582
		10	C. ACID. 01
	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO 3840000	12	RETIFICAÇÃO SAL. CONTR.
13	DATA DO ACIDENTE 06/10/82	14	INÍCIO DO BENEFÍCIO 22/10/82
		15	TÉRMINO DO BENEFÍCIO 01/11/82

Comunico-vos que o empregado acima:

obteve alta de tratamento, tendo sido considerado apto a retornar ao trabalho.

foi aposentado por invalidez em / /

faleceu em / /

**NOTA:** O EMPREGADOR É RESPONSÁVEL PELO SALÁRIO INTEGRAL DO DIA DO ACIDENTE E DOS 15 (QUINZE) PRIMEIROS DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO.

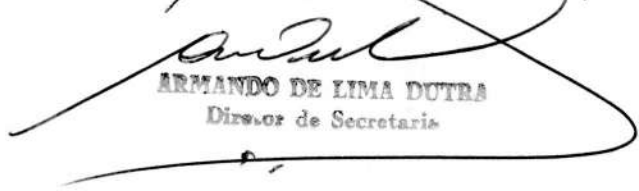
LOCAL E DATA Manturo 1 NOV 1982	RUBRICA E N.º DO SERVIDOR L.º 008.012 ACB/INPS-AT/ADMINISTRATIVA
------------------------------------	--

SSS-203

CERTIFICO que, nesta data,  
fiz entrega destes autos ao Dr.

Marciano Leal de Souza

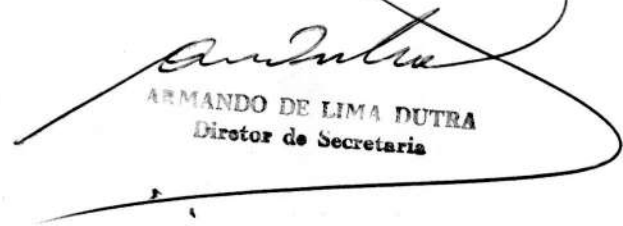
Em 16 / 03 / 1983.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,  
foram os autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano Leal de Souza

Em 24 / 03 / 1983.

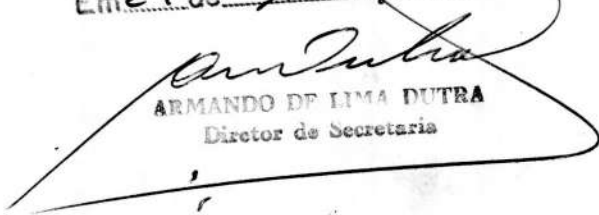
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

### JUNTADA

Nesta data, fiz juntada aos presentes autos  
dos quesitos e petições

nos 40 a 42.

Em 24 de março de 1983.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro

40.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

N: 393 / 83

Recebido em 24 03 / 83

Ass.: *[assinatura]*

*X - J. Admito os quesitos de pericia - Em 24/3/83*

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualifica dos nos autos da reclamação trabalhista que promovem contra a empresa CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº 08-10/83, por seu procurador abaixo assinado, vêm, respeitosamente perante V. Exa. para apresentar seus QUESITOS a serem respondidos pelo sr. perito, DR. SILVIO LUIZ DONINELI, que realizará a perícia médica, como seguem abaixo:

Pedem deferimento.

Montenegro, 23 de março de 1983.

Pp.

*[assinatura]*  
BEL. MÁRCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FÓRUM  
CEP 95780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 066248070-72

Q U E S I T O S

1. Queira descrever os locais e condições de trabalho dos reclamantes.
2. Trabalhavam os reclamantes em contato direto com cimento, concreto, umidades, poeiras, ruídos e locais enlameados?
3. Suas atividades eram consideradas insalubres? Em que / grau?

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.


41.  
D.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

N.º 392 / 83

Recebido em 24 / 03 / 83

Ass.: 

*Em 24/3/83*  


PAULO ORVAL PARTICHELE RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualificados nos autos da reclamação trabalhista que promovem contra a empresa CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº08-10/83, por seu procurador abaixo assinado, vêm, respeitosamente perante V. Exa., para manifestarem-se sobre os documentos de fls.19 a 39, como segue:

1. Quanto ao documento de fls.19:

Esse documento não se reveste das formalidades legais e, por isso, de nenhum valor e sequer está firmado pela demandada.

2. Quanto aos documentos de fls.21 e 28:

Impugnam esses documentos porque os mesmos foram firmados por imposição da reclamada, não podendo, assim, optarem pela assinatura dos mesmos.

O documento de fls.27 comprova que a reclamada foi quem tomou a iniciativa da rescisão contratual e, na mesma data, o documento de fls.28 indica que o reclamante SIRO é quem toma a iniciativa de rescindir o contrato de trabalho.

Em vista disso, tais documentos devem ser despresados considerando-se que a reclamada foi quem, por liberalidade sua, resolveu por fim aos contratos de trabalho dos autores, procedendo assim o pedido de complementação do aviso prévio.

3. Quanto aos cartões-ponto de fls.23, 30 e 31:


Os reclamantes impugnam esse documentos porque não refletem o verdadeiro horário de trabalho realizado. Efetivamente, os reclamantes cumpriam a jornada indicada no item / 2. da inicial, às fls.2.

Deve ser ressaltado que a reclamada não contestou o horário apontado na inicial.

4. Quanto aos recibos de salários de fls.24, e 32:

Verifica-se que as horas extras eram pagas com adicio-

.....

  
LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 1755 - Edifício do FÓRUM  
CEP 55.780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 0682-6070-77



nal de, apenas, 20% .

Nenhum desses recibos registra pagamento de adicional noturno, embora na constes, digo, na contestação seja reco<sub>n</sub>hecido a prestação de trabalho em horário noturno.

Face a impugnação dos cartões-ponto e considerando que a reclamada não contestou o horário de trabalho apontado no item 2. da inicial, existem diferenças de horas ex<sub>t</sub>ras em favor dos reclamantes.

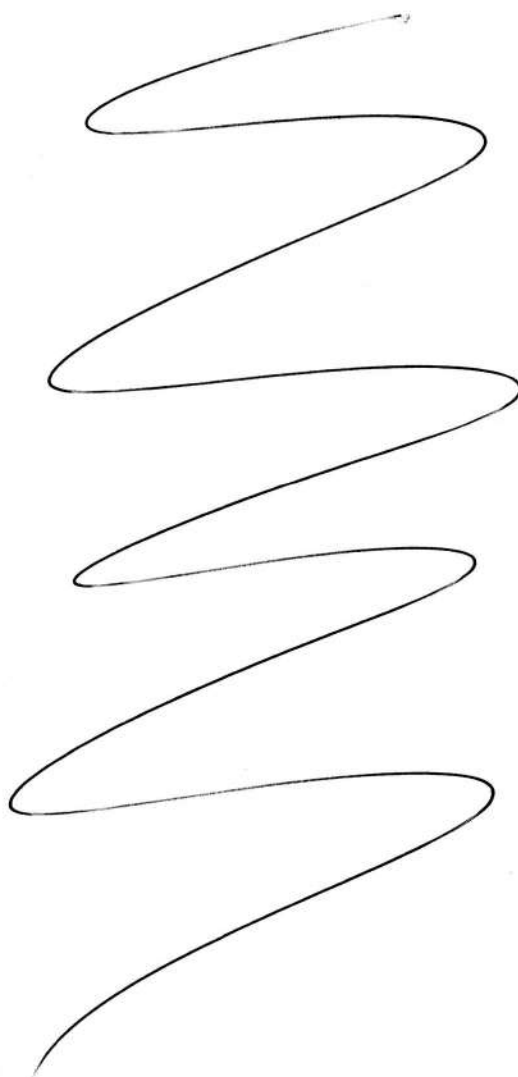
Reportam-se aos termos da inicial.

Pedem deferimento.

Montenegro, 23 de março de 1983.

Pp.

  
SEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Lutz, 1735 - Edifício do FORO  
CEP 95.769 - MONTENEGRO / RS. - CIO 066348070-72



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida notificação ao perito por via postal

Dou fe.

Em 29 / 03 / 1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo, sem que a Rude representasse seus interesses,

Dou fe.

Em 29 / 03 / 1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos presentes autos a cópia de not. ff. 43.

Em 29 de março de 1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

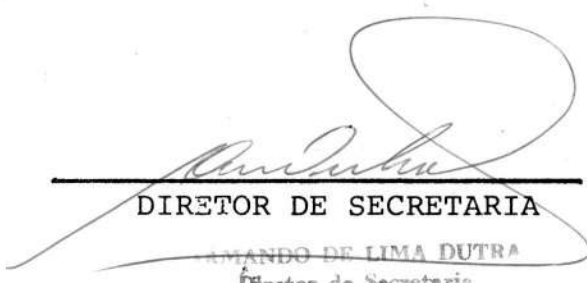
Em 29 de março de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 08-10/83

SR(A): DR. SILVIO LUIZ DONINELI  
END. : Rua Gomes de Freitas ,452-Porto Alegre  
RECLAMANTE: OLI PEREIRA E OUTROS  
RECLAMADO : CINAL CONSTRUTORA INA LTDA

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): Nove

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- \*\*\* (9) Tomar ciência de sua nomeação para proceder perícia no processo supra, tendo o prazo de cinco dias para prestar compromisso e 30 dias para apresentar o laudo pericial.

  
DIRETOR DE SECRETARIA

AMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

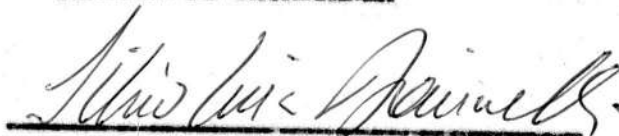
CERTIDÃO

CERTIFICO que o Dr. SILVIO LUIZ DOMINELLI,  
nomeado perito médico neste processo, prestou hoje o  
compromisso de bem e fielmente exercer aquele encargo,  
tendo o prazo de trinta(30) dias para apresentar o laudo,  
retirando os autos em carga nesta data.

Montenegro, 05 de abril de 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

DIRETOR DE SECRETARIA

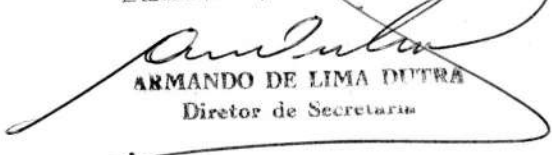


compromissado

CERTIFICO que, nesta data,  
foram e os autos devolvidos à  
secretaria desta Junta para

Silvio Luiz Dominelli

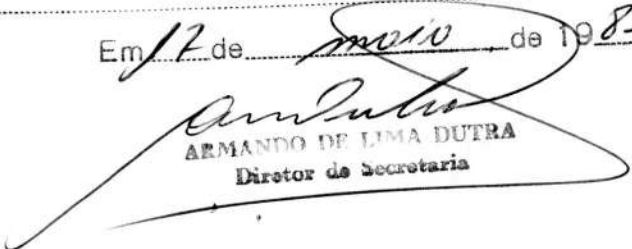
Em 12 / 05 / 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
do participação e laudo, fls.  
44 a 48.

Em 17 de maio de 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Dr. Silvio Luiz Doninelli

PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO  
CREMERS 6415 - DNSHT 3014 - CIC 167891050-34  
Av. Gomes de Freitas, 452 - Porto Alegre RS  
Fone: 40-73-60

44.  
D

Proc. 008-10/83

Exmo. Sr. Dr.  
Juiz Presidente da JCJ  
MONTENEGRO - RS

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

N.º: 716 / 83

Recebido em 12 / 05 / 83

Ass.: *RF*

f. Vista às partes no  
prazo de 10 dias  
sucessivos, a iniciarem-se  
pelos autos, da presente  
e do laudo.

E 17/5/83

*Régis Breton Vicla*  
RÉGIS BRETON VICLA  
Juiz do Trabalho Substituto

SILVIO LUIZ DONINELLI, médi-  
co, abaixo assinado, designado perito nos autos em que  
são partes OLI PEREIRA e OUTRO contra CINAL - CONSTRUTORA  
INA LTDA., vem muito respeitosamente até Vossa Excelência  
solicitar a fixação de seus honorários em 4 (quatro) salá-  
rios mínimos regionais ou ao equivalente em salários de  
referência - vigentes à época de liquidação do feito - co-  
mo pagamento pelo trabalho que realizou.

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 3 de maio de 1983

*Silvio Luiz Doninelli*  
Silvio Luiz Doninelli

Dr. Silvio Luiz Doninelli

PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO  
CREMERS 6415 - DNSHT 3014 - CIC 167891050-34  
Av. Gomes de Freitas, 452 - Porto Alegre RS  
Fone: 40-73-60

Proc. 008-10/83  
JCJ - Montenegro

RECLAMANTE: Oli Pereira e Outro

RECLAMADA: Cinal - Construtora  
Ina Ltda.

L A U D O            P E R I C I A L

O autor deste laudo, na qualificação de médico perito, indicado por Vossa Excelência para realizar diligência a respeito de insalubridade, vem muito respeitosamente apresentar o resultado de seu estudo em que são partes o reclamante e a reclama da acima mencionados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Estivemos nas dependências da reclamada (obras em Capela) no dia 25/04/83 - às 16:00 horas -, oportunidade em que realizamos nossa inspeção. Prestaram-nos informações o Sr. Jorge Roberto Flores - Apontador da empresa - e os reclamantes.

TRABALHO DESEMPENHADO PELOS RECLAMANTES

Os reclamantes trabalhavam como Pedreiros, desempenhando suas funções na construção da Destilaria Capela S/A, obra executada pela reclamada junto à localidade de Capela, São Sebastião do Caí.

Dr. Silvio Luiz Doninelli

PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO  
CREMERS 6415 - DNSHT 3014 - CIC 167891050-34  
Av. Gomes de Freitas, 452 - Porto Alegre RS  
Fone: 40-73-60

Suas atividades consistiam basicamente em sentar tijolos e fazer concreto em máquina betoneira, podendo também auxiliarem em outros serviços relacionados à construção civil.

EXISTÊNCIA OU NÃO DE INSALUBRIDADE

Na tarefa de "sentar" tijolos, os reclamantes colocavam massa (composta de areia, água e cimento) entre os mesmos. Com o auxílio de uma "colher de pedreiro", a massa é retirada do local onde permanece armazenada e imediatamente colocada em camadas apropriadas entre os tijolos. Tal ato repete-se inúmeras vezes durante a jornada de trabalho, expondo a quem o executa a entrar em contato com o cimento. Tal exposição também ocorre quando é efetuado o reboco.

O contato dermatológico com a massa pode provocar o aparecimento - entre outras - de lesões ulcerativas e eczemas, seja pela elevada alcalinidade da mesma, seja pela presença de impurezas de bicromato de potássio no cimento.

Quando ocorre exposição à poeira de cimento, como na feitura do concreto na betoneira, crescem-se patologias respiratórias decorrentes de sua inalação, tais como rinite, bronquite e quadros asmatiformes, além de lesão nas conjuntivas.

A respeito da frequência de dermatoses provocadas pelo cimento, é de interesse observar o trabalho apresentado por Norberto Belliboni no IIº Simpósio Nacional sobre Dermatoses Ocupacionais (1978). Refere o autor:

*"No atendimento de pacientes vinculados à Indústria, reunimos 698 casos cuja natureza ocupacional foi comprovada, com o intuito de verificar quais as causas mais comuns de dermatoses ocupacionais. Excluímos os casos apenas suspeitos e que não foram convenientemente acompanhados até*

Dr. Silvio Luiz Doninelli

PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO  
CREMERS 6415 - DNSHT 3014 - CIC 167891050-34  
Av. Gomes de Freitas, 452 - Porto Alegre RS  
Fone: 40-73-60

47  
D.

f1. 3

*o esclarecimento da etiologia.*

*"Enumeramos abaixo, os dados segundo os grupos de atividades:*

1. *Pedreiro ..... 165 casos (23,6%)*
  2. *Indústrias de cimento .. 140 casos (20,0%)*
  3. *Petróleo e derivados ... 95 casos (13,6%)*
  4. *Médico-hospitalar ..... 49 casos ( 7,0%)*
  5. *Profissões domésticas ... 45 casos ( 6,4%)*
  6. *Hotéis-Restaurantes .... 26 casos ( 3,7%)*
- etc.*

*"Tal como ocorre em muitos países, os indivíduos relacionados ao trabalho de construção numa cidade como a Grande São Paulo, não poderia diferir muito. Daí verificarmos que nada menos de 43,6% das Dermatoses Ocupacionais estudadas, tinham como causa o cimento".*

Adiante, continua:

*"Investigando a sensibilização ao material de trabalho, consideramos o Bicromato de Potássio como a impureza do cimento responsável pela alergia cutânea".*

Assim, por laborarem em tais condições, houve insalubridade no trabalho dos reclamantes.

#### CONCLUSÃO

A causa da insalubridade é a exposição dos reclamantes ao cimento.



48-  
D.

Dr. Silvio Luiz Doninelli

PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO  
CREMERS 6415 - DNSHT 3014 - CIC 167891050-34  
Av. Gomes de Freitas, 452 - Porto Alegre RS  
Fone: 40-73-60

fl. 4

Do exposto, e de acordo com a Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 15 - Anexo nº 13, itens "Cromo" (sub-item "Manipulação de Cromatos e Bicromatos") e "Operações Diversas" (sub-item "Fabricação e Manuseio de Álcalis Cãusticos") -, concluimos pela existência de INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO no trabalho dos reclamantes.

### RESPOSTAS AOS QUESITOS

Dos reclamantes - fls. 40 dos autos:

1. O relevante encontra-se no laudo.
2. Vide o laudo.
3. Sim. Grau Médio.

### BIBLIOGRAFIA

1. BELIBONI, Norberto. Considerações sobre as causas mais comuns de dermatoses ocupacionais em São Paulo. São Paulo, Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 6(26), 1979.
2. FUNDACENTRO. Curso para médicos do trabalho. São Paulo, Edições Fundacentro, 1973.
3. MENDES, Renê. Medicina do trabalho/doenças profissionais. São Paulo, Sarvier, 1980.
4. ORGANIZAÇÃO Internacional do Trabalho. Enciclopedia de medicina, higiene y seguridad del trabajo. Madrid, OIT, 1974.
5. U. S. DEPARTMENT of Health, Education, and Welfare. Occupational diseases. Washington, NIOSH, 1978.

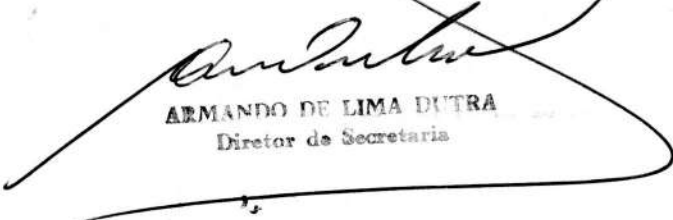
Montenegro, 3 de maio de 1983

  
Silvio Luiz Doninelli

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data a procurador  
do rate tomou ciência do despacho de  
fls. 44 e akre mão do prazo que lhe cabe  
sendo expedida notificação arreda p/ via postal com AR,  
Dou fé. digo, pelo sr. Oficial de Justiça

Em 18 / 05 / 19 83

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

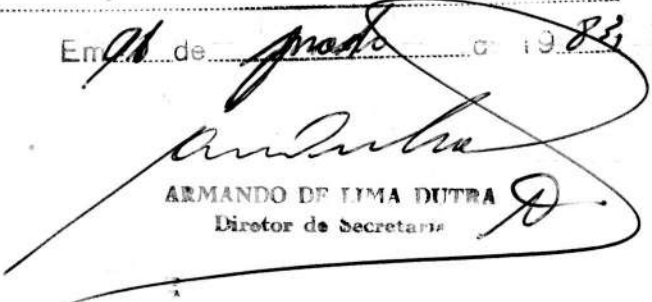
*M. M. Souza*

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
d a réplica de pet. fl.  
49.

Em 18 de maio de 19 83

*01/06/83*

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO

Em 18 de maio de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 008-10/83

SR(A): CINAL CONSTRUTORA INA LTDA A/C Sr. Antonio Aparecido Mazzalli  
END. : Rua Klinger de Oliveira, 715, bairro São João-Montenegro  
RECLAMANTE: OLI PEREIRA E OUTRO  
RECLAMADO : CINAL CONSTRUTORA INA LTDA

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 10 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): NOVE

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- \*\*\*9) Tomar ciência de que foi apresentado laudo pericial no processo supra, sendo requerido pelo perito o valor de 4 salários mínimos regionais vigentes à época da liquidação do feito, como pedido de honorários periciais, tendo a reclamada o prazo de 10 dias para vista.

Recebi a nº 512  
01/06/83

*[Assinatura manuscrita]*  
preposto

*[Assinatura manuscrita]*  
DIRETOR DE SECRETARIA  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:00 hrs, compareci o mandado retro, na pessoa do Sr. Antonio Aparecido Mazzallij, pro post., o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O rec. é verdade e deu fé.

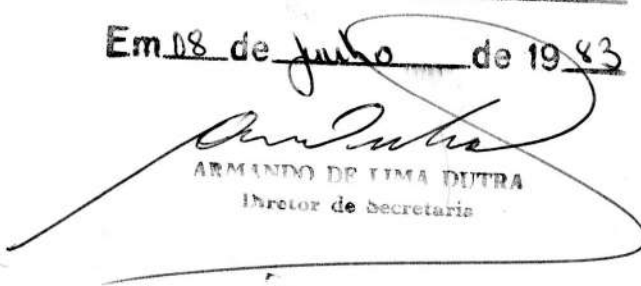
Montenegro, 01 de junho de 1983

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Acallador

## JUNTADA

Faço juntada da ata No 50

Em 08 de junho de 1983

  
ARMANDINO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

50  
8

PROCESSO Nº 008\_10/83

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às treze cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. RÉGIS BRETON VIOLA e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLI PEREIRA E OUTROS, reclamantes e CINAL CONSTRUTORA INALTA reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presente o procurador dos reclamantes Dr. Marciano Leal de Souza, com procuração nos autos. Presente a reclamada na pessoa do Sr. Antonio Mazzalli, que concordou com a ausência dos reclamantes, concordando com a representação do reclamante Sirio, a esta audiência. Tendo em vista não ter expirado prazo para a reclamada se manifestar sobre o laudo, e a requerimento desta, adia-se a audiência para o dia 16 de agosto de 1983, às 15.15 horas, Cientes os presentes. Nada mais.

  
LUIZ KAYSER  
VOGAL DOS EMPREGADOS

RÉGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

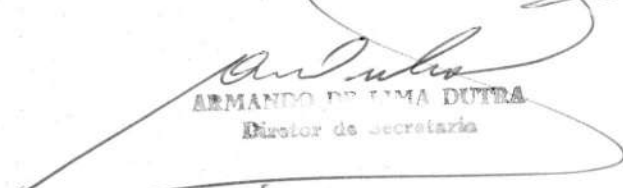
  
VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Reclamante

Reclamada

  
Procurador dos retes.



  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE DA MMª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 1.149/83

Recebido em 13/06/83

Ass.: *J. Becker*

*81. D.*  
*X-7. Indefinido os quesitos por*  
*interpostivos, eis que os complementos*  
*dever ser apresentados até o momento*  
*da diligência pericial. Int.*  
*com 14/6/83*

PAULO ORVAL PARTACHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA, empresa estabelecida à Rua Duque de Caxias, 1157, na cidade de Ribeirão Preto - SP inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 18492181/0001-86, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar os quesitos de insalubridade, na Reclamação Trabalhistas formuladas pelos Reclamantes Oli Pereira e Outro - Feito nº 008-10/83, da forma que se segue:

#### QUESITOS

- 1º Se os Reclamantes, tinham contato direto, com cal, cimento e outros, ou recebiam a massa diretamente pronta dos serventes para sua aplicação;
- 2º Na hipótese negativa, em que o pedreiro fazia aplicação do material (massa) anteriormente elaborada qual a possibilidade dele Reclamante ser atingido pela massa;
- 3º Como era elaborada esse material (massa), era elaborado com o uso de alguma máquina (Betoneira);
- 4º Como era o transporte desse material, era o próprio pedreiro que o fazia;
- 5º A empresa não fornecia material de proteção aos Reclamantes, como luvas, colher etc.

52.  
D-

Em consequência do exposto, a Reclama  
da requer a Vossa Excelência que, notifique o Sr. Perito para as  
respostas dos quesitos, e, que proceda o recebimento desta, para  
que seja produzidos os efeitos em direito permitidos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

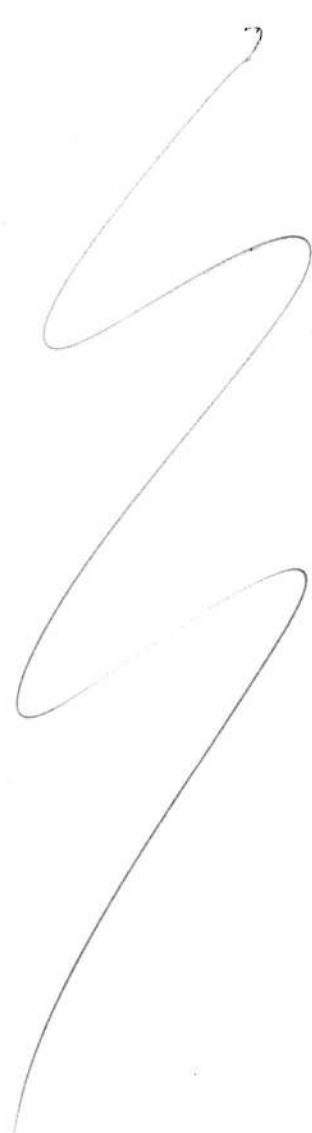
Montenegro (RS), 13 de Junho de 1983

  
-----

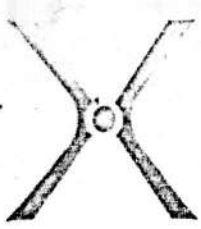
Antonio Carlos de Camargo

OAB: 33.575

CIC: 026.456.298-49







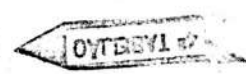
CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

53  
D

MANDATO DE PROCURAÇÃO

CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA, empresa estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 1.157, nesta cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 18.492.181/0001 86, nomeia e constitui seus bastante procuradores INOCÊNCIO A. BAPTISTA, brasileiro, separado, com escritório a Rua Lafaiete, nº 1.781 na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrito na OAB-SP sob nº 19.102 e ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, brasileiro, casado, com escritório no mesmo endereço, inscrito na OAB-SP - sob o nº 33.575, à quem outorgam os mais amplos gerais e ilimitados, para o fim especial, de em conjunto ou separadamente, utilizarem-se em favor da outorgante, dos poderes contidos na "CLÁUSULA ADJUCIA", podendo ainda propor contra quem de direito, as ações que julgarem necessárias, seguindo umas e outras até final decisão, defendendo-a nas que lhe forem contrária, podendo fazer acordos, assinar recibos, dar quitação enfim, tudo o mais praticar para o fiel cumprimento do presente instrumento de procuração.

Ribeirão Preto (sp), 23 de Maio de 1.983

*Ilimitados* 

Reconheço a firma Jose S. Mellera  
Council da Rocha  
Freitas

Ribeirão Preto, 23 de maio de 1983  
Em testemunho da verdade

SELO ESTADUAL DE FISCOS S., PAGOS POR VERBA  
FIRMA SAO PAULO - Tab. Waige  
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G

4.º TABELIONATO DE NOTAS  
OSVALDO CANHEO  
TABELIÃO  
RENATO ASSOLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Rua São Sebastião, 633  
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

4.º TABELIÃO D NOTAS  
OSVALDO GATHEO  
TABELIÃO  
Vânia Lúcia Gonçalves  
ESCREVENTE AUT. nº 123  
Rua São Sebastião, 1633  
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

4.º Cartório de Notas do 1.º Ofício de Ribeirão Preto - SP  
OSVALDO GATHEO  
TABELIÃO  
Rua São Sebastião, 1633  
AUT. nº 123  
Autentico a presente cópia fotográfica extraída  
nestas notas, a qual corresponde ao original, de  
que dou fé.  
Ribeirão Preto, 25 de MAI 1983  
*[Handwritten Signature]*  
SELO - PAGOS R\$ 1,00

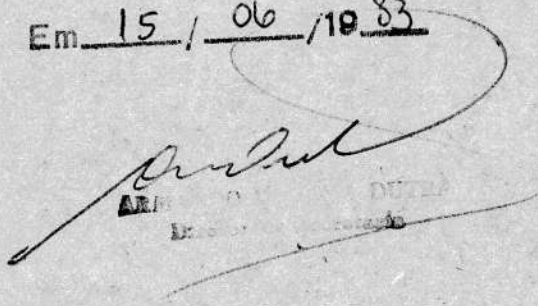
EM BRANCO

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedi-  
da notificação a reclamada por  
via postal, conforme cópia que  
segue

Dou fé.

Em 15 / 06 / 1983

  
Aqui se encontra o nome do signatário, embora seja ilegível devido à caligrafia cursiva. Abaixo do nome há uma linha horizontal e uma marca de rubrica.

  
Uma grande e decorativa assinatura ou rubrica que se estende pela parte inferior da página.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO


Em 15 de junho de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 008-10/83

SR(A): CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA  
END. : Rua Duque de Caxias, 1157-Ribeirão Preto-S. Paulo-CEP:14.100  
RECLAMANTE: OLI PEREIRA E OUTROS  
RECLAMADO : CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias  
para o fim declarado no(s) ítem(ns): NOVE


- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
  - (2) Retirar
  - (3) Recolher
  - (4) Apresentar
  - (5) Prestar compromisso
  - (6) Fornecer o endereço de
  - (7) Devolver o Processo em seu poder
  - (8) Contestar
  - \*\*\* (9) Tomar ciência de que foi exarado o seguinte despacho pelo Excmo.Sr. Juiz do Trabalho desta Junta nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista a apresentação de quesitos por V.Sas.:
- "J. INDEFIRO OS QUESITOS POR INTEMPESTIVOS, EIS QUE OS COMPLEMENTARES DEVEM SER APRESENTADOS ATÉ O MOMENTO DA DILIGÊNCIA PERICIAL. INT."**

  
DIRETOR DE SECRETARIA

**JUNTADA**

Faço juntada da ata do 56  
e 57.

Em 16 de agosto de 1983

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

56  
3

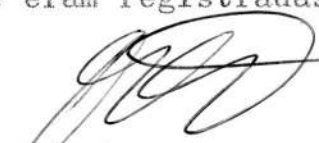
PROCESSO Nº 008-10/83

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr.

Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES, dos em e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLI PEREIRA E OUTROS, reclamantes e CINAL CONSTRUTORA INALTA LTDA., reclamada, para audiência de prosseguimento. Presentes os reclamantes acompanhados do procurador Dr. Marciano Leal de Souza, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. 1º TESTEMUNHA DOS RECLAMANTES ALTAIR LISBOA DE VARGAS, brasileiro, casado, 36 anos de idade, carpinteiro, rua Adelmo Boos, 156 na Vila Industrial, Montenegro, tendo trabalhado para a reclamada por pouco mais de três meses, em 1982. Aos costumes disse nada. Compromissado. P.R. - que conheceu os reclamantes quando trabalhavam na reclamada; que a reclamada possuía naquela época bem mais de vinte empregados; que o depoente tinha remuneração em geral por serviços, enquanto os reclamantes eram remunerados por hora; que os reclamantes começavam a trabalhar as sete horas; que a jornada normal de trabalho encerrava as 18.00 horas dos reclamantes; que os reclamantes trabalhavam aos sábados inclusive à tarde; mas não lembra até que hora trabalhavam; que em todas semanas os reclamantes faziam serão até as 22.00 horas; que o depoente não pode precisar a média dos dias em que faziam serão, mas havia semanas em que isso ocorria até mais de três dias; que os reclamantes também faziam dobras, isto é, trabalhavam até o início da jornada do dia seguinte; que não pode precisar a média destas dobras, mas havia semanas em que isso ocorria mais de uma vez; que o depoente não tinha cartão ponto; que era o apontador que fazia o registro dos cartões-pontos; quanto as horas extras; que não sabe se eram registradas nos cartões-pontos as dobras. Nada mais.

Altair Lisboa de Vargas  
Testemunha

  
Presidente

Encerrada instrução. Em razões finais os reclamantes se reportaram as suas alegações. Prejudicada a ultima fase conciliatória. Adiada.

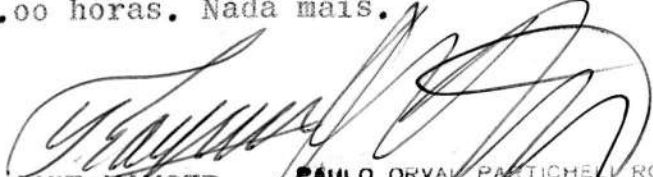


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

f.2

57  
2

adiada para prolação de sentença, para o dia 06 de setembro, às 17.00 horas. Nada mais.


  
LUIZ KAYSER  
VOGAL DOS EMPREGADOS


PAULO ORVAL PARTICHELLI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

  
VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Siero y vaura*  
Reclamante

Reclamante *D. P. Reis*

  
Procurador dos retes.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

**JUNTADA**

Faço juntada da ata fls 58  
a 63.

Em 06 de setembro de 1983

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Administração





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

58  
8

P R O C E S S O Nº 08-10/83

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLI PEREIRA e Outro, reclamantes e CINAL-Constructora Ina Ltda., reclamada, para prolação de sentença.

Tomados os votos dos srs. Vogais, a Junta passou a proferir esta sentença:

VISTOS, etc.

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, qualificados a fls.2., ajuizaram ação contra CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA., postulando o pagamento de diferença de adicional de horas extras, de diferenças de horas extras, adicional de insalubridade, adicional noturno, diferenças de aviso prévio, reflexos de horas extras, de adicional noturno e de adicional de insalubridade, FGTS sobre as parcelas pagas na rescisão, FGTS sobre o pedido e multa de 10%; o último reclamante postulou ainda diferença de 13º salário e de férias (face ao tempo de aviso prévio), salários de três dias de doença (com respectivo repouso), salários de três dias de suspensão (com repouso semanal correspondente). Houve desistência da reclamação de José Nei Fiuza (ata de fl.14). A reclamada contestou (fls.17-18), alegando que os autores tomaram a iniciativa da rescisão e, por liberalidade, a empresa lhes pagou 64 horas de aviso prévio, cujo valor devia ser-lhes descontado dos créditos; asseverou ter pago todas as horas extras, com o adicional de 20%, que era o devido face ao acordo de prorrogação da jornada de trabalho mencionou que os autores trabalharam poucas vezes em horário noturno, tendo folga nos dias seguintes, pagos todos os acréscimos, sem haver habitualidade desse trabalho noturno; referiu ter pago o FGTS sobre as verbas pagas na rescisão, bem como a multa de 10%; negou a insalubridade, sustentando até a data da rescisão, digo,

Paulo Orval P. Rodrigues  
Juiz do Trabalho - Presidente



negou a insalubridade, sustentando ter pago todos os dias relativos a atestados médicos apresentados até a data da rescisão do contrato de Siro. Produziu-se prova documental, pericial (laudo a fls.45-48) e testemunhal (fl.56), tendo as partes arrazoado, inexistindo todas as fases conciliatórias. É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Aviso prévio. Diferença de 13º salário e férias.

O documento de fl.27, apresentado pela reclamada, comprova infirmo a defesa, ter havido a despedida do reclamante Siro G. Vieira, em 30/11/82, o que é confortado pelo fato de ter a empresa pago o FGTS (inclusive a multa de 10% do FGTS), conforme fl.29. A regra é que o empregado, especialmente numa situação de crise de emprego, não renuncie a um crédito de vulto (como é o valor do aviso prévio de 30 dias), salvo hipóteses excepcionais, como, por exemplo, de obtenção imediata de outra atividade remunerada; ordinariamente, a dita "renúncia" ao pré-aviso ou o acordo das 64 horas (pagamento dessas horas para que o empregado imediatamente se afaste do emprego) só atende aos interesses da empregadora, sabido que do empregado facilmente obtém a empresa a assinatura de qualquer documento na rescisão, pois o que o trabalhador pretende é receber, logo, aquilo que a empregadora reconhece como devido. Desse modo, considerando-se o que ordinariamente acontece (art.335 do CPC), somente pode-se aceitar como manifestação livre de vontade do empregado documentos como o de fl.28 (obviamente elaborado pela ré, como o de fl.21), quando se provar, ainda que por indícios, que havia interesse do empregado no afastamento imediato do emprego. Como não houve a demonstração desse fato, no caso vertente, reconhece-se que o afastamento de Siro G. Vieira do emprego em 30/11/82 foi determinado pela reclamada, a qual lhe deverá pagar a diferença de aviso prévio, já que satisfeito apenas quanto a 64 horas (devida a diferença de 176 horas). Por decorrência, o tempo de serviço daquele reclamante estendeu-se até 30/12/82, de sorte que são devidas diferenças de 13º salário e férias proporcionais (mais 1/12 já que pagos só 5/12).

A análise da situação do reclamante Siro presta subsídios para apreciar-se a rescisão de contrato do primeiro reclamante (Oli)

PAULO ORVINO DE ALMEIDA RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente



isso porque se atribui a este também a iniciativa da extinção do pacto laboral. Ora, quanto a Siro, igualmente, a reclamada alegou ter havido "pedido de demissão", quando se verificou que ocorreu a despedida (fl.27).Portanto, essa circunstância é indício favorável à alegação do primeiro reclamante quanto a ter sido despedido também, não prevalecendo o conteúdo do documento de fl.21; contra este há outras circunstâncias relevantes, como a liberação do FGTS mediante a AM código 01 (fl.11), o pagamento da multa de 10% do FGTS (fl.22) e o próprio pagamento de 64 horas de pré-aviso; não é plausível que a empregadora fosse pagar tais verbas, em caso de verdadeira demissão pelo reclamante, já que não se presume liberalidade de empresa que visa a lucro, como a demandada; aliás o documento de fl.21 por si só é estranho e significativo de renúncia, em princípio, não razoável de direitos pelo reclamante. O li, eis que alude a "pedido de demissão" e, ao mesmo tempo, refere "pedido de demissão", por acordo", deixando maior suspeita ainda quanto à real natureza da causa da rescisão. Pelo conjunto das circunstâncias provadas, conclui-se que houve também a despedida do primeiro reclamante, fazendo ele jus à diferença do aviso prévio (mais 176 horas), em face da análise supra quanto à dita renúncia de parte do aviso prévio pelo outro autor.

## 2. Adicional de insalubridade.

Sem prova em contrário pela reclamada, o laudo pericial (fls. 45-48) revelou ser insalubre a atividade dos demandantes, pela exposição ao cimento (contato com bicromato de potássio e com álcalis cáusticos). Endossando-se os fundamentos e a conclusão daquele laudo, defere-se aos reclamantes o adicional de insalubridade de grau médio com repercussão em aviso prévio, férias, 13º salário, repousos semanais, feriados.

## 3. Adicional de horas extras.

Sendo a atividade dos autores insalubres, era ilícita a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista da exigência da licença administrativa, conforme o art.60 da CLT, cujo cumprimento não foi alegado nem provado. Já por esse motivo, o adicional de horas extras deveria ser de 25%, e não o previsto para prorrogações lícitas.



fl.4

Outrossim, não provou a demandada ter celebrado acordo escrito com o reclamante Siro G. Vieira para a prorrogação da jornada de trabalho, o que, por si só, lhe dava direito ao adicional de 25% sobre todas as horas extras.

Ademais, segundo os próprios cartões-ponto apresentados, muitas horas extras eram excedentes de duas por jornada de trabalho (por exemplo: dias 13, 18 e 29 de outubro do reclamante Oli - f. 23; dias 3, 4 e 5 de agosto do segundo reclamante - f. 30), sendo que a reclamada indistintamente só pagava o adicional de 20% por hora extra, devido, pelo menos para as extras excedentes de duas por dia o adicional de 25%.

Em decorrência, os reclamantes têm direito à diferença de adicional de horas extras, quanto a todas as pagas pela reclamada, pois devido sempre o adicional de 25%.

### 3. Horas extras e adicional noturno.

Os reclamantes trabalharam em horário noturno (como admitido na defesa), sem que houvesse prova de pagamento algum a título de adicional noturno. Exemplificativamente, mencionam-se os seguintes dias de trabalho em horário noturno: para o primeiro reclamante, 29/10, 5, 9, 12, 16, 17, 18, 22, 26 e 27/11 (f. 23); para o último, 27/7, 3, 4, 5/8 e 27/11 (f. 30 e 31). Ora, nesses dias a reclamada computou as horas extras sem considerar a duração reduzida de hora noturna de sorte que, só por essa circunstância, já são devidas diferenças de horas extras aos reclamantes.

Outrossim, inobstante tenha a inicial sido explícita quanto à jornada de trabalho de cada autor (item 2), incluindo o trabalho noturno habitual (uma vez por semana) pelo trabalho até a manhã do dia seguinte, a contestação não indicou o horário de trabalho, só alegando terem sido pagas as horas extras prestadas (o que não atende, a toda evidência, à exigência de impugnação especificada) e mencionando, quanto ao trabalho noturno, os dias em que o mesmo teria ocorrido. Assim, conclui-se, pela ausência de impugnação especificada da defesa, que as jornadas de trabalho não-noturno dos autores eram aquelas indicadas na inicial (item 2). Como se decide, por essa conclusão, não serem corretos os registros de ponto, admite-se por presunção, a veracidade também do alegado trabalho noturno (uma

PABLO ORTIZ RODRIGUES  
Juiz de Trabalho - Presidente



f1.5

uma vez por semana), o que é roborado pela testemunha inquirida (f. 56), cujo depoimento merece credibilidade, reconhecendo-se serem frequentes as "dobras" (trabalho até o início da jornada de serviço seguinte). Com base nesses elementos, as horas extras pagas, (inclusive as lançadas nos recibos de rescisão) corresponderam a número muito inferior ao devido. Em liquidação de sentença serão apuradas as diferenças devidas, quanto às horas extras, bem como será apurado o valor do adicional noturno cabível, considerados os critérios supra.

A habitualidade das horas extras é evidente, pelo acima exposto; igualmente habitual o trabalho noturno (frequência de um dia por semana, nas "dobras"). Assim devidas as diferenças de repouso semanais, de aviso prévio, de férias, de 13º salário, pela integração no seu cálculo das horas extras (com o adicional correto) e do adicional noturno.

4. Salário-doença.

Os dias mencionados no atestado médico anexado à inicial (f1.12) correspondem ao mês de dezembro/82, quando já estava extinto o contrato de trabalho do autor (inicial e item 1 retro), indevidos os salários dos mesmos.

5. Suspensão.

A reclamada, na defesa, não apresentou impugnação alguma à alegação da inicial quanto à injustiça da suspensão aplicada em 22/11/81 ao segundo reclamante (três dias) - folhas doze, em vista do que se considera abusiva aquela penalidade, fazendo ele jus aos salários dos dias 22, 23 e 24 de novembro/82 e à remuneração de repouso semanal que tenha perdido por efeito da suspensão.

6. FGTS.

Os valores pagos a título de FGTS (contribuição de 8% no recibo de rescisão de f.22 quanto ao mês de novembro/82 (saldo de salários, horas extras e gratificação) e quanto às verbas de rescisão (só incide a contribuição do FGTS sobre o 13º salário) estão corretos; igualmente exatos os valores pagos a esse título ao segundo reclamante (f1.29). Também correto o valor da multa de 10% quanto ao primeiro reclamante, considerando-se o saldo de sua conta (fls. 11) e o que foi pago no próprio recibo de rescisão (total de Cr\$

Juiz do Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

63  
8

fl.6

Cr\$10.233,60). Como a reclamada não provou o valor dos depósitos na conta do último reclamante, será apurada em liquidação de sentença diferença da multa de 10% no concernente a ele.

Os reclamantes fazem jus ao valor da contribuição do FGTS (com acréscimos de JCM e multa de 10%) incidente sobre as verbas remuneratórias deferidas.

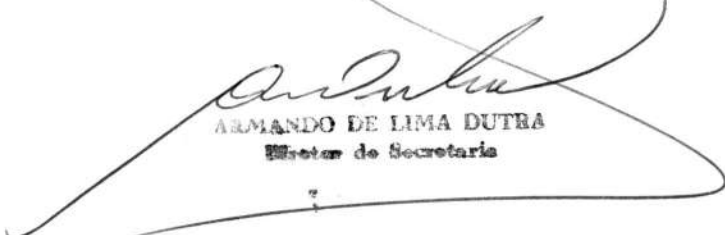
DISPOSITIVO:

A Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, julga PROCEDENTE, EM PARTE, esta ação, para condenar a reclamada a pagar aos reclamantes, como for apurado em liquidação de sentença, observados fundamentos supra: diferença de aviso prévio; adicional de insalubridade de grau médio e reflexos do mesmo no aviso prévio, nas férias, no 13º salário, nos repouso semanais e nos feriados; diferença de adicional de horas extras; adicional noturno; diferença de horas extras; repercussões de todas horas extras e do adicional noturno no aviso prévio, nas férias, no décimo terceiro salário, nos repouso semanais; o valor da contribuição do FGTS com os acréscimos legais (JCM e multa de 10%) incidente sobre as verbas remuneratórias deferidas. Condena-se ainda a reclamada a pagar ao reclamante Siro G. Vieira a diferença de 13º salário (mais 1/12), a diferença de férias (mais 1/12) e os salários referentes aos dias de suspensão com a remuneração do repouso semanal correspondente; a diferença da multa de 10% do FGTS paga por ocasião da rescisão do contrato; essas verbas também serão apuradas em liquidação de sentença. Arbitra-se em Cr\$ 150.000,00 o valor da condenação. A reclamada pagará as custas de Cr\$ 8.546,00, os juros de mora, a correção monetária e os honorários do Perito, arbitrados estes em três (3) salários mínimos mensais regionais. Intimem-se as partes e o Perito. Nada mais.

  
LUIZ KAYSER  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
PAULO ORVAL PARTICHELE RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Montenegro

  
VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADOS

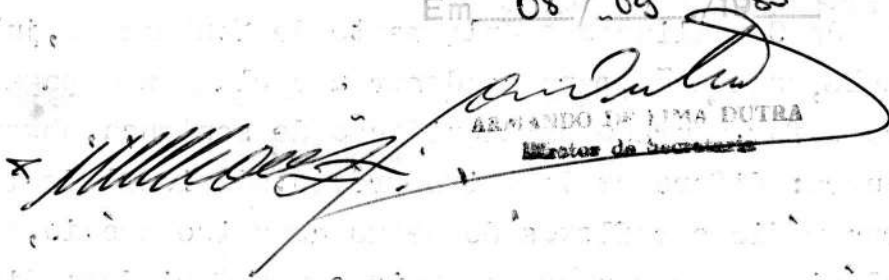
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Escrivão de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data o pro.  
curador dos rctes tomaram ciência da sentença.

Dou fé.

Em 08 / 09 / 1983

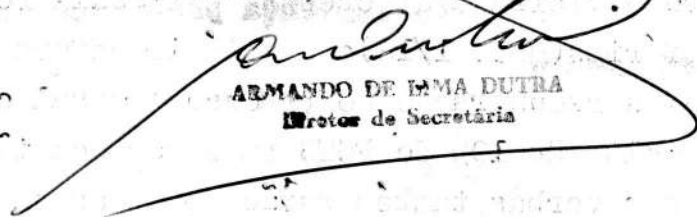
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Escritor de Secretária

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedida not. ao perito p/ Correio bem como a rcta, só que para rcta foi registrada sob nº 300201

Dou fé.

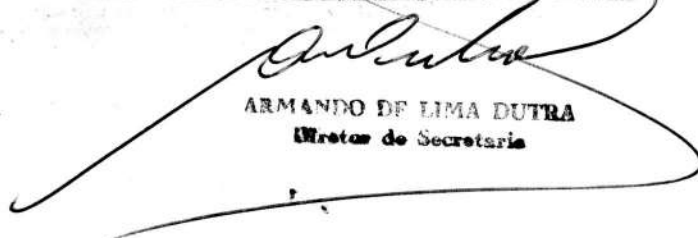
Em 09 / 09 / 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Escritor de Secretária

JUNTADA

Faço juntada das cópias das notificações

Em 09 de Setembro de 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Escritor de Secretária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

Em 09 de setembro de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 08-10/83

SR(A): CONSTRUTORA INA LTDA -A/C ANTONIO A. MAZZALI  
END. : Rua América, 391-Canoas -RS  
RECLAMANTE: OLI PEREIRA E OUTROS  
RECLAMADO : CONSTRUTORA INA LTDA

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove(9)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar

\*\*\* (9) Tomar ciência da sentença prolatada em 06.09.83, conforme cópia em anexo.

  
DIRETOR DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

Em 09 de setembro de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 08-10/83

SR(A): Dr. SILVIO LUIZ DONINELLI  
END. : Av. Gomes de Freitas, 452 - P. Alegre  
RECLAMANTE: OLI PEREIRA E OUTROS  
RECLAMADO : CONSTRUTORA INA LTDA

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias  
para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove(9)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar

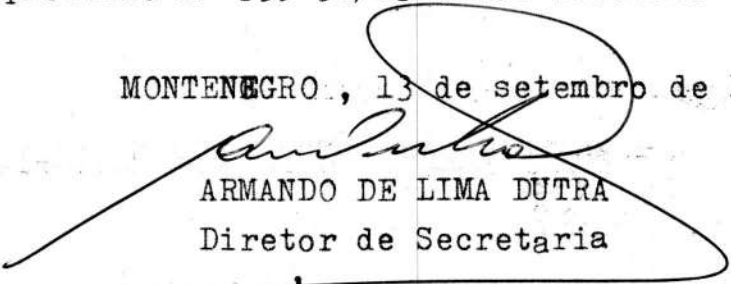
\*\*\*(9) Tomar ciência de que seus honorários periciais, foram arbitrados em três(3) salários mínimos mensais regionais, ficando a cargo da reclamada, conforme sentença prolatada em 06.09.83.

  
DIRETOR DE SECRETARIA  
ARMANDO DE LIMA DOYRA  
Diretor de Secretaria

C E R T I D ã O

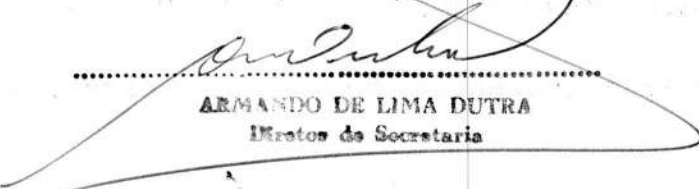
CERTIFICO que o AR nº 300201 está juntado no processo nº 395-96/83 e foi recebido em 12.09.83.

MONTENEGRO, 13 de setembro de 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

C E R T I D ã O

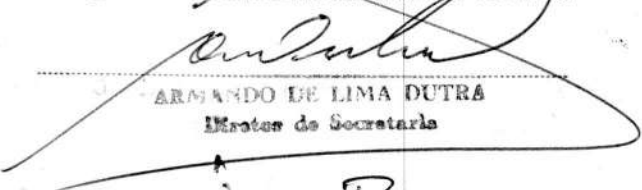
CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem interposição de recurso, *pelos partes.*  
Em 22 / 09 / 1983.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

T E R M O D E C O N C L U S ã O

Nesta data, ficam estes autos CONCLUIDOS ao Exmº J.º Presidente.

Em 22 de setembro de 1983.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

*x - Promover o recabamento a liquidação da sentença, em 20 (vinte) dias. - Em 22/9/83*

  
PAULO ORVAL PARTIDELLI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data o pro.  
curador dos reles tomou ciência  
da do despacho fls 65 verso

Das 16.

Em 23/05/1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,  
fiz entrega destes autos ao Dr.

Marciano L. de Souza

Em 23/05/1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano L. de Souza

Em 06/12/1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

CERTIFICADO

DE

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da partição e inventário  
fls. 67 a 75.

Em 10 de 10 de 19 83.

ARMANO DE LIMA DUTRA  
Mestre de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.

67  
D.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 2050/83

Recebido em: 06/10/83

Ass.: gj

*Requer a notificação da reclamada para manifestar-se sobre os cálculos apensos em 8 (oito) dias - Em 10/10/83*

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualificados nos autos da reclamação trabalhista que promovem / contra a empresa CINAL - Construtora INA Ltda., processo nº 008-010/83, por seu procurador abaixo assinado, em atenção ao respeitável despacho de fl.65 verso, vêm, respeitosamente perante V. Exa. para apresentar seus CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA no valor total de Cr\$949.879,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), conforme demonstrativo incluso, em oito (08) folhas devidamente assinadas. REQUER a notificação da reclamada para manifestar-se, querendo, sobre a / presente liquidação e que, após, sejam os cálculos devidamente homologados. Os índices correspondem ao 3º trim/83.

Pedem deferimento.

Montenegro, 06 de outubro de 1983.

Pp.

Marciano Leal de Souza  
PEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9016  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do F.O.10  
CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 0682/0070-79

68  
DRECLAMANTE : OLI PEREIRA


1. - <u>DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO (176 h)</u>		
176hx160,00 = 28.160,00x1,899 =		53.476,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		2.406,00
TOTAL		55.882,00
2. - <u>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO</u>		
SET/82: 16.608,00x20%=3.321,60÷30d=110,72		
110,72x8d=885,76x2,304 =		2.041,00
OUT/82: 3.321,60		
NOV/82: 23.568,00x20%=4.713,60		
3.321,60+4.713,60=8.035,20x1,899=		15.259,00
SOMA		17.300,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		779,00
TOTAL		18.079,00
3. - <u>INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE</u>		
3.1 - <u>AVISO PRÉVIO</u>		
23.568,00x20%=4.713,60x1,899=		8.951,00
3.2 - <u>FÉRIAS=3/12</u>		
4.713,60÷30d=157,12x7,5d=1.178,40x1,899=		2.238,00
3.3 - <u>13º SALÁRIO=3/12</u>		
157,12x7,5d=1.178,40x1,899=		2.238,00
3.4 - <u>REPOUSOS SEMANAIS E FERIADOS</u>		
SET/82: 1dx110,72=110,72x2,304 =		255,00
OUT/82: 6dx110,72= 664,32		
NOV/82: 6dx157,12= 942,72=1.607,04x1,899=		3.052,00
SOMA		16.734,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		753,00
TOTAL		17.487,00
4. - <u>DIFERENÇA DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, 5%</u>		
SET/82: 7hx8,00=56,00x2,304 =		129,00
OUT/82: 53hx8,00= 424,00		
NOV/82: 145hx8,00= 1.160,00=1.584,00x1,899=		3.008,00
SOMA		3.137,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		141,00
TOTAL		3.278,00

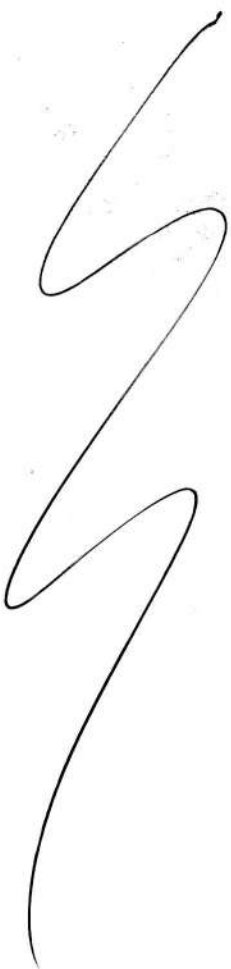
5. - <u>ADICIONAL NOTURNO</u>		
OUT-NOV/82: 80hx32,00=2.560,00x1,899=		4.861,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		219,00
TOTAL		5.080,00
6. - <u>DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, A 25%</u>		
SET/82 :35hx200,00=7.000,00x2,304=		16.128,00
OUT-NOV/82 :100hx200,00=20.000,00x1,899=		37.980,00
SOMA		54.108,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		2.435,00
TOTAL		56.543,00
7. - <u>INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE</u>		
7.1 - <u>AVISO PRÉVIO</u>		
30dx1,2h=36hx32,00=1.152,00x1,899=		2.188,00
7.2 - <u>FÉRIAS=3/12</u>		
7,5dx1,2h=9hx32,00=288,00x1,899=		547,00
7.3 - <u>13º SALÁRIO=3/12</u>		
7,5dx1,2h=9hx32,00=288,00x1,899=		547,00
7.4 - <u>REPOUSOS SEMANAIS E FERIADOS</u>		
SET/82 :1dx1,2h=1,2hx32,00=38,40x2,304=		88,00
OUT-NOV/82 :12dx1,2h=14,4hx32,00=460,80x1,899=		875,00
SOMA		4.245,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		191,00
TOTAL		4.436,00
8. - <u>INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE</u>		
8.1 - <u>AVISO PRÉVIO</u>		
30dx5h=150hx200,00=30.000,00x1,899=		56.970,00
8.2 - <u>FÉRIAS=3/12</u>		
7,5dx5h=37,5hx200,00=7.500,00x1,899=		14.243,00
8.3 - <u>13º SALÁRIO=3/12</u>		
7,5dx5h=37,5hx200,00=7.500,00x1,899=		14.243,00
8.4 - <u>REPOUSOS SEMANAIS E FERIADOS</u>		
SET/82 :1dx5h=5hx200,00=1.000,00x2,304=		2.304,00
OUT-NOV/82 :12dx5h=60hx200,00=12.000,00		
12.000,00x1,899=		22.788,00
SOMA		110.548,00
JUROS DE MORA DE 4,5%		4.975,00
TOTAL		115.523,00

9. - F.G.T.S. SOBRE A CONDENACÃO

8% DE 276.308,00 =	22.105,00
10%	2.211,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.316,00</b>

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE OLI PEREIRA ..... Cr\$ 300.624,00

  
\_\_\_\_\_  
DEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO  
CEP 91750 - MONTENEGRO / RS - C/O 468349070-72





RECLAMANTE : SIRO GONÇALVES VIEIRA

1. - <u>DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO (176h)</u>	
176hx160,00=28.160,00x1,899=	53.476,00
JUROS DE MORA DE 4,5%	2.406,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.882,00</b>
2. - <u>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO</u>	
JUN/82: 16.608,00x20%=3.321,60÷30d=110,72	
110,72x7d=775,04x2,706=	2.097,00
JUL-AGO-SET/82: 3.321,60x3=9.964,80x2,304=	22.959,00
OUT/82: 3.321,60	
NOV/82: 23.568,00x20%=4.713,60	
3.321,60+4.713,60=8.035,20x1,899=	15.259,00
<b>SOMA</b>	<b>40.315,00</b>
JUROS DE MORA DE 4,5%	1.814,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.129,00</b>
3. - <u>INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE</u>	
3.1 - <u>AVISO PRÉVIO</u>	
23.568,00x20%=4.713,60x1,899=	8.951,00
3.2 - <u>FÉRIAS=6/12</u>	
4.713,60÷30d=157,12x15d=2.356,80x1,899=	4.476,00
3.3 - <u>13º SALÁRIO = 6/12</u>	
157,12x15d=2.356,80x1,899=	4.476,00
3.4 - <u>REPOUSOS SEMANAIS E FERIADOS</u>	
JUN/82: 1dx110,72=110,72x2,706=	300,00
JUL-AGO-SET/82:15dx110,72=1.660,80x2,304=	3.826,00
OUT/82: 6dx110,72=664,32	
NOV/82: 6dx157,12=942,72=1.607,04x1,899=	3.052,00
<b>SOMA</b>	<b>25.081,00</b>
JUROS DE MORA DE 4,5%	1.129,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.210,00</b>
4. - <u>DIFERENÇA DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, 5%</u>	
JUN/82: 8hx7,00=56,00x2,706=	152,00
JUL-AGO/82: 166,5hx7,00=1.165,50	
SET/82 16h x8,00= 128,00=1.293,50x2,304=	2.980,00
OUT-NOV/82: 32hx8,00=256,00x1,899=	486,00
<b>SOMA</b>	<b>3.618,00</b>
JUROS DE MORA DE 4,5%	163,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.781,00</b>

72  
D5. - ADICIONAL NOTURNO

JUL-AGO/82: 80hx28,00=2.240,00	
SET/82 : 40hx32,00=1.280,00=3.520,00x2,304=	8.110,00
OUT-NOV/82: 72hx32,00=2.304,00x1,899=	4.375,00
SOMA	12.485,00
JUROS DE MORA DE 4,5%	562,00
TOTAL	13.047,00

6. - DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, À 25%

JUN/82: 28hx175,00=4.900,00x2,706=	13.259,00
JUL-AGO/82:151,5hx175,00=26.512,50	
SET/82 : 128hx200,00=25.600,00=52.112,50	
52.112,50x2,304=	120.067,00
OUT-NOV/82:266hx200,00=53.200,00x1,899=	101.027,00
SOMA	234.353,00
JUROS DE MORA DE 4,5%	10.546,00
TOTAL	244.899,00

7. - INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE7.1 - AVISO PRÉVIO

30dx1,2h=36hx32,00=1.152,00x1,899=	2.188,00
------------------------------------	----------

7.2 - FÉRIAS=6/12

15dx1,2h=18hx32,00=576,00x1,899=	1.094,00
----------------------------------	----------

7.3 - 13º SALÁRIO=6/12

15dx1,2h=18hx32,00=576,00x1,899=	1.094,00
----------------------------------	----------

7.4 - REPOUSOS SEMANAIS E FERIADOS

JUN/82: 1dx1,2h=1,2hx28,00=33,60x2,706=	91,00
JUL-AGO/82: 9dx1,2h=10,8hx28,00=302,40	
SET/82 : 6dx1,2h= 7,2hx32,00=230,40=532,80	
532,80x2,304=	1.228,00
OUT-NOV/82:12dx1,2h=14,4hx32,00=460,80x1,899=	875,00
SOMA	6.570,00
JUROS DE MORA DE 4,5%	296,00
TOTAL	6.866,00

73.  
D

8. -	<u>INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE :</u>	
8.1 -	<u>AVISO PRÉVIO</u>	
	30dx5h=150hx200,00=30.000,00x1,899=	56.970,00
8.2 -	<u>FÉRIAS=6/12</u>	
	15dx5h=75hx200,00=15.000,00x1,899=	28.485,00
8.3 -	<u>13º SALÁRIO=6/12</u>	
	15dx5h=75hx200,00=15.000,00x1,899=	28.485,00
8.4 -	<u>REPOUSOS SEMANAIS E FERIADOS</u>	
	JUN/82: 1dx5h=5hx175,00=875,00x2,706=	2.368,00
	JUL-AGO/82: 9dx5h=45hx175,00=7.875,00	
	SET/82 : 6dx5h=30hx200,00=6.000,00=13.875,00	
	13.875,00x2,304=	31.968,00
	OUT-NOV/82: 12dx5h=60hx200,00=12.000,00	
	12.000,00x1,899=	22.788,00
	SOMA	171.064,00
	JUROS DE MORA DE 4,5%	7.698,00
	TOTAL	178.762,00
9. -	<u>DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO (1/12)</u>	
	20hx160,00=3.200,00x1,899=	6.077,00
	JUROS DE MORA DE 4,5%	273,00
	TOTAL	6.350,00
10. -	<u>DIFERENÇA DE FÉRIAS (1/12)</u>	
	20hx160,00=3.200,00x1,899=	6.077,00
	JUROS DE MORA DE 4,5%	273,00
	TOTAL	6.350,00
11. -	<u>SALÁRIOS REFERENTE A 3 DIAS DE SUSPENSÃO E 1 REPOUSO REMUNERADO</u>	
	32hx160,00=5.120,00x1,899=	9.723,00
	JUROS DE MORA DE 4,5%	438,00
	TOTAL	10.161,00

*Marciano Leal de Souza*  
 BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
 Rua José Lutz, 1785 - Edifício do FORD  
 CEP 91292 - MONTENEGRO / RS - C/O 0683999-71

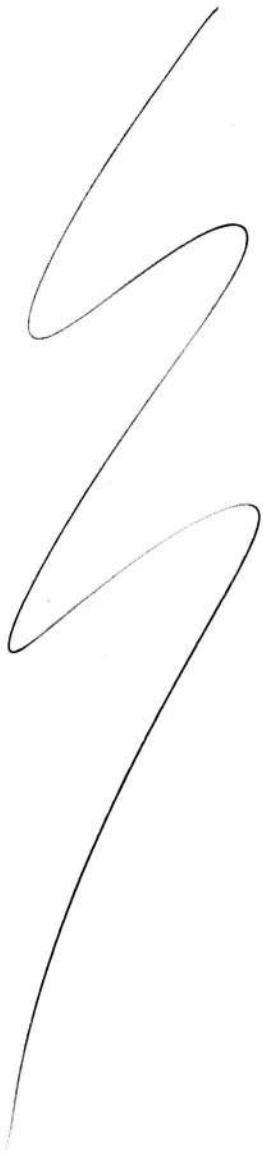
74  
D

12. - <u>DIFERENÇA DA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DOS DEPÓSITOS</u>	
13.201,00x10%=1.320,10x1,899=	2.507,00
13. - <u>F.G.T.S. SOBRE A CONDENACÃO</u>	
8% DE 594.437,00=	47.555,00
10% =	4.756,00
TOTAL	52.311,00

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE SIRO GONÇALVES VIEIRA Cr\$ 649.255,00



CEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.043  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FOLIO  
CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 0683.1070-79



Assim sendo requer a citação da reclamada para o pagamento da importância total de Cr\$ 949.879,00 (Novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros).

P. Deferimento.

Montenegro, 05 de outubro de 1983.

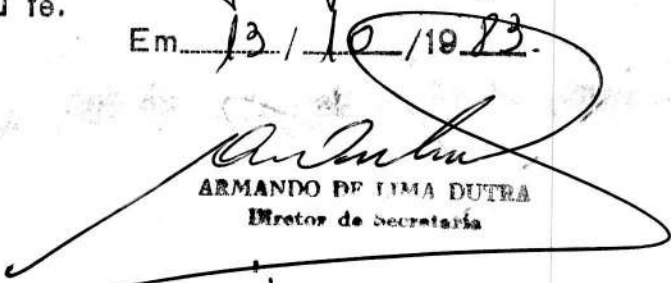
  
SEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO  
CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 0663/9070-77

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento do  
disp. de fl. 67, foi exp. notifica-  
ção à Recda. postal, e reg. n.º  
360838, conf. segue a fl. 70

Dou fé.

Em 13 / 10 / 1923.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

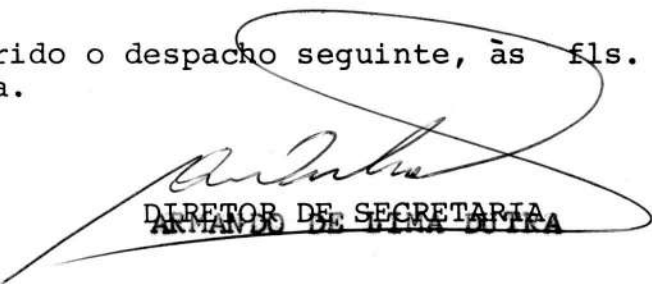
Em 13 de outubro de 1983.

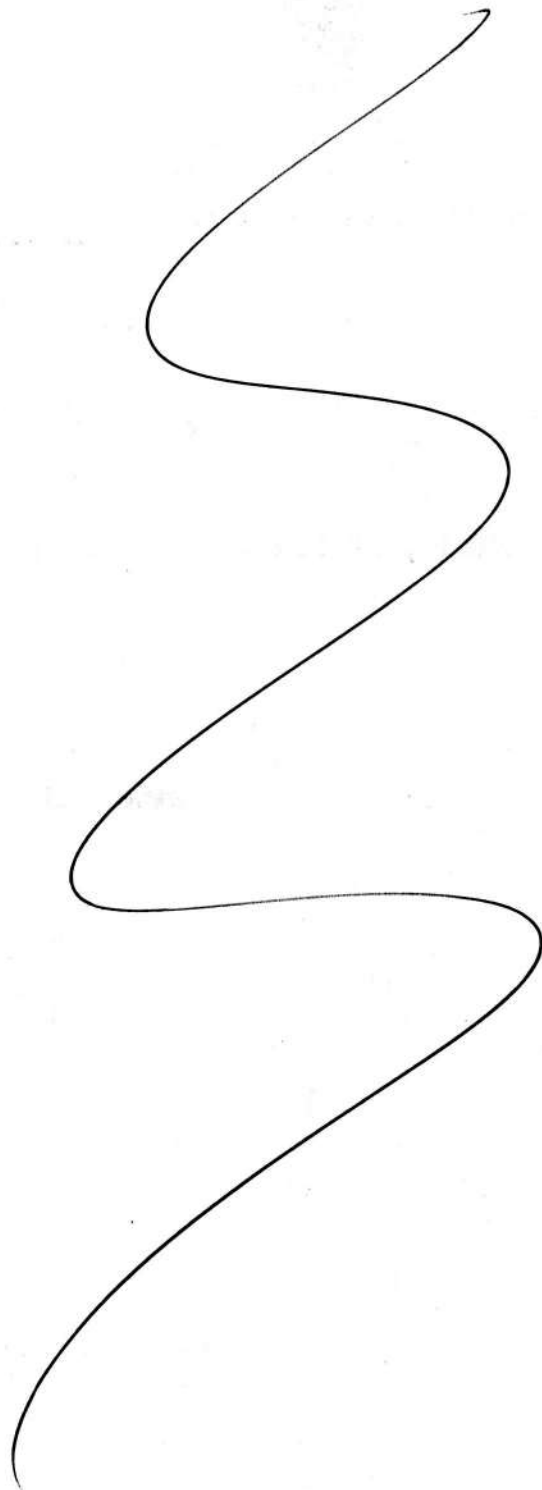
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N°08-10/83

SR(A): CINAL-Construtora Ina Ltda.  
END. : **Rua Artur Machado, nº 224 - UBERABA- MG CEP 38100**  
RECLAMANTE: OLI PEREIRA e Outros  
RECLAMADO : CINAL-Construtora Ina Ltda.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): onze (11)

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sôbre a petição de fls.;
- (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- =====(11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls; em 8 dias, có-
- (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls; pia anexa.
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

  
DIRETOR DE SECRETARIA  
ARMANDO DE LIMA DUTRA



## JUNTADA

Faço juntada da correspondência  
devolvida pelo correio de fls. 77.

Em 25 de outubro de 1983

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



77  
①

A presente folha contém um documento /

*(Handwritten scribble)*



Remetente: *(blank)*  
Endereço: *Rua Capitão Cruz-1643*

CEP 9 5 7 8 0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N.º INDICADO	
<i>apaga a cidade de Ribeirão Preto</i>	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTATEL OU SENHOR	
REINTEGRO DO SERVIÇO POSTAL EM	
R\$ 18 10 83	
RESPONSÁVEL	VISTO

*(Large handwritten scribble)*

13

**ACREMETENTE!**  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

À  
SINAL-CONSTRUTORA INA LTDA  
Rua Artur Machado-224  
UBERABÁ-MG

3.8 1 0 0

**DU**

MONTE NEGRO  
13 OUT 83  
RS



Cód. 1 R 300838

78.  
D.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUIREMOS ao Exmº Juiz Presidente.

Em 26 de 10 de 19.83

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

1 - Recibos e notificações  
para o endereço constante da ata a f.º  
15. - Em 26/10/83

*Paulo Orval Particelli Rodrigues*  
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIFICAÇÃO

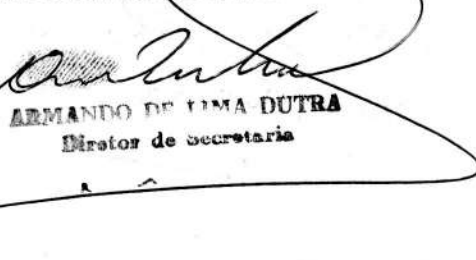
CERTIFICO que em cumprimento ao  
desp. supra, a notificação foi cum-  
tida p/ o endereço constante da ata fl. 15,  
c/ reg. nº 1017, qual segue a fl. 78, de go-  
v. de Sabará, em. de justiça  
Dou fe. Em 26/10 19.83

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

**JUNTADA**

Faço juntada da cópia  
de aut. de fl. 49.

Em 11 de 11 de 1943

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

Em 26 de outubro de 1983.

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 08-10/83

SR(A): CINAL-Constructora INA Ltda.

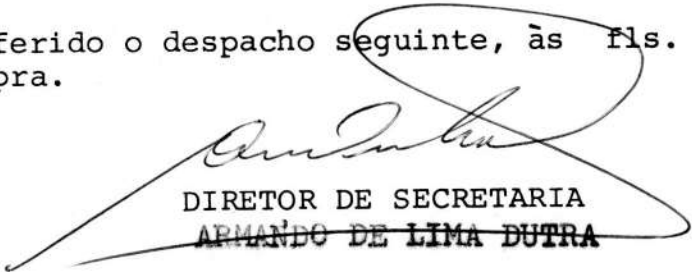
END. : Rua Klinger de Oliveira - 715- Bairro S. João-MONTENEGRO

RECLAMANTE: OLI PEREIRA e Outros

RECLAMADO : CINAL-Constructora INA Ltda.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): **ONZE (11)**

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fls.;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- \*\*\*\*\* (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls; **cópia anexa,**
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls; **em 8 dias.**
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

  
DIRETOR DE SECRETARIA  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 13:30 hrs. recebi o mandado retro, na pessoa do Sr. Carlos F. Schuch, funcionário, ao qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a esta de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de novembro de 1983.

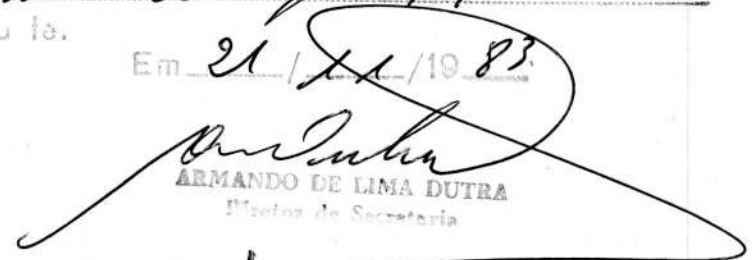
  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avallador

## CERTIDÃO

CERTIFICO que transcurri o prazo sem que a Prefeitura Municipal de Montenegro tenha se pronunciado sobre o art. 1º do R. 79.

Dou fé.

Em 21/11/1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

## TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, fecho estes autos CONCLUSOS ao Exmº Juiz Presidente.

Em 21 de novembro de 1983.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

X - Foi a concordância feita de acordo com o cálculo

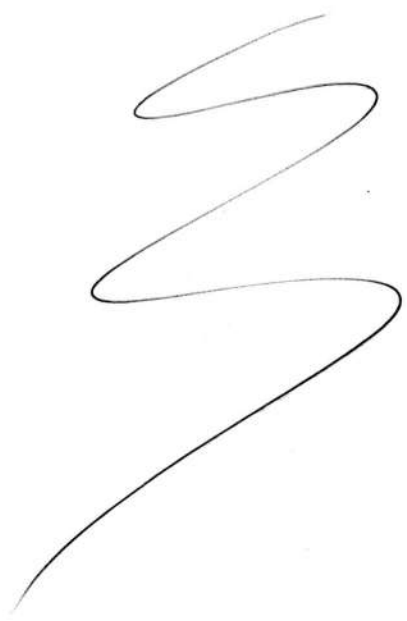
Proc. 8.10/83

Cálculo de fs. 68-75, julgo líquida a ordem para o credor Oti Ferreira em G/H 300.624,00 (fs. 70) e para o credor mante Siro J. Vieira em G/H 649.255,00 (fs. 74), com a respectiva contagem de juros e correção monetária após aquele cálculo.

2. Promova-se a execução, inclusive quanto a custas e honorários periciais (fs. 63), expedindo-se precatória para Publiano Neto.

Em 21/4/83


  
PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente



CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria ..... Cr\$27,00  
=====

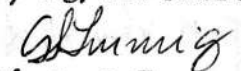
Montenegro, 23/novembro/83.

  
ANACILDA M.P. DE OLIVEIRA  
Encarregada SERCE Substa

C A L C U L O S

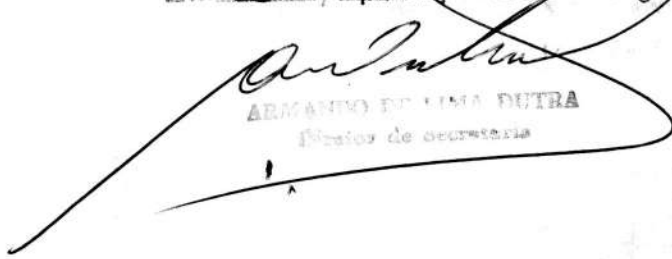
Principal ..... Cr\$949.879,00  
Honorários Perito... Cr\$171.360,00(3 sals.min.)  
Custas ..... Cr\$ 8.546,00  
Emolumentos ..... Cr\$ 27,00  
Total .... Cr\$1.129.812,00

Montenegro, 23/novembro/83

  
Gledí de S. Immig  
Téc. Judic. B

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao  
disp. retro, nº 2, foi exp. rel.º,  
dig.º, foi exp. Carta Precat. Executo-  
ria pt Ribeirão Preto - S.P., que segue  
Doc. fo. 13-2  
Em 23/11/1983. a fl. 87

  
ARMANIO DE LIMA DUTRA  
Escrivão de secretaria





81  
38

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO Nº 105/83

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS**

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **RIBEIRÃO PRETO-SP**

Depreco a V. Exa. digno-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) **CINAL-Construtora INA LTDA.** com endereço a **na rua Duque de Caxias, 1157 RIBEIRÃO PRETO-SP** para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de **Cr\$1.129.812,00 (Um milhão e cento e vinte e nove mil e oitocentos e doze cruzeiros -----.),** correspondente a **princ., honor. periciais, custas e emolum.** devidos no processo JCJ nº **08-10/83** em que é Reclamante **OLI PEREIRA e Outros** e Reclamado **CINAL-Construtora INA Ltda.**

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em 23 de novembro de 1983.

EU, **Gledí de Souza Immig-Técnico Judiciário.B** datilografei e eu **Armando de Lima Dutra** Diretor de Secretaria, subscrevi.

DISCRIMINAÇÃO:

Principal.....Cr\$949.879,00  
Honor.perie.....Cr\$171.360,00 (3 sals.min.reg.)  
Custas .....Cr\$ 8.546,00  
Emolumentos.....Cr\$ 27,00

\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO **Presidente**  
**PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES**  
Juiz do Trabalho - Presidente

\_\_\_\_\_  
**PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**JUNTADA**

Nesta cota, faço juntada aos presentes autos  
da Carta Procatenária que segue  
a fls 82/103.

Em 10 de janeiro de 1984

*Gledi de Souza Immig*  
GLEDI DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

03.01.84 10h  
04.01.84 10h  
05.01.84 10h  
06.01.84 10h

PROCESSO N.º 2323/83



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

PROCESSO N.º 2323/83

*1-1-83  
Segue em 10 dias  
das sob a pet.  
da p. 1-6  
com 10/20/83*

**EXEQUENTE:**

**RECLAMANTE :** OLI PEREIRA E OUTROS

Endereço

**ADVOGADO :**

Endereço

**EXECUTADO  
RECLAMADO :**

CINAL-CONSTRUTORA INÁ LTDA.  
Endereço Rua Duque de Caxias, nº 1.157  
Ribeirão Preto.

**ADVOGADO :**

Endereço

**OBJETO :** Carta Precatória Executória oriunda da  
JCJ de Montenegro-RS.

*Devolva-se*

TRAMITAÇÃO

Fichado.

*Remetida à fcf de  
Montenegro RS  
Reg 11978*

*PAULO ORVAL  
Diretor de Trabalho*

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de **RIBEIRÃO PRETO - SP**

autuo a reclamação que segue, com ..... documentos.

Eu, *Regina Esther M. Del Papa*, Diretor de Secretaria, assino este termo.

**Regina Esther M. Del Papa**  
Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE RIB. PRÉTO

★ 29-11-83 ★  
PROTOCOLO N.º 5834/83  
11:00 hrs @ *thuacl*



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO  
N.º 2323/83 29/11/83  
Fls. *Lute Merys*

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO Nº 105/83

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de RIBEIRÃO PRETO-SP

Depreco a V. Exa. digno-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) CINAL-Construtora INA LTDA. com endereço a na rua Duque de Caxias, 1157 RIBEIRÃO PRETO-SP para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de Cr\$1.129.812,00 (Um milhão e cento e vinte e nove mil e oitocentos e doze cruzeiros .-.-.-.), correspondente a princ., honor. periciais, custas e emolum. devidos no processo JCJ nº 08-10/83 em que é Reclamante OLI PEREIRA e Outros e Reclamado CINAL-Construtora INA Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em 23 de novembro de 1983.

EU, Gledí de Souza Immig-Técnico Judiciário, B datilografei e eu Armando de Lima Dutra *A* Diretor de Secretaria, subscrevi.

*Paulo Orval Particheli Rodrigues*

DISCRIMINAÇÃO:

Principal.....Cr\$ 949.879,00  
Honor.peric.....Cr\$ 171.360,00 (3 sals.min.reg.)  
Custas .....Cr\$ 8.546,00  
Emolumentos.....Cr\$ 27,00

JUIZ DO TRABALHO Presidente

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

*Paulo Orval Particheli Rodrigues*  
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

CAUSADO CÍVEL

de Ribeirão Preto

2323/83

582/83

Valentin Carrion -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-d--x-  
-x- Ribeirão Preto -x-x-x-x-

Oli Pereira e Outros -x-

Cinal-Constructora Iná Ltda. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Rua Duque De Caxias 1.157, Rib. Preto -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

1130.944,00 (hum milhão, cento e trinta mil, novecentos e qua-  
renta e quatro cruzeiros) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

1129.812,00 CP.

€\$ 1.132,00 emol. desta Junta

-x-x

-x-

-x-x

-x-

Não pagando o e-  
xecutado o presente débito em 48 horas, será elevado para efeito de  
penhora em mais €\$ 9.000,00, correspondente à estimativa com as des-  
pesas judiciais supervenientes, inclusive editais de praça. Também  
sendo necessária a penhora, removam-se os bens ao sr. depositário  
Público.

Rib. Preto, 1 de dezembro de 1.983  
Regina Esther M. Del Papa

V. CARRION  
Juiz do Trabalho

maf/

Recibi  
19/12/83  
C

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO

CAETANO

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO

CAETANO

CAETANO

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO CICILLINI

CAETANO  
CAETANO

C



85  
58

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. Região

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Ribeirão Preto**

Proc. Nº 2323/83

Mandado Nº 582/83

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O DOUTOR Valentin Carrion -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-d--x-  
Juiz Presidente da -x- Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto -x-x-x-x-

**MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de .....  
Oli Pereira e Outros -x-

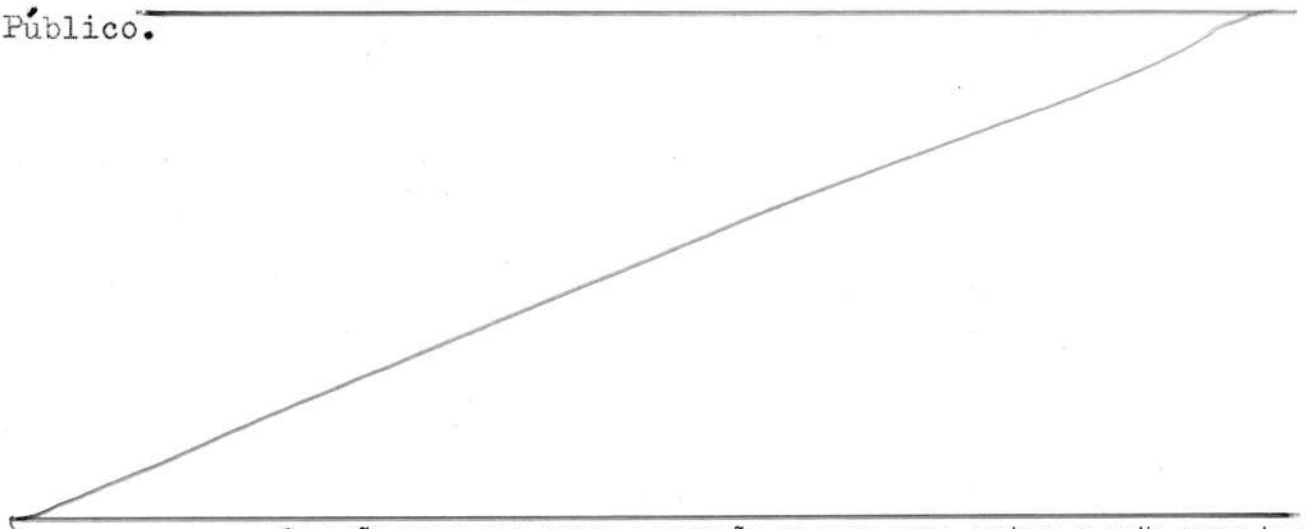
CITE Cinal-Constructora Iná Ltda. -x-

à Rua Duque De Caxias 1.157, Rib. Preto -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de  
Cr\$ 1.130.944,00 (hum milhão, cento e trinta mil, novecentos e qua-  
renta e quatro cruzeiros) -x-  
correspondente:

- a ) principal: Cr\$ 1.129.812,00 CP.      d ) Cr\$ 1.132,00 emol. desta Junta
- b ) custas:      Cr\$                    -x-x                    e )                    -x-
- c )    -x-x                    f )                    -x-

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão do seguinte teor: Não pagando o e-  
xecutado o presente débito em 48 horas, será elevado para efeito de  
penhora em mais Cr\$ 9.000,00, correspondente à estimativa com as des-  
pesas judiciais supervenientes, inclusive editais de praça. Também  
sendo necessária a penhora, removam-se os bens ao sr. depositário  
Público.



Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens  
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

**CUMRA-SE.** Em Rib. Preto, 1. de dezembro de 1.983  
Eu, Regina Esther M. Del Papa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

**V. CARRION**  
Juiz do Trabalho

Juiz Presidente

*Mauro Pimentel*  
Mauro Pimentel

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado,  
que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às **10:00**  
horas, à **Rua Duque de Caxias, nº 1.157 - Rib. Preto.**  
onde citei a executada, na pessoa de **Mauro Pimentel - Gerente da executada.**  
que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. **DOU FÉ.**

Em **02** / **12** / **1.983**

*Caetano Cicillini*  
Oficial de Justiça Avaliador  
**CAETANO CICILLINI**

**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada aos presentes  
autos do documento que segue protocolado  
sob N.º **5964/83**  
Ribeirão Preto, em **6** / **2** / **1.83**  
*Alcides Pava*  
Diretor de Secretaria





assessoria s/c ltda.

86  
28

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA E. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

PROCESSO Nº 2.323/83



J. Devolva-se ao MM. Juízo deprecante, para que se digne ouvir o reclamante, sobre as alegações e documentos ofertados pela reclamada.

Rib. Preto, 6.12.83

Valentin Carrion  
Juiz do Trabalho

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Duque de Caxias, nº 1.157, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 18.491.181/0001-86, por seu advogado, procuração inclusa, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhes movem OLI PEREIRA e OUTROS - tendo sido citada na forma da lei, para pagamento ou oferecimento de bens à penhora para garantia da execução, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, expôr e, afinal, requerer o quanto segue.

1.-A REQUERENTE, por Instrumento Particular de Nona Alteração de Contrato Social de Constituição e Outras Disposições, firmado em 10 de setembro de 1.982, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.202.271.005, em sessão de 13 de janeiro de 1.983, transferiu a sua séde para esta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no enderêço acima mencionado. Entretanto, por razões ligadas a divergências entre os sócios, que resultaram no Instrumento de Décima Alteração Contratual (doc. ) a empresa não logrou transferir para esta cidade os bens, móveis e utensílios, que lhe pertencem e que ainda se encontram na cidade de Uberaba - MG - na rua Arthur Machado, nº 224; assim, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP - existe, apenas, o escritório adminis-

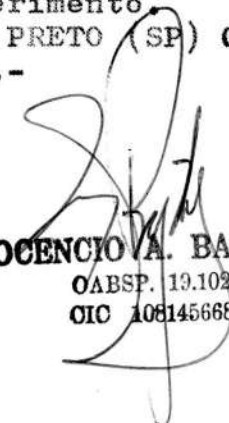
trativo da empresa, que se utiliza, para os seus serviços, de móveis e utensílios pertencentes às firmas GERCON - GERENCIA - MENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e DESTISA - DESTILARIA ITABIRA S/A , cadastradas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nºs 51.490.530/0001-04 e 17.527.557/0001-88 , respectivamente.

2.-Ante o exposto e, considerando que nesta cidade, a REQUERENTE nada possui que possa ser penhorado, vem, perante Vossa Excelência para, mui respeitosamente, oferecer os bens, de sua propriedade, que se encontram no endereço acima mencionado, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e descritos na relação anexa.

TÊRMO EM QUE, j. com os inclusos documentos, o instrumento procuratório anexo,

Pede deferimento.

RIBEIRÃO PRETO (SP) 05 de dezembro ' de 1.983.-

  
INOCENCIO A. BAPTISTA

OABSP. 19.102  
OIC 108145668

88  
98

RIBEIRÃO PRETO — SP

P R O C U R A Ç Ã O

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA, estabelecida nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Duque de Caxias, nº 1.157, cadastrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 18.491.181/0001-86, por seu Diretor MANOEL DA ROCHA FREITAS, brasileiro, casado, químico industrial, portador do CPF/MF nº 026.634.308-20, abaixo assinado .....

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o doutor INOCÊNCIO AGOSTINHO BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB 19.102 - SP, e do CPF nº 108.145.668-04, com escritório na rua Duque de Caxias, nº 1.157, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fôro em geral, com a cláusula "AD J U D I C I A" podendo dito procurador, em quaisquer Instâncias ou Tribunais, propôr contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo, umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para, ratificados os poderes acima impressos, defender os interesses da Outorgante nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA proposta contra a mesma por OLI PEREIRA e OUTROS, inclusive oferecer bens à penhora em execução promovida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto - SP - .....

RIBEIRÃO PRETO (SP) 05 de dezembro de 1.983.- ..

**4º TABELÃO**  
*Inocêncio Agostinho Baptista*

Ribeirão Preto - Est. São Paulo  
Rua São Sebastião, 633  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
ABEL OLIVEIRA DA SILVA  
SERVENTE  
OSVALDO CANHEO  
4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

reconheço a firma por *Manoel da Rocha Freitas*  
*Manoel da Rocha Freitas*  
Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 1983  
Em testemunho da verdade  
SELO ESTADUAL E TAXA AP. J. S., PAGOS POR VEREL  
FIRMA SÃO PAULO - Tab. Valga  
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 9

89 a 102  
—  
58

C E R T I D ã O

CERTIFICO que os documentos de fls. 89 a 102 foram desentranhados e remetidos à JCJ de UBE - RABA, juntamente com a Precatória nº 007/84, conforme determina o r. despacho de fl. 105.

Dou fé.

Montenegro, 23 de janeiro de 1984.

*G. Souza*  
GLEDI DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.



103  
1983

VENCIMENTO DE PRAZO

Certifico que, em 6/12/83 ~~decretou~~  
o prazo de ( 48 ) ~~dias~~ horas  
para o executado pagar ou  
garantia executada

Ribeirão Preto, 7 de Dezembro de 1983, 4ª feira  
*Arthur Lapa*  
Chefe de Secretaria

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos a  
Junta de Conciliação e  
Julg. de Montenegro  
Ribeirão Preto, em 13 / 12 / 83  
[Assinatura]  
Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi em 09/01/84

Em 09 / 01 / 84

[Assinatura]  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foram renumeradas a carmin as folhas de nº. 83a 103 dos presentes autos Dou fé

Em 10 de januário de 1984

[Assinatura]  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data o exequente por seu procurador, tomou ciência do despacho de Fls. 82 e retirou os autos em cargo

Dou fe.

Em 11 / 01 / 1984

[Assinatura]  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

[Assinatura]

104  
R

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria deste Juízo pelo Dr.

Marciano Leal de Souza

Em 17 / 01 / 1984

*Gledí de Souza Imig*  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
a petição de fl. 105 que  
segue.

Em fl. de Janeiro de 1984

*GLEDI DE SOUZA IMMIG*  
GLEDI DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.



Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro

JCJ DE MONTENEGRO  
PROT. 010

Nº: 110 / 84

Recebido em 17 / 01 / 84

Ass.: *[Signature]*

*12 a precatória, juntar a mesma a cópia da relação de bens de fs. 89-102, que será desentranhada.*

*105*  
*[Signature]*  
PAULO ORVAL PABICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualificados nos autos da reclamação trabalhista que movem contra a empresa CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº 08-10/83, por seu procurador abaixo assinado, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao respeitável despacho de fl.82, para DIZER e REQUERER o seguinte:

1. Que, às fls.86/87 a reclamada, ora executada, informa que não possui bens na cidade de Ribeirão Preto e os bens móveis e utensílios que lhe pertencem ainda encontram-se na Rua Artur Machado, nº 224, em Uberaba-MG.
2. Que, no item 2., fl.87, a executada oferece bens a penhora e às fls.89/102 relaciona-os.

FACE AO EXPOSTO, requerem se digne V. Exa. determinar a expedição de carta precatória para penhora dos bens relacionados às fls.89/102 à MM. JCJ de Uberaba, remetendo-se cópia da relação de bens e determinando que o sr. oficial de justiça a cumpra a qualquer horário e, se necessário, promova arrombamento do prédio para cumprimento da diligencia.

Pedem deferimento.

Montenegro, 16 de janeiro de 1984.

Pp.

*[Signature]*  
BE. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 1733 - Ldício do FORTU  
CEP 85.780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 0082-070-77

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho retro, foi expedida Carta Precatória p/ a penhora de bens, para a JCJ de UBERABA-MG, com relação de bens em anexo.

Dou fé.

Montenegro, 23 de janeiro de 1984.

*Gledí de Souza Immig*  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da Carta Precatória Executória de fl. 106

Em 23 de janeiro de 1984

*Gledí de Souza Immig*  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria Substa.

106  
28

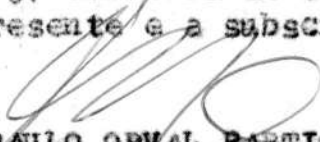
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 007/84

DIRIGIDA ao Exmº Sr. Juiz do Trabalho-Presidente  
da JCJ de UBERABA-MG.

DEPRECA a Vossa Excelência para que se digne determinar as providências necessárias, a fim de seja efetuada a PENHORA de bens da executada CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA., localizados na rua Artur Machado, nº 224, nessa cidade, cuja relação de bens segue anexa, para a garantia do débito de Cr\$1.129.812,00 (Um milhão e cento e vinte e nove mil e oitocentos e doze cruzeiros), referente a Cr\$949.879,00 de principal; Cr\$171.360,00 de honorários de perito (três sais. min. reg.); Cr\$8.546,00 de custas judiciais e Cr\$27,00 de emolumentos, devidos nos autos do processo 08-10/83 em que são exeqüentes OLI PE REIRA e Outros.

Caso a executada não cumpra com as obrigações a-  
tinentes à presente, prossiga-se até final.

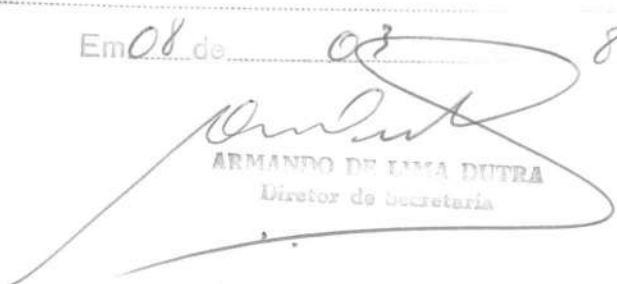
Montenegro, aos vinte e três (23) do mês de ja-  
neiro de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu,  
S. Gledí de Souza Immig, Diretora de Secretaria Sub-  
tituta, datilografei a presente e a subscrevi.

  
Dr. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho-Presidente

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição nº.  
107 a 124.

Em 08 de 03 84.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

144/84

107  
D.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Uberaba-MG

PROCESSO Nº 144 / 84

*União*  
*070380*  
*L.M.*  
ESTEVÃO VALMIR TORELLY RIEGEL  
Juiz do Trabalho Substituto

Deprecante: MM Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.  
Exequente  
**RECLAMANTE:** Oli Pereira e outros  
Endereço

TRAMITAÇÃO

ADVOGADO:  
Endereço

Deprecado: MM JCJ de Uberaba-MG  
Executada: Cinal Construtora Ina Ltda.  
**RECLAMADO:** Rua Artur Machado, 224  
Endereço

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Carta Precatória Executória

AUTUAÇÃO

Aos Trinta e um dias do mês de Janeiro  
do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Secretaria  
da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Uberaba-MG  
autuo a reclamação que segue, com 14 documentos.  
Eu, \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

P/



EMPRESA AUDITADA: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

UBERABA - MG

RELATÓRIO DO ESTOQUE EXISTENTE EM 09.DEZ.1982

D I S C R I M I N A Ç Ã O

QUANT.

P R E Ç O  
UNITÁRIO - TOTAL

Telha de amianto Brasilit 2,40x0,50	47
Telha de amianto Brasilit 1,20x0,50	18
Cumieiras de amianto 4 mm x 50 cm	109
Cumieiras Brasilit 4 mm x 50 cm	176
Tinta latex PVA - Lata 18 lts.	09
Curva RG-VPS 90º - 40 PVC	158
Ralo de inox	04
Tee 3/4" c/1 rosca - PVC	60
Tee 3/4" c/3 bolsas - PVC	80
Cotovelo PVC 90º x 25	200
Cano plástico 50 cm - Cipla	10
Tee redução 100 p/50 c/2 bolsas	98
Curva 45º c/1 bolsa	40
Caixa sifonada 100/150	12
Caixa de inspeção sifonada	04
Anel de borracha p/curva PVC 2"	58
Caixa p/disjuntor c/2 entrada e 2 saidas	38
Anel de tomada FºFº	25
Junção 45º c/2 bolsas e 1 ponta	06
Junção 75º c/2 bolsas e 1 ponta 50 mm	01
Junção de redução 100/75 mm	01
Tee 50 mm - 45º	08
Tee 40 mm - 45º	01
Curva 90º - 75 mm	04
Curva 45º - 75 mm	03
Cotovelo c/rosca 50	05
Curva de redução 45º 1"x1/4" c/rosca	04
Curva 90º c/50 mm	08
Curva 45º 100 mm	04
Tee redução de 75x50	01
Tee 75mm	03
Curva 45º p/100 mm	01
Caixa seca 40 mm	03
Vitrô de 1,20 x 1,00	14
Vitrô de 0,80 x 0,80	05
Vitrô de 0,60 x 0,60	05
Tee 3/4" FºFº	09
Junta de união 1/2" FºFº	02
Luva 1.1/2" FºFº	08
Luva de redução 1/2" x 1.1/2" FºFº	09
Luva de redução 3/4" x 2" FºFº	03
Luva de 2" FºFº	05

a) Walmir D. Pustrello  
Auditor

a) Sebastião Sérgio Donato  
Auditor

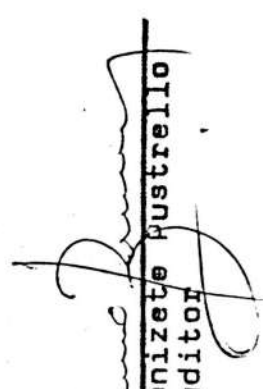
Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '109' and various scribbles.

EMPRESA AUDITADA: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

UBERABA - MG

RELATÓRIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES EM 09.DEZ.1982:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Motor estacionário Montgomery, mod.V 410.2 nº C-179401	Reg		
01	Motor estacionário s/placa de identificação	Reg(*)		
01	Motor estacionário Montgomery, mod.V.410.2 nº C-76036-28508	Reg(*)		
01	Motor estacionário Montgomery, mod.V.410.2 nº C-80873	Reg		
01	Bomba manual p/graxa, MAC	bom		
01	Bomba manual p/tirar óleo, s/identificação	bom		
01	Motor elétrico Weg mod.112 M278 5 CV, 3520 rpm	bom		
01	Motor elétrico Weg 3 CV, mod.112 M-777, 1740 rpm	bom		
02	Revolver de pintura DeVilbis, tipo P-CM-501	bom		
01	Máquina de solda Banbozzi, tipo TR-1-B/71 nº 114254, c/carrinho de 02 rodas de ferro	bom		
01	Máscara de proteção	bom		
02	Motor elétrico Weg, 3 CV, mod. 112-M-878, 1740 rpm	bom		
01	Gerador Kolbach 12,5 KVA, trifásico, 220 V, nº 12666, c/ motor Yanmar NB-13	bom		
01	Painel de comando Wes-ton, mod. 2653/P nº 14706	bom		
01	Motor elétrico Weg, 3 Cv, mod. 112-M-976, 3600 rpm	ruim		
01	Motor elétrico Kolbach, 3 CV, - mod.KM-59A, 3400 rpm, nº 235194	bom		
01	Motor elétrico Kolbach, 3 CV, - mod.KM-59A, 3400 rpm, nº2172797	bom		
01	Quadro de serra circular c/mandril Onça de 1/2"	bom		
03	Tarracha p/cano até 2"	bom		
01	Motor elétrico Lorenzetti 1/4 Cv tipo PM-85/50, nº 35114	ruim		
01	Motor elétrico Arno, mod.ER-90-LX nº KUVTSUR	bom		
01	Motor elétrico Arno 3 CV, tipo C-34, nº 0229625, 2850 rpm	ruim		

*110. 904*  
  
Walmir Donizete Brustello  
Auditor

  
Sebastião Sérgio Donate  
Auditor



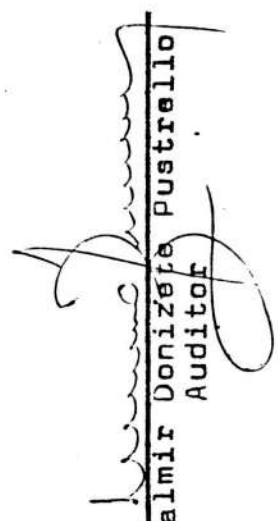
DISCRIMINAÇÃO

QUANT.

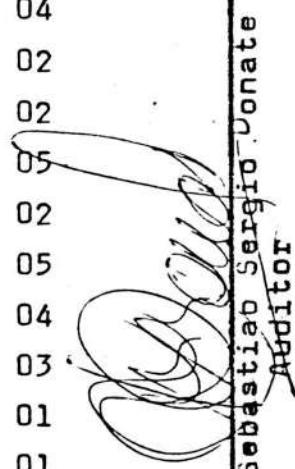
PREÇO UNITÁRIO - TOTAL

FL. 02

Curva 45° de 1" FºFº	05
Curva 45° de 3/8" FºFº	05
Curva longa 1" FºFº	01
Junta de união 3" FºFº	02
Curva 45° 2" FºFº	02
Curva 45° 1" FºFº	08
Curva de redução 1.1/2" x 1.1/4" 45°-FºFº	08
Luva de 1.1/2" FºFº	10
Curva 45° 1.1/4" FºFº	18
Luva 3/4" FºFº	13
Niple 1.1/2" FºFº	18
Tee de redução 1.1/2" x 3/4" FºFº	03
Luva 1.1/2" FºFº	05
Luva 1" FºFº	15
Luva de 100 mm FºFº	02
Luva de 3/4" FºFº	03
Curva de 1.1/4" FºFº	10
Tee redução 3/4" x 1/2" FºFº	11
Luva de 2" FºFº	04
Tee redução 1" x 1/2" FºFº	04
Curva 1.1/2" FºFº	04
Tee de 2" FºFº	04
Junção de 1.1/2" FºFº	05
Junta de união 1.1/4" FºFº	35
Junta de união 1.1/2" FºFº	06
Junta de união 1" FºFº	20
Junta de união 1/2" FºFº	10
Junta de união 2" FºFº	10
Tee 1.1/4" FºFº	04
Junção de 1" FºFº	02
Junção de 1.1/4" FºFº	02
Luva de 2" FºFº	05
Luva de 1.1/4" FºFº	02
Luva de redução 1.1/2" x 1/4" FºFº	05
Luva de 1.1/2" FºFº	04
Curva 1.1/4" x 3" FºFº	03
União de 3" FºFº	01
Tee redução 1.1/2" x 2" FºFº	01
Curva de 1.1/2" FºFº	01
Tee redução de 1.1/2" x 1/2" FºFº	01
Luva redução de 1.1/2" x 1.1/4" FºFº	19
Luva redução de 1" x 3/4" FºFº	10
Luva redução de 3/4" x 1/2" FºFº	04
Prego 12 x 12 (maço)	25
Saboneteira de louça	07
Colchão de espuma e capim (usados)	40
Rolo de espuma p/pintura	01



a) Walmir Donizete Pustrello  
Auditor



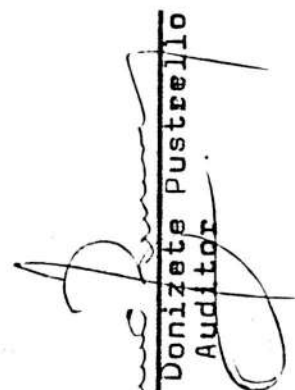
a) Sebastião Sérgio Donate  
Auditor

DISCRIMINAÇÃO

QUANT.

Curva de conduite de 1.3/4"	20
Curva de conduite de 2"	05
Curva plástica de 1/2"	13
Curva plástica de 2"	03
Curva de conduite de 1/2"	15
Curva de conduite de 1"	65
Curva de conduite de 1/2"	225
Curva de conduite de 1.1/4"	04
Curva de conduite de 2"	03
Caixa de conduite sextavada	30
Parafuso p/ madeira de 50 mm	5.300
Porta de madeira Solidor de 70x2,10	04
Porta de Calha 70x2,00	01
Porta de calha 60,2,00	01
Ralo de ferro fundido	08
Braçadeira de ferro p/ madeiramento.	16
Ralo p/ boca de lobo 60x60	04
Lavatório de louça p/ banheiro	01
Reator Intral 118 V, 0,9 FP 2x20 W. 60 HF	05
Reator instantâneo CBI - 118 W - 60 HZ	02
Reator silvânia 118 W, 0,90 amp. 60 HZ	01
Isolante de louça	12
Mandril Onça 1/2"	01
Chave faca bifasica	02
Braçadeira de 1/2"	107
Braçadeira de 3/4"	54
Caixa de padrão	02
Caixa de luz	08
Porta de ferro 2,10x70 com portal	04
Conduite 1/2" de 3 metros - barra	57
Conduite 3/4" de 3 metros	26
Conduite 1.1/2" de 3 metros	09
Conduite 1" de 3 metros	13
Conduite 2" de 3 metros	08
Conduite de plástico 1/2" de 3 metros	18
Conduite de plástico 3/4" de 3 metros	15
Cano de 3/4" p/ água (mts)	100
Válvula Hidra - Deca	33
Registro de gaveta 2" Deca	05
Registro de gaveta 1" Deca	07
Registro de gaveta 1.1/4"	12
Registro de gaveta 1/2"	09
Chapa madeirit 10 mm 220x160	37
Tábua de cedro 4,50 m x 30 x 1"	05
Tábua de cedro 3,50x30x1"	11
Tábua de cedro 2,60x16x4 cm	40
Tábua de cedro 0,60x30x1"	30
Tábua de cedro 2,50x12x4 cm	106

112  
D.

  
a) Walmir Donizete Pustrello  
Auditor

  
a) Sebastião Sérgio Donatelli  
Auditor

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL
01	Tupia J.Sagar c/motor Weg 5 CV, mod.112-M-1278, 3520 rpm	bom
01	Esmeril amolador Famac mod.M-5 nº 842 c/motor Arno 1/3 CV, mod. AM-156A, nº AHFHAR	bom
01	Bancada de serviço c/01 morsa nº 2	bom
01	Serra de fita c/armação de madeira, s/motor	ruim
01	Furadeira horizontal acoplada com esmeril, c/motor U.P.L. série A-143R, nº 7677, 1/2 CV.	bom
01	Respigadeira Invicta nº 451, c/motor Weg 2 CV, mod.90L279, - 1725 rpm	bom
01	Compressor de ar AT-12, nº 3480 c/motor Kolbach 3 CV, mod.90L3A nº 129064	bom
01	Desengrossadeira Mazutti nº1180 06.78-06 c/motor Weg 5 CV, mod 112 M 779, 1740 rpm	bom
01	Plaina Penedo nº M84-N228, c/motor elétrico Weg	bom
01	Serra circular c/mandril de 3/4 e motor Kolbach mod.KT.90L-3A,- nº 1170675, 3 CV.	bom
01	Serra circular c/mandril de 3/4 e motor Weg 5 CV, mod. 112M478, 8520 rpm	bom
01	Betoneira s/marca, c/carregador 320 lts. s/motor	bom(*)
01	Betoneira Richier nº 5562, tipo 32-50, 320 lts. s/motor	bom
01	Betoneira s/marca, 320 lts., s/motor	ruim
01	Betoneira IRBI, 320 lts, s/motor	bom(*)
01	Betoneira s/marca, 620 lts., c/caçamba e motor Bernard-Moteurs nº 742490	ruim
01	Bomba d'água c/motor Montgomery mod.EFF.6-332 nº 891, 3460 rpm	bom
01	Compressor de água mod.350 nº - 1865 c/motor Weg 3 CV, mod.112-M-378, 1740 rpm.	bom
02	Poste metálico padrão CEMIG	bom
01	Lixadeira_manual Double	ruim

PREÇOS UNITÁRIO - TOTAL

83

113

12

*[Signature]*  
a)Walmir D. Pustrello  
Auditor

*[Signature]*  
a)Sebastião Sergio Donate  
Auditor

EMPRESA AUDITADA: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

UBERABA - MG

RELATÓRIO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXISTENTES EM 09.DEZ.1982:

QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	ESTADO ATUAL	P R E Ç O S UNITÁRIO - TOTAL
01	Jogo estofado sendo: 01 sofá e 02 poltronas	Reg	
01	Mesinha de centro c/tampo de eucatex	bom	
01	Máq.escrever manual Facit, mod 1730, nº BT-055810	bom	
01	Mesa de madeira c/4 gavetas	bom	
01	Mesinha de madeira c/4 rodizio p/telefone	bom	
01	Mesa de madeira p/máquina de escrever, c/01 gaveta	bom	
01	Cadeira estofada fixa	bom	
01	Cadeira esfofada fixa	ruim	
05	Aparelho telefonico GTE mod.820	bom	
01	Grampeador Carbex 266	reg	
02	Arquivo de aço Marte c/5 gavetas	bom	
01	Mesa de madeira c/tampo de formica c/06 gavetas	bom	
01	Máquina calculadora eletrônica - Compet-2154 nº 05061153	bom	
01	Furador de papel Condor	bom	
01	Máquina de escrever manual Olive ti nº 648104	bom	
01	Mesa de aço, tipo arquivo, c/ 04 gavetas	bom	
01	Armário de aço Marte c/4 prateleiras e 2 portas	bom	
02	Cadeiras estofads fixa	bom	
01	Cadeira de madeira c/4 rodizio	bom	
02	Porta-carimbo metálico	bom	
01	Mesinha de madeira p/telefone c/ 04 rodizios	bom	
01	Porta-lixo	bom	
01	Numerador Universal-12	bom	
01	Grampeador Carbex 266	bom	
01	Grampeador Carbex M-527	bom	
01	Mesa de madeira c/6 gavetas	bom	
01	Mesinha de madeira p/telefone c/ 04 rodizios	bom	
03	Cadeira estofada tipo secretária fixa	bom	
02	Cadeira estofada fixa	bom	

*Handwritten notes and signatures at the top right of the page.*

114  
D

*Handwritten signature of Walmir Donizete Pustrello*  
a) Walmir Donizete Pustrello  
Auditor

*Handwritten signature of Sebastião Sérgio Donato*  
a) Sebastião Sérgio Donato  
Auditor

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL
01	Cadeira estofada fixa	bom
01	Cadeira estofada fixa	ruim
01	Mesinha de madeira p/máquina de escrever c/01 gaveta	bom
01	Guilhetina Santandr�	bom(*)
01	Mesinha de madeira s/gavetas	bom
01	Balcão de madeira, 80 cm., c/02 repartições	bom
01	Armário de aço p/pastas A-Z, c/05 divisões	bom
01	Armário de madeira c/tampo de formica, s/portas (tipo Balcão)	reg
01	Mesa de madeira, tipo cavalete, c/tampo de formica	bom
01	Cadeira estofada fixa	bom
02	Fichario de madeira	bom
02	Mesa p/desenho, de madeira, Nakid	bom
02	Banco de madeira, marca Jamelli	bom
01	Banco de madeira c/assento estofado, Jamelli	bom
01	Mimeógrafo à álcool Facit, nº B 159689	bom(*)
01	Mesa de madeira c/4 gavetas	bom(*)
01	Máquina de escrever manual Remington nº JT-170257	ruim
01	Arquivo de aço Securit c/5 gav.	bom
01	Kardex Remington c/12 gavetas	bom
01	Furador de papel Condor	bom
01	Balcão de madeira c/tampo de formica, c/02 divisões	bom
01	Máquina de somar, elétrica, Olivetti Multisumma 220 nº 12-LU-G-1963	ruim
01	Relógio de vigia Rod-Bel	bom(*)
01	Calculadora Olivetti, mod.Logos-250, nº 4045673	ruim
01	Fotocopiadora 3M	ruim
01	Ventilador de coluna Westinghouse	ruim
01	Refrigerador Climax, cor azul, nº RESAZ-22XPHC-95386	bom
04	Cadeira fixa, assento de plástico	bom
01	Aparelho de ar condicionado Frigidaire	bom

FL.02  
PREÇO UNITÁRIO - TOTAL


115  
D. 14

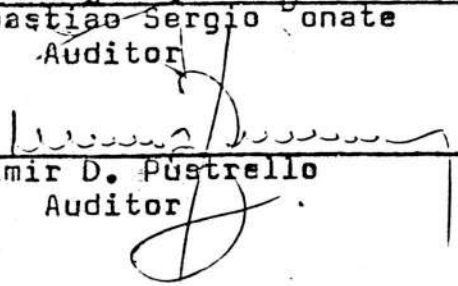
Walmir D. Pustrello  
Auditor

Sebastião S. Donate  
Auditor

PREÇOS  
UNITÁRIO - TOTAL  
116  
8

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>
Tábua de cedro 3,00x30x4cm	01
Tábua de cedro 2,50x30x4cm	01
Tábua de cedro 2,50x30x5cm	01
Ripa 5x1 de 3,00 m	96
Ripa 5x1 de 3,50 m	51
Ripa 5x1 de 4,50 m	33
Ripa 5x1 de 4,00 m	07
Cano de PVC 50 de 6 m	05
Cano de PVC - rígido de 50 - 6m	01
Cano galvanizado 2.3/4" - 6m	02
Cano de PVC 20 - 4m	16
Cano PVC - rígido 30 - 6 m	02
Cano PVC - rígido 20 - 6 m	09
Cano PVC 100 mm - 6m	02
Cano PVC 100 mm - 3m	01
Cano PVC 30 mm - 6 m	09
Cano PVC 40 mm - 6m	02
Cano PVC rígido 75-6m	01
Cano PVC rígido 50-6m	02
Cano galvanizado 3/4" - 6m	11
Cano PVC rígido 40 -6m	01
Cano Galvanizado 1" -6m	05
Cano Galvanizado 1.1/4" - 6m	01
Cano Galvanizado 1.1/2" - 6m	03
Cano Galvanizado 2" - 6m	04
Adaptador longo c/ flange de 1/2" PVC	105

  
 a) Sebastião Sergio Donate  
 Auditor

  
 a) Walmir D. Pustrello  
 Auditor

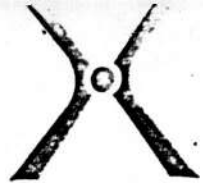
117.  
10

*[Handwritten signatures and marks]*

QUANT	D I S C R I M I N A Ç Ã O	ESTADO ATUAL
01	Mesa de madeira em "L" com 05 gavetas	bom
01	Arquivo de madeira, Cicopal, c/ 05 gavetas	bom
01	Cofre de aço Marte	bom
01	Mesinha p/máquina de escrever c/ 01 gaveta	bom
03	Cadeira estofada fixa	bom
01	Estante de madeira c/5 repartições e 04 portas de correr	bom
01	Mesinha Memmo para telefone c/4 rodizios	bom
01	Cesto p/lixo, tipo cone	bom
01	Máquina de escrever Facit, mod. 1820, nº 300222	bom
01	Cadeira estofada c/braço, reclinável, 05 rodizios	bom
01	grampeador Pilot	bom
01	Calculadora Sharp-Compet CS-4264 nº 78000035	bom

*Praxistas em ...*  
*Cópia.* *[Signature]*  
 a) Sebastião Sergio Donate  
 Auditor

*[Signature]*  
 a) Walmir Donizete Pustrello  
 Auditor



# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '118' and several illegible signatures.*

## RELAÇÃO DOS MAQUINARIOS EM FUNIONAMENTO NA OFICINA DE MARCENARIA.

- 01 - Plaina eletrica, marca penedo com motor, KVA-3, baixa rotaçao WEG
- 01 - Desingrossadeira, marca MASUTT, nº 1180, com motor WEG-KVA-5 A.Rot.
- 01 - Comprensor de Ar, marca AT, com motor KVA-3,
- 01 - Desintopadeira ou Respigadeira, marca INVICTA, com motor KVA-2 WEG.
- 01 - Furadeira Marca Lombard., com motor KVA- 1,5
- 01 Bancada, para carpintaria
- 01 - Morça nº 02.
- 01 - Maquina TUPIA, marca J.SAGAR, com motor WEG-KVA-5
- 01 - Motor WEG- KVA-3
- 01 - Motor WEG -KVA-3Baixa rotaçao
- 01 - Maquina de Fazer bloco com doás motores, marca-COHLACH.
- 01 - Comprensor de Agua modelo, 350, motor WEG, KVA-2 Baixa Rotaçao
- 01 - Desimpenadeira lombard com motor GE,nº 7435.
- 01 - Quincho com Caçamba, lombard, com motor GE-KVA-2
- 01 - Motor WEG- KVA-5 alta rotaçao.
- 01 - Motro WEG - KVA-3
- 01 - Betoneira, 320 litros.
- 01 - Maquina de Solda- Bombozi.
- 01 - Boma Dagua, motor MARK, mod. BDF-7

## EQUIPAMENTO EM DESUZO.

- 01 - Cerra de Fita
- 02 - Motores estacionarios

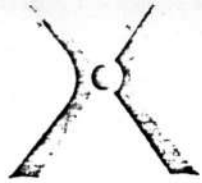
## MAQUINAS DO DR;WAGNER.

- 01 - Maquina Policort.com motor WEG-KVA-5
- 01 - Motor WEG- KVA-10-

*Large handwritten signature and scribbles in the bottom right area of the page.*

*Handwritten signature in the bottom left corner.*





# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 119 and various initials.*

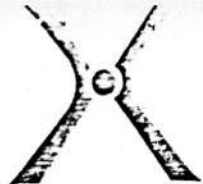
RELAÇÃO DOS MOVEIS E & UTENSILIOS NA EMPRESA CINAL - Construtora  
INA Ltda.

Nº	N O M E
01	Mesa Cicopal Gerencia com 06 gavetas.
02	Cadeira Giratoria estofada.
03	Mesa para maquina de escrever
04	Arquivo (digo), Maquina de escrever Olivetti Aline 98-nº1305530
05	Cadeira Estofada de ferro.
06	Mesa secretaria 06 gavetas.
07	Cadeira estofada.
08	Arquivo de Aço, marca MARTE, com 05 gavetas.
09	Arquivo de Aço, marca MARTE, com 05 gavetas.
10	Mesinha para telefone cicopal.
11	Maquina de somar facit., nº 177438
12	Cadeira de madeira.
13	Furador de papel de ferro fundido, marca condor..
14	Suporte para carimbo, com 03 divisoes.
15	Grampeador para papel, marca CABBEX, 26/6
16	Calculadora Eletronica marca facit., nº 105.446
17	Almofada para carimbo
18	Mesa para arquivo pequeno.
19	Aparelho Telefonico marca GTE

S A L A = 02

20	Sofá com 02 poltronas.
21	Mesa Gerencia com 06 gavetas.
22	Cadeira estofada.
23	Mesa de centro, na recepção.
24	Mesinha para maquina de escrever.
25	Maquina de escrever facit, nº 055.010
26	Mesinha para telefone.

*Large handwritten signature or stamp in the bottom right corner.*



# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

13  
19  
10  
14

fls.02-continuação.

## S A L A = 03 (RECEPÇÃO)

- 27 Mesa para contabilidade, de aço, marca marte.
- 28 Cadeira Estofada.
- 29 Mesa de Gerencia com 06 gavetas.
- 30 Aparelho telefonico marca GTE
- 31 Suporte para carimbo com duas divisoes.
- 32 Cadeira Estofada.
- 33 Estante de aço, marca MARTE.
- 34 Arquivo de aço, marca MARTE, com 05 gavetas.

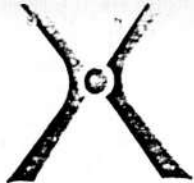
## S A L A = 04 (DR. NIASSIS)

- 35 Ar condicionado marca frigidaire.
- 36 Mesa Diretor em L, com 06 gavetas.
- 37 Calculadora Eletronica com 12 digitos, nº 78000035-SHARP.
- 38 Grampeador PILOT, 26/6
- 39 Calculadora SHARP, pequena, nº 81389890
- 40 Almofada de carimbo.
- 41 Cadeira de Madeira.
- 42 Estande com dois corpos de madeira, cicopal.
- 43 Cadeira Estofada.
- 44 " "
- 45 " "
- 46 Mesa para telefone com separações para arquivo, marca memo.
- 47 Aparelho telefonico GTE.
- 48 Cofre, marca COFRE, 02 separações.
- 49 Arquivo de Madeira. marca CICOPAL, com 04 gavetas.
- 50 Maquina de Escrever facit. modelo.1820, nº 300222
- 51 Mesinha para maquina de escrever.

## S A L A = 05 (DR. WAGNER).

- 52 Mesa Diretor com 06 gavetas.
- 53 Cadeira Estofada.
- 547 " "
- 55 " "
- 56 Mesinha para telefone.
- 57 Aparelho telefonico marca GTE-

continuação



# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

fls.03 continuacao.

## S A L A - 06 (ARQUIVO)

- 58 Mesa secretaria, com 03 gavetas.
- 59 Cadeira estofada.
- 60 Banquinha para o desenhista.
- 61 Estante de aço, marca MARTE, com 03 compartimento e 05 divisões.
- 62 Estante de aço, marca MARTE, com separações para arquivo AZ.
- 63 Guilhotina.

## S A L A - 07 (ALDO)

- 64 Aparelho telefônico marca ETE
- 65 Cadeira estofada.
- 66 Arquivo de aço, marca cicorit, com 05 gavetas.
- 67 Kardes, com 12 separações.
- 68 Grampeador Carbex, 26"/6
- 69 Máquina de Escrever Olivetti, marca TEKNE, nº 27226
- 70 Mimiografo para Alcool. (PERTENCE AO DR. NIASSIS)
- 71 Banquinho pra desenhista.
- 72 Cadeira Estofada
- 73 " "
- 74 " "
- 75 " "
- 76 " "
- 77 Ventilador Grande Eletromar.

## COZINHA

- 78 Geladeira Marca Climax, 230 litros.
- 79 Cadeira de Plastico, e conduite.
- 80 " " "
- 81 " " "
- 82 " " "
- 83 Cadeira Estofada.
- 84 " /"
- 85 " "



CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '122' and various scribbles.

fls.04-continuação

MOVEIS & UTENSILIOS QUE NAO FUNCIONA.

01 maquinade somar Olivetti, mutssuma 220.

01 maquina de escrever(antiga) remington.

01 maquina de somar olivetti, logos.

01 maquina 3m xerox.

Uberaba(mg),

Large handwritten signature or scribble in the lower right quadrant of the page.

Small handwritten signature or mark in the bottom left corner.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, passado na  
forma abaixo:

Doutor Márcio Antônio M. de Almeida, Juiz  
do Trabalho, Presidente da Junta de Concilia  
ção e Julgamento de Uberaba, Minas Gerais, em  
pleno exercício de suas funções, na forma da  
lei, etc.....

M A N D A ao Oficial de Justiça deste Juízo  
que, à vista do presente mandado, estando devidame nte assinado, se diri  
ja à Rua Arthur Machado, n 224, nesta cidade e sendo aí proceda à penho  
ra em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida da exe  
cutada, CINAL CONSTRUTORA INA LTDA., no valor de Cr\$ 1.129.812,00 (Um mi  
lhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros), valor par  
cial. Tudo como consta do Processo JCJ 144/84, entre partes: Oli Pereira  
e Outros contr a Cinal, Construtora Ina Ltda., de MONTENEGRO= RS.

O que se cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Uberaba, Mi  
nas Gerais, aos 13 de fevereiro de 1.984. Eu, Gilson Boulanger Coelho Meirelles,  
Gilson Boulanger Coelho Meirelles datilografei o presente mandado e eu,  
João Maurício Fernandes Neto, João Maurício Fernandes Neto, Diretor  
de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Uberaba, Minas Ge  
rais o subscrevi.

Márcio Antonio Marques da Almeida  
Márcio Antonio Marques da Almeida  
JUIZ DO TRABALHO

À Cinal, Construtora Ina Ltda.,  
Rua Arthur Machado, n 224,  
NESTA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

124  
A

MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Uberaba-MG

Reclamante: Oli Pereira e outros.

Reclamado : Cinal - Construtora Ina Ltda.

Processo JCJ nº 144 / 84

C E R T I D ã O: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação retro, me dirigí à Rua Artur Machado, nº 224 - Bairro Boa Vista, e, sendo aí, nos dias 15, 16, 18 e 22 do corrente mês, e em diferentes horários, encontrei a firma "Cinal Ltda" fechada e até com sinais de abandono. Pessoas da vizinhança me informaram que, de há muito, a referida firma está com suas atividades paralizadas e que seus escritórios se acham funcionando em Ribeirão Preto - Estado de São Paulo. Motivo pelo qual, submeto o presente à superior consideração de MM. Juiz Presidente. Uberaba, 22 de fevereiro de 1984. A. Hermeto (Honório A. Hermeto), Of. Justiça.

CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 23 de 02 de 1984

Diretor de Secretaria [Signature]  
CONCLUSOS

Devolva-se.

Em 23/02/84

[Signature]  
Juiz Presidente

Termo de Verificação de Folhas

Constam estes autos 18 folhas numeradas e rubricadas, das que, para constar, lavro este termo, aos 23 de

02 de 1984.

81 Diretor de Secretaria [Signature]

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao MM. JCS de Monte negro/RN

Aos 23 de 02 de 1984

81 Diretor de Secretaria [Signature]

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 28/04/84

[Signature]  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

125  
D

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foram reunidas e carminadas as folhas de nº 108 a 124. - dos processos autos Dou fé  
Em 08 de 03 de 84.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos CONCLUSOS  
em 08 de 03 de 84.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

x - Certifique a Secretaria se ha' o processo conhecido da secretaria em Ribeirão Preto - SP, expedido em peccatoria para essa cidade, em caso afirmativo. Em caso contrario, diga o seguinte; em 20 (vinte) dias, sobre o endereço atual da secretaria. Em 14/3/84

*Paulo Orval Partimeli Rodrigues*  
PAULO ORVAL PARTIMELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

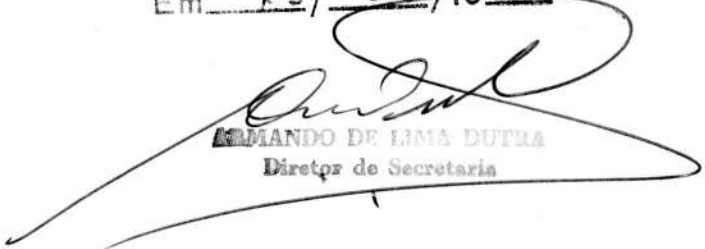


## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data o procurador do exequente tomou  
ciência do despacho levando  
os autos em carga

Dou fé.

Em 13 / 03 / 19 84

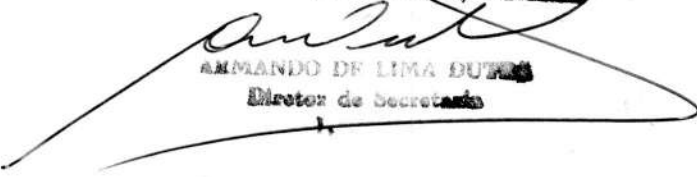
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

*Muller*

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano Leal de Souza

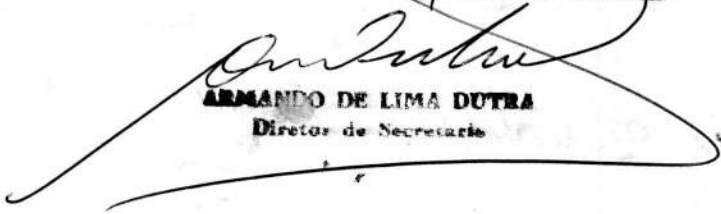
Em 15 / 03 / 19 84

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

## JUNTADA

Faço juntada da petição que  
segue fls. 126

Em 15 de março de 19 84

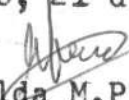
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



Conta de Emolumentos

de transporte fls.80 verso.....Cr\$27,00  
Carta Precatória.....Cr\$27,00  
Total.....Cr\$54,00

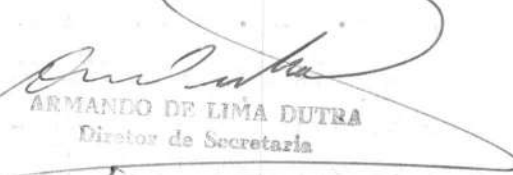
Montenegro, 21 de março de 1984

  
Anacilda M.P. de Oliveira  
Encarregada do SERCE Substa

Cálculo para C.Precatória Executória

Principal....atualiz.em 06.10.83.....Cr\$949.879,00  
Honorários perito(3 sals.mín.reg.)...Cr\$171.360,00  
Custas.....Cr\$ 8.546,00  
Emolumentos.....Cr\$ 54,00

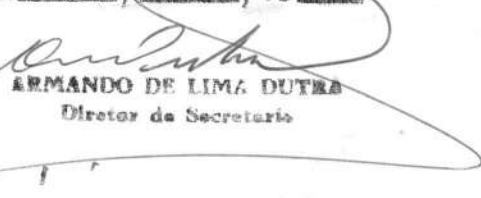
Total.....Cr\$1.129.839,00

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data foi expedida  
notificação ao procurador da reclamada  
e C.Precatória Executória, por via  
postal, conforme cópias que seguem  
Dou fé.

Em 21 / 03 / 1984

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

127.  
A.

Proc.nº008-10/83

Rece.:OLI PEREIRA E OUTROS

Reda.:CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

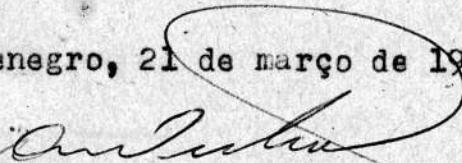
Dr. INOCÊNCIO AGOSTINHO BAPTISTA

Rua Duque de Caxias,1157

RIBEIRÃO PRETO-SP

Pela presente o Exmo.Sr.Juiz Presidente desta Junta determinou a notificação de V.Sa. a se manifestar sobre a localização dos bens da firma CINAL CONSTRUTORA INA LTDA, de que sois procurador, relacionados em sua petição 109 a 122 nos autos da Carta Precatória Executória referente ao processo em epígrafe, sendo que os mesmos não foram encontrados no endereço indicado por V.Sa.,ou seja, Rua Artur Machado,nº224--Em Ribeirão Preto-SP.

Montenegro, 21 de março de 1984

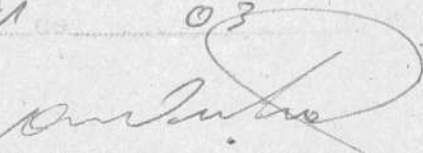
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
DIRETOR DE SECRETARIA



JUNTADA

Nº 101 ( ) Junta dos presos  
do seção do presídio  
no fl. 128.

Em 21 de 03 84.

  
ARMANDO DE LIMA DÓRIA  
Diretor de Prisão



128  
D

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO Nº 40/84

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **JABOTICABAL-São Paulo**

Depreco a V. Exa. dignem-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) **CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA** endereço: Rua Voluntário ~~xxxxxxxxxxxx~~ **Otto Martins, Gomes, nº 1249 Sertãozinho-SP** para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ **1.129.839,00** (Hum milhão cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros ), correspondente a **principal, honor. perito custas e emolum.** devidos no processo JCJ nº **08-10/83** em que é Reclamante **OLI PEREIRA E OUTROS** e Reclamado **CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA**

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em 21 de março de 1984.

EU, **Anacilda M.P. de Oliveira, Aux. Jud. Especial**, datilografei e eu **ARMANDO DE LIMA DUTRA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

**Discriminação:**

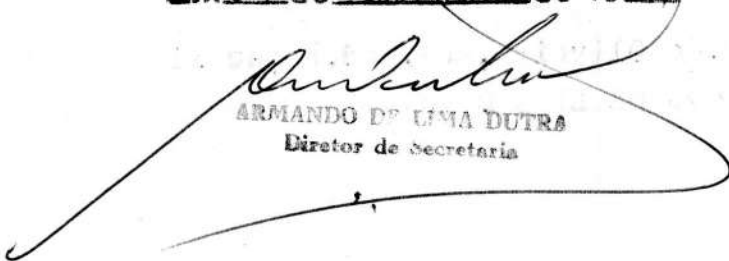
Principal atualiz. em 06.10.83  
..... Cr\$ ~~249.879,00~~  
Hon. perito.... Cr\$ 171.360,00  
Custas..... Cr\$ 8.546,00  
Emolum..... Cr\$ 54,00

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

**JUNTADA**

Faço juntada da petição de  
fl. 129 que segue.

Em 04 de abril de 1924

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



assessoria s/c ltda.

129

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 722 / 84

Recebido em 02 / 04 / 84

Ass.: dlc.

*X-1. Como endereço indicado pela  
a pr-86-87, onde não se encontram  
os bens (pr. 124), nada há a ponderar, por  
ora, aguardando o cumprimento da  
peccator expedida conforme cópia a pr. 128.  
Em 04/4/84*

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA, já qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que OLI PEREIRA E OUTROS lhe movem - Feito nº 008-10/83 - vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho exarado às fls. , esclarecer que os bens da RECLAMADA, oferecidos à penhora, estão localizados, sim, na rua Arthur Machado, nº 224, mas na cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e não, como entendido, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Em face do exposto, sanado o engano, ratifica os termos da petição de fls. e

Pede deferimento.  
RIBEIRÃO PRETO (SP) p/ MONTENEGRO (RS)  
29 de março de 1.984.-

*[Handwritten Signature]*  
INOCENCIO A. BAPTISTA  
OABSP. 19.102  
C/O 10214065





*[Large handwritten scribble]*

**JUNTADA**

Fase juntada da petição de

fl. 130 que segue


Em 03 de maio de 1984

*[Handwritten signature]*  
ALMANDO DE LIMA DUARTE  
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de <sup>130</sup>  
MONTENEGRO/RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLADO  
N: 953/84  
Recebido em 03/05/84  
Ass: 

*Comuniquem a  
Juiz deprecado (fs. 128) o endereço  
da reclamada e o endereço da mesma  
para fins de comparecimento a audiência  
da parte. - Em 03/05/84*

  
PAULO ORVAL FICHTICKELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualifi-  
cados nos autos da reclamação trabalhista que movem contra  
a empresa CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº8-10/83,  
por seu procurador, abaixo assinado, vêm, respeitosamente,  
perante V. Exa. para DIZER e REQUERER o seguinte:

1. Que, na data de hoje esteve no escritório do procura-  
dor que esta subscreve, o sócio da reclamada, Eng. Wag-  
ner, para tratar de assuntos relacionados com as reclamações  
que tramitam perante essa MM. JCJ, contra a reclamada;

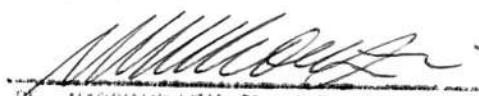
Pelo mesmo foi informado que, atualmente, a reclamada  
possui escritórios na Rua Voluntário Otto Martins Gomes, /  
nº 1.391, na cidade de Sertãozinho, CEP 14.160 - SP;

2. Que, o referido sócio da reclamada disse, também, que  
na Destilaria Capela (onde trabalharam os reclamantes)  
a reclamada atuou como sub-empresiteira da empresa SERMATEC  
- INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA., com escritórios também na ci-  
dade de Sertãozinho-SP, na Rua Antonio Furlan Junior, 153,  
sala 41 - CEP 14.160. Disse, ainda, que a reclamada possui  
créditos junto à SERMATEC, provenientes da sub-empresiteira.

PELO EXPOSTO, requerem se digne V. Exa. determinar a  
expedição de carta precatória de penhora para a cidade de  
Sertãozinho-SP, para que seja efetuada a penhora de todo e  
qualquer crédito da reclamada junto à empresa SERMATEC.

Pedem deferimento.

Montenegro, 02 de maio de 1984.

Pp. 

MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 3.644  
Av. JORGE LUIZ, 1/33 - Edifício do FÓRUM  
JEP 14.160 - MONTENEGRO / RS. - C/D 088-070-7

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao p. des-  
pacho citra, foi expedido ofício à  
Jf. Depicada, via postal, con-  
forme segue a fl. 131

Doa fé.

Em 29/05/1984

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO DE LIMA NETUNO  
Diretor de Depicada

137  
/84

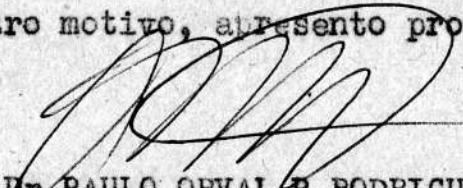
de Montenegro

Of.nº 84/84      Em 09 de maio de 1984.

SENHOR JUIZ:

Com referência à C;P.Executória n/nº 40/84, entre partes OLIVEIRA e Outros, exequentes, e CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA., executada, comunico a V.Exª, para os devidos fins, que foi apresentado novo endereço da executada, nesta Junta, como sendo Rua Voluntário Otto Martins Gomes, nº 1.391, na cidade de SERTÃOZINHO-SP, C EP:14.160, tendo, ainda, os exequentes informado que a firma executada possui crédito proveniente de sub-empitada, junto à empresa SERMATEC- INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA., que tem escritórios na rua Antônio Furlan Junior, nº 153, sala 41, também na cidade de SERTÃOZINHO-SP.

Sem outro motivo, apresento protestos de elevado apreço.

  
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES  
Juiz do Trabalho-Presidente

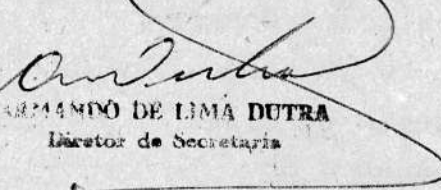
Excelentíssimo Senhor  
DD.JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE da  
MM.Junta de Conciliação e Julgamento de  
JABOTICABAL - SP

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de petição nº 132  
e 133, algo 133.

Em 21 de 05 de 1984.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

# CONSTRUTORA INA LTDA.

EXMOS. SENHORES JUIZ PRESIDENTE E VOGAIS DA E. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO  
Nº: 1419/84  
Recebido em 21/05/84  
Ass.: [assinatura]

132  
A  
A conclusão  
21/5/84  
E  
[assinatura]  
PAULO ORVAL FARIANELLI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

CONSTRUTORA INA LTDA, OLI PEREIRA e SIRIO GONÇALVES VIEIRA, já qualificados, por seus procuradores no final assinados, de um lado, e, de outro, MANOEL DA ROCHA FREITAS, brasileiro, casado, químico e industrial, portador da Cédula de Identidade RG.SP. nº 2.546.833 e do CPF/MF nº 026.634.308-20, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na rua Plácido Sarti, nº 1.376, na qualidade de Sócio e Diretor da RECLAMADA, aqui como INTERVENIENTE-ANUENTE, também no final assinado, tendo em vista o acôrdo amigável realizado entre RECLAMANTES e RECLAMADA, para pôr cõbro à RECLAMAÇÃO TRABALHISTA proposta pelos segundos contra a primeira, por esta D. Junta de Conciliação e Julgamento - Feito nº 008-10/83 - vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, a fim de exporem as condições e formas da presente composição.

1.-A RECLAMADA confessa dever aos RECLAMANTES, a importância total de cr\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), sendo cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para OLI PEREIRA e cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para SIRIO GONÇALVES VIEIRA, cujas importâncias são aceitas pelos mesmos, de livre e espontânea vontade.

2.-Por fôrça do presente acôrdo, a RECLAMADA se compromete a liquidar a dívida acima confessada, em 03 (três) pagamentos mensais e consecutivos, nos dias 11 de junho, 11 de julho e 10 de agosto de 1.984, sendo que a primeira será de cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a ser rateado entre os RECLAMANTES, na proporção de cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para cada um.

ros) para o primeiro e cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros ) para o segundo e as parcelas restantes, nos valores de cr\$-.... ' 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, dividida entre os RECLAMANTES, na proporção de cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o primeiro e cr\$-500.000,00 ' (quinhentos mil cruzeiros) para o segundo, em cada parcela. Referidos pagamentos serão efetuados diretamente nos escritórios do patrono dos RECLAMANTES, mediante recibo, ou, ainda, por Ordem de Pagamento Bancária, a ser remetida em favor do mesmo patrono, servindo, nessa hipótese, como recibo de quitação, os canhotos de remessa ofertados pelo Banco transmitente da referida Ordem de Pagamento.


3.-O não pagamento de qualquer das parcelas aqui avençadas, implicará no vencimento integral das parcelas vincendas, podendo os RECLAMANTES prosseguir no processo, em sua fase executória, acrescentando-se multa de 30% (trinta por cento) sobre o saldo devedor. Ocorrendo prosseguimento da reclamação e, por ventura, se tornar difícil ou impossível efetuar penhora em bens da RECLAMADA, o INTERVENIENTE-ANUENTE concorda em oferecer bens de sua propriedade, para garantir o cumprimento do presente acordo, isto, porém, após esgotados todos os meios de cumprimento por parte da RECLAMADA.

4.-As custas processuais ficarão a cargo da RECLAMADA.

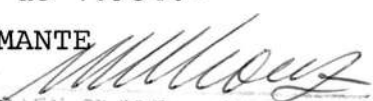
5.-Isso pôsto, requerem a Vossa Excelência, se digne homologar a presente composição, para os efeitos legais. Requerem, ainda, seja autorizado o pagamento das mencionadas custas, bem como dos salários do Senhor Perito, após cumprimento deste ajuste.

TÉRMS EM QUE, j.  
Pedem deferimento.  
MONTENEGRO (RS) 16 de maio de 1.984.-

P/ RECLAMADA

  
**INOCENCIO A. BAPTISTA**  
OABSP. 19.102  
C/O 188145668

P/ RECLAMANTE

  
DEL. MARCIANO LEM DE SOUZA - OAB/RS. 6.848  
Rua José Luis, 1705 - 91020-000 - FORTUNA  
EST. 1270 - MONTENEGRO - RS - C/O CONSTRUTORA INA

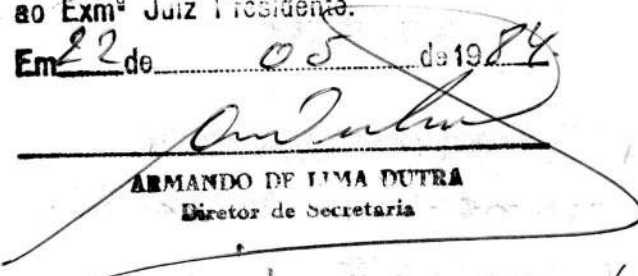
INTERVENIENTE-ANUENTE

  
MANOEL DA ROCHA FREITAS

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS ao Exm<sup>a</sup> Juiz Presidente.

Em 22 de 05 de 1984.

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Secretaria

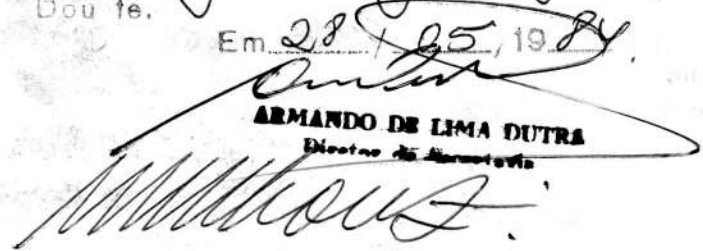
1 - Homologar o acordo de fs. 132-133, para todos os efeitos jurídicos, inclusive quanto ao inter-veniente Manoel da Rocha Freitas.  
2 - Notificar a parte desta homologação, inclusive quanto ao pagamento pela ré até 20/8/84 dos autos e os honorários do Perto e quanto a manifestação pelos autores, até a mesma data, sobre o cumprimento do acordo, sob pena de arquivamento. - Em 22/8/84

  
**PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES**  
Juiz de Trabalho - Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que os reclamantes ficaram cientes do s. despacho supra, sendo expedido notificação a reclamado, postal, conforme segue a fl. 134, e reg. n.º 955163.  
Dou fe.

Em 28 de 05, 1984.

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

134  
28

SR. (A): CINAL-Constructora Ina Ltda.  
END. : Rua Voluntário Otto Martins Gomes, nº 1.391  
CIDADE: SERTÃOZINHO - SP  
CEP : 14.160

Em 28 de maio de 1984.....

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 008-10/83

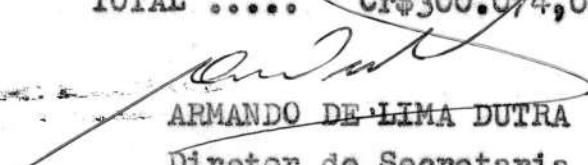
RECLAMANTE: OLI PEREIRA e Outros(03)  
RECLAMADO : CINAL-Constructora Ina Ltda.

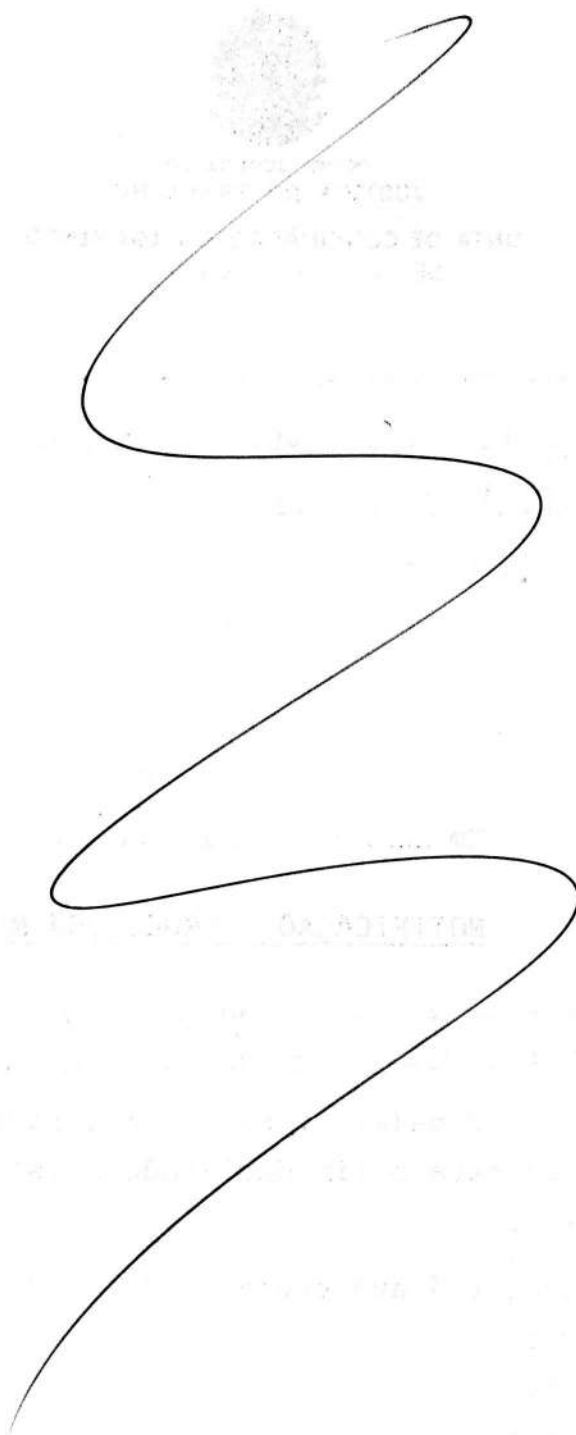
Fica(m) V. Sa.(s) notificado(s), com o prazo de ..... dias para o fim declarado no(s) ítem(ns) abaixo(s) as sinalado(s):

- ( ) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- ( ) Retirar
- ( ) Recolher
- ( ) Apresentar
- ( ) Prestar compromisso
- ( ) Fornecer o endereço de
- ( ) Devolver o Processo em seu poder
- ( ) Contestar

\*\*\*\*\* Tomar ciência de que foi homologado o acordo apresentado/ pelas partes, inclusive quanto ao ao interveniente Manoel da Rocha Freitas, devendo a reclamada pagar os honorários periciais e as custas até o dia 20.08.84, conforme segue:

Honorários periciais = três sais.min.	= Cr\$ 291.528,00
Custas .....	= Cr\$ 8.546,00
TOTAL .....	Cr\$ 300.074,00

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
do ofício de fl. 135 que  
segue.

Em 13 de Junho de 1984

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Secretaria



135  
38

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº: 1.308/84  
Recebido em 08/06/84

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ass.:

DE JABOTICABAL/SP

Ofício Nº 240/84

Em 05 de junho de 1.984

Do JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA JCJ DE JABOTICABAL/SP

Ao EXMº.SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO/RS

Assunto

*X-1. Comunicar-se ao Juízo de  
Cada as condições celebradas, solicitando  
a devolução dos respectivos pecúniais.  
Em 13/6/84*

MM. Juiz:

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

Em atendimento aos honrosos ofícios de lavra de V.Exª. (nºs. 84, 85 e 86, de 09/05/84), determinei à Empresa / Sermatec para que informasse a este Juízo sobre os créditos / que eventualmente possuía junto à mesma a empresa executada. A resposta foi negativa, ou seja, a empresa executada não possui crédito junto a Sermatec.

Entretanto, na mesma oportunidade a declinada / empresa informa ser de seu conhecimento que a executada celebrou acordo com todos os exequentes, só não tendo condições de comprovar face a dificuldade natural em razão da distância.

Portanto, gostaria que V.Exª. confirmasse se / realmente as partes se compuseram nos autos dos processos nºs. 015-17/83, 08-10/83 e 395-96/83, sendo exequentes, respectivamente: Lirio Quintiliano e Outros; Oli Pereira e Outros; José/ Nei Fiuza e Outros; e executada; CINAL-Construtora Ina Ltda.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus / protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANGELO CORDEIRO  
Juiz do Trabalho

**JUNTADA**

Faco juntada da petição  
Els 136

Em 1 de Junho de 1984

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI de  
MONTENEGRO/RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO  
Nº: 1.344 / 84  
Recebido em 14 / 06 / 84  
Ass.: SB

136  
Fau o pedido da  
parte, aguardando a manifr.  
pagamento de reclamos quanto ao  
pagamento da última parcela.  
Em 19/6/84

PAULO ORVAL FARIAS RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualifi-  
cados nos autos da reclamação trabalhista que movem con-  
tra a empresa CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº 08-10/83,  
por seu procurador, abaixo assinado, vêm, respeitosamente,  
perante V. Exa. para DIZER e REQUERER o seguinte:

1. Que, a primeira parcela do acordo foi paga em 13.06.84 enquanto que o vencimento ocorreu em 11.06.84;
2. Que, o pagamento foi efetuado mediante remessa, via / telex, da Caixa Econômica Federal agência de Ribeirão Preto-SP para esta cidade, na data de hoje;
3. Que, a cláusula 3. do acordo firmado entre as partes' prevê uma multa de 30% sobre o saldo devedor, em caso de inadimplemento.

PELO EXPOSTO, requerem, se digne V. Exa. determinar a execução da cláusula penal após o decurso do prazo da últi-  
ma parcela do acordo.

Pedem deferimento.

Montenegro, 13 de junho de 1984.

Pp.

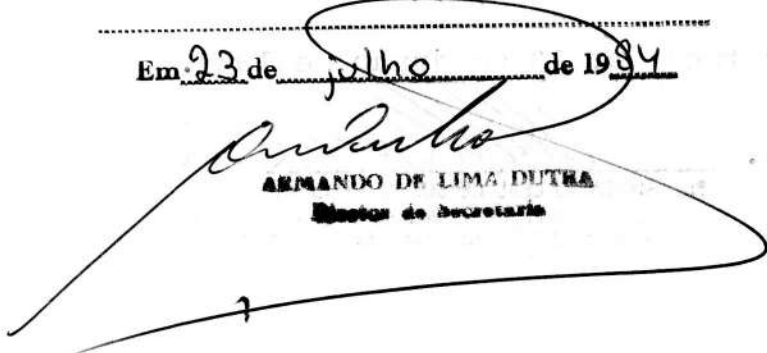
Marciano Leal de Souza  
SR. MÂRCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 3.041

Rua José Luiz, 1750 - Edifício do FONG  
CEP 84.150 - MONTENEGRO / RS. - CIO 0669-070-73

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição que segue fls. 137

Em 23 de julho de 1984

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de  
MONTENEGRO/RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 1.669/84

Recebido em 19/07/84

Ass.: 

fonte-se.

Σ 23/7/84

  
REGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

Oli Pereira e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualificados nos autos da reclamação trabalhista que movem contra a empresa CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº 08-10/83, por seu procurador, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, perante V. Exa. pedir DIZER e REQUERER o seguinte:

1. Que, a segunda parcela do acordo celebrado com a demandada foi paga em 13.07.84, enquanto que o vencimento já havia ocorrido em 11.07.84;
2. Que, a cláusula 3. do acordo efetivado entre as partes prevê uma multa de 30% em caso de inadimplemento, sobre o saldo devedor.

PELO EXPOSTO, considerando que a última parcela deverá ser paga em 10.08.84, REQUEREM se digne V. Exa. determinar a execução da multa de 30% somente após a data antes mencionada.

Pedem deferimento.

Montenegro, 19 de julho de 1984.

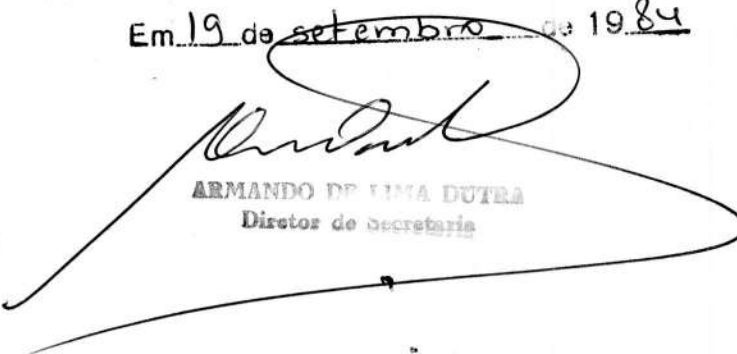
Pp.

  
BEL MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 9.645  
Rua José Lutz, 1735 - Edifício do FORUM  
CEP 95.700 - MONTENEGRO/RS - CIC 066349070-72

## JUNTADA


Nesta rata, faço juntada aos presentes autos  
da petição que segue fls.  
138 e 139

Em 19 de setembro de 1984

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de MONTENEGRO/RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO  
N.º 2.198 / 84  
Recebido em 17/09/84  
Ass.: 

*Recb. ad. pag. 13) para a subsc. presente - 19/9/84*  
*de for. 13) para a subsc. presente - 19/9/84*  
*para subsc. presente - 19/9/84*

PAULO ORVAL F. R. ...  
Juiz de Trabalho - Montenegro

OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VIEIRA, já qualifica dos nos autos da reclamação trabalhista que promovem contra a empresa CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº 08-10/83, por seu procurador, abaixo assinado, vêm, respeitosamente, perante V. Exa. para DIZER e REQUERER o seguinte:

1. A primeira parcela, cujo vencimento ocorreu em data / de 11.06.84, foi paga em 13.06.84;

A segunda parcela, vencida em 11.07.84, foi paga em data de 13.07.84. Assim, face os termos do acordo celebrado, incide sobre tais pagamentos a multa de 30%.

2. A reclamada, até a presente data não efetuou o pagamento da terceira e última parcela, cujo vencimento / ocorreu em 10.08.84.

ASSIM, apresentam os cálculos como seguem abaixo:

A) Quanto ao reclamante OLI PEREIRA:

1º.	Cr\$300.000, x 30%=	150.000,
	JCM (1,295)=	44.250,
	Juros de mora= 1,5%	2.914,
	TOTAL:	Cr\$ 197.164,
2º	Cr\$250.000, x 30%=	Cr\$ 75.000,
	Juros de mora de 1,0%=	Cr\$ 750,
	TOTAL:	Cr\$ 75.750,
3º	Cr\$250.000, x 30%= 75.000 + 250.000=	Cr\$ 325.000,
	Juros de mora de 0,5%=	Cr\$ 1.625,
	TOTAL:	Cr\$ 326.625,
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE:		Cr\$ 599.539,

B) Quanto ao reclamante SIRO GONÇALVES VIEIRA:

1º	Cr\$500.000, x 30%=	Cr\$ 150.000,
	JCM (1,295)=	Cr\$ 44.250,
	Juros de mora de 1,5%=	Cr\$ 2.915,
	TOTAL:	Cr\$ 197.164,

  
BEL MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 9.645  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORUM  
CEP 95.780 - MONTENEGRO/RS - C/C 066349070-72

2º	Cr\$500.000, x 30%=	Cr\$ 150.000,
	Juros de mora de 1,0%=	Cr\$ 1.500,
	TOTAL:	Cr\$ 151.500,
3º	Cr\$500.000, x 30%= 150.000, x 500.000,=	Cr\$ 650.000,
	Juros de mora de 0,5%=	Cr\$ 3.250,
	TOTAL-	Cr\$ 653.250,
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE:		Cr\$1.001.914,

PELO EXPOSTO, requerem se digne V. Exa. para determinar a notificação da reclamada para manifestar-se, querendo, em dez (10) dias, sobre a presente e que, após, sejam devidamente homologados os presentes cálculos, no valor / total de Cr\$1.601.453 (um milhão, seiscentos e um mil e / quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros), citando-se a demandada para o pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.

Pedem deferimento.

Montenegro, 16 de setembro de 1984.

Pp.

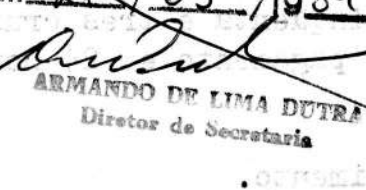
  
 BEL MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 9.645  
 Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORUM  
 CEP 95.780 - MONTENEGRO/RS - CIC 066349070-72

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida a notificação a reclamada por via postal, conforme cópia que segue fls. 140 reg. no 421778

Dou fé.

Em 21/09/1984

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Sr.(a): DR. INOCÊNCIO AGOSTINHO BAPTISTA-procurador da CINAL Cons.Ina  
End. : Rua ~~Miguel de Carli~~, 1157 Vol. Otto Martins Gomes, 1391 Ltda.  
Cidade: ~~Kinshasa~~ RESERVA ZINHO-SP  
CEP :

Em 21 de setembro de 1984

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 008-10/83

Reclamante: OLI PEREIRA E OUTROS

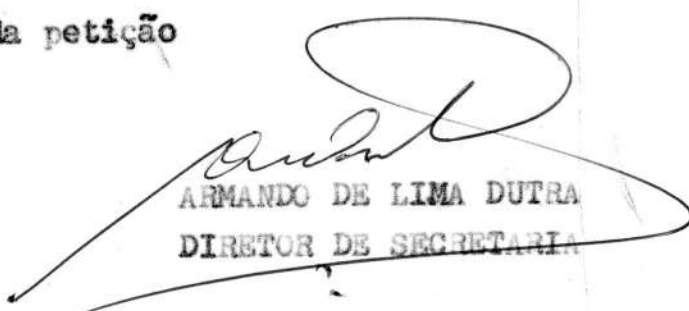
Reclamado : CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de <sup>DEZ</sup> dias para o fim declarado no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s):

- ( ) Comparecer à audiência do dia / /198, às hs:  
( ) Retirar  
( ) Recolher  
( ) Apresentar  
( ) Prestar compromisso  
( ) Fornecer o endereço de  
( ) Devolver o processo em seu poder  
( ) Contestar  
(X) Tomar ciência de que os reclamantes se manifestaram quanto

ao cumprimento do acordo no processo supra, tendo V.Sa. o prazo de dez dias para se manifestar.

\*Em anexo, cópia da petição

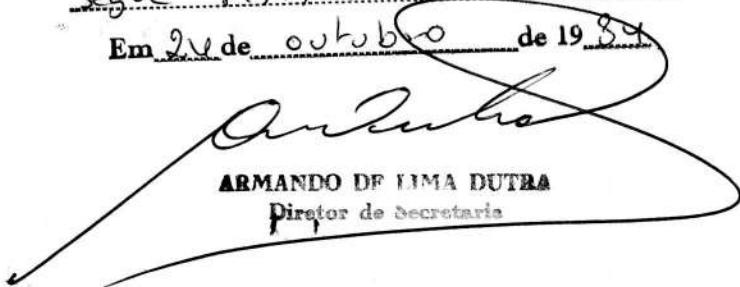
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
DIRETOR DE SECRETARIA



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da guia de depósito que  
segue fls. 141

Em 24 de outubro de 1984



**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor de Secretaria




## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido  
alvará ao perito conforme cópia  
que segue fls. 142

Dou fe.

Em 25 / 10 / 19 84

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

142  
JL

ALVARÁ

HONORÁRIOS OU REMUNERAÇÃO \_\_\_\_\_ : CR\$ 276.952  
DARF (CÓDIGO 0844) I.R. RETIDO NA FONTE: CR\$ 14.576  
TOTAL \_\_\_\_\_ : CR\$ 291.528

PELO PRESENTE ALVARÁ AUTORIZO O SR. SILVIO LUIZ DOMINELLI

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ A RECEBER NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ A QUANTIA DE CR\$ 276.952 ( Duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ MAIS A CORREÇÃO MONETÁRIA 14.576 ( Quatorze mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros )

CORRESPONDENTE A SEU IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME DARF, CÔD. 0844, ANEXO AO PRESENTE, DO DEPÓSITO À DISPOSIÇÃO DESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROC. N° 008-10 / 83, ENTRE PARTES: OLI PEREIRA E OUTROS; ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, RECLAMANTE, E CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA., ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, RECLAMADO.

O QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE Montenegro

AOS 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 1984

JUIZ DO TRABALHO Presidente

DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

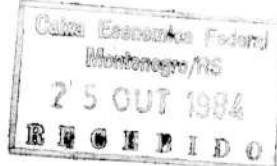



# JUNTADA

Nesta data, faço juntada a s presentes autos  
da guia de I.R.R.F. abaixo.

Em 30 de outubro de 1984

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>00509968/0005-71</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - T.R.T.		03 DATA DE VENCIMENTO <b>30.11.84</b>	06 VALOR - CRS <b>104/0000-4</b> 25-10-84 G.B.F.-R.9 06060/8749
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) PRACA RUI BARBOSA, 57 CENTRO - CEP 00 000	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE - RS.	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 19 <u>84</u>	14 COTA OU DUODÉCIMO -	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <u>10/84</u>	16 TIPO <u>3</u>
17 N.º PROCESSO <u>000 008/83</u>	18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>	20 CÓDIGO <b>0814</b>
21 VALOR - CRS <b>14.576</b>		22 MULTA E/OU JUROS	
23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
27 VALOR - CRS		28 TOTAL	
29 VALOR - CRS <b>14.576</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>JCJ DE MONTENEGRO</b> Natureza: Honorários Beneficiário: Dr. Silvio Luiz Dononelli CIC: 167891050-34 Valor tributável: Cr\$291.528 Reclamante: Oli pereira e outros 61/84		  Arão Antônio da Silva Ca. Exec. - Matr. 0150150	

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição que segue f.l.s.  
143.

Em 26 de novembro de 1984

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de  
MONTENEGRO/RS.

143

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 2.892/84

Recebido em 23/11/84

Ass.: 

Satisfeitas as contas e  
enrolamentos, arquivem-  
se os autos, solicite-se des-  
pesas de conta.  
26/11/84

  
RÉGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto


OLI PEREIRA e SIRO GONÇALVES VEEIRA, já qua-  
lificados nos autos da reclamação trabalhista que promovem  
contra a empresa CONSTRUTORA INA LTDA., processo nº08-10/83,  
por seu procurador, abaixo assinado, vêm, respeitosamente,  
perante V. Exa. para DIZER que já receberam da reclamada /  
tudo o que lhes era devido, pelo que dão plena e geral qui-  
tação da presente reclamação.

DIANTE DISSO, requerem se digne V. Exa. deter-  
minar o arquivamento da reclamação.

Pedem deferimento.

Montenegro-RS, 22 de novembro de 1984.

Ep.

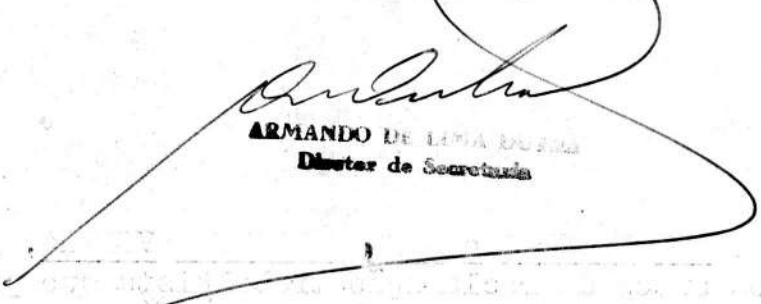
  
BZ MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 9.645  
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORUM  
CEP 95.780 - Montenegro-RS - CIC 066.349.070-72

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido do ofício à DCJ de Jaboticabal para devolução de Precatório nº 40184, vis. pasta 1 cópia fls. 144

Dou fé.

Em 28 / 11 / 84

  
ARMANDO DE LIMA DÓRIA  
Diretor de Secretaria

Of. n.º 197/84

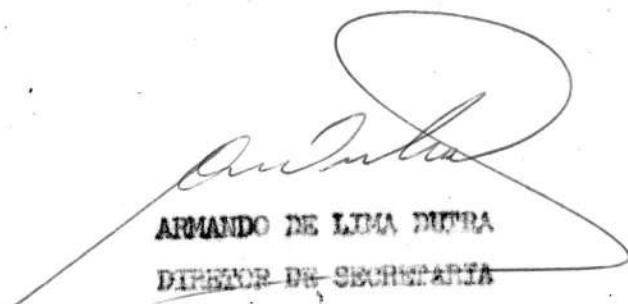
Montenegro, 28 de novembro de 1984

144  
E

SENNOR JUIZ:

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, solicito as providências necessárias para que seja suscitada a execução na Carta Precatória Executória nº 40/84, processo nº 08-10/83, em que são partes: OLI PEREIRA, e outros, reclamantes e CIMAL-CONSTRUTORA LMA LTDA, reclamada, sendo devolvida a esta Junta, face ao acordo efetuado entre as partes.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de elevado apreço.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
DIRETOR DA SECRETARIA

EXMO. SR.

DD. JUIZ PRESIDENTE DA JCS DE JABOTICABAL


JABOTICABAL - SP

**JUNTADA**

Faça juntada da guia Darf  
abaixo

Em 10 de dezembro de 1984

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Ministro de Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF	01 CPF OU GARRMBO PADRONIZADO DO CGC <b>18.492.181/0001-86</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
	03 DATA DE VENCIMENTO <b>10.12.84</b>	104/0535 10-12-84	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.</b>			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Duque de Caxias</b>		07 NÚMERO <b>1.157</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>14.100</b>	11 MUNICÍPIO (CID.) <b>Ribeirão Preto</b>	12 SIGLA DO U.F. <b>SP</b>	
13 EXERCÍCIO <b>84</b>	14 COTA OU DUODECIMO <b>-</b>	15 PERÍODO DE VENCIMENTO <b>12/84</b>	16 TIPO <b>3</b>
17 NÚMERO DO PROCESSO <b>000 008/83</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <input type="checkbox"/> EMOLUMENTOS <input checked="" type="checkbox"/> CUSTAS		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$ <b>3.546</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ORGÃO EXPEDIDOR <b>Montenegro</b> Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>008-10/83 -S</b>		22 EMOLUMENTOS	23 CÓDIGO <b>1450</b>
RECLAMANTE (S) <b>OLI PEREIRA e Outros</b>		25	24 VALOR - CR\$
RECLAMADO (A) <b>CINAL-Constructora Ina Ltda.</b>		26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
GUIA Nº <b>188/84</b> EXPEDIDA EM <b>05.12.84</b>		28 TOTAL <b>3.546</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		30	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF Nº 07 DE 24/07/80 MOD. TRT-147		AUTENTICAÇÃO Tribuna Regional Federal Montenegro/RS 10 DEZ 1984 RECEBIM	

**JUNTADA**

Faço juntada da Carta Pre-  
catória que segue fls 145 a 192

Em 12 de dezembro de 1984

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
Ministro de Secretaria

PROCESSO Nº 479/84



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª REGIÃO

*J. Aguiar*  
*Dante*  
*Em* 12/12/84  
145  
*Wady*

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JABOTICABAL/SP.

CAIRO ORVAL PARTICHELI  
da Trabalho - Presidente

PROCESSO Nº 479/84

**DEPRECANTE:** JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO  
**RECLAMANTE:** Rua Capitão Cruz, nº 1.643  
Endereço 95.780 - MONTENEGRO/RS.

**ADVOGADO :**  
Endereço

**DEPRECADO:** JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE JABOTICABAL  
**RECLAMADO:** Praça do Café, nº 240  
Endereço 14.870 - JABOTICABAL/SP.

**ADVOGADO :**  
Endereço

**OBJETO :** Carta Precatória Executória nº 40/84,  
ref. proc. nº 08-10/83.

**VALOR:** Cr\$ 1.129.839,00

**PARTES:** OLI PEREIRA E OUTROS  
CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.  
Rua Voluntário Otto Martins Gomes, 1249  
14.160 - SERTÃOZINHO/SP.

TRÂMITAÇÃO

Data: 27.03.84

Oficial: 2/4/84  
PRAZO: 5/4  
PRAZO: 30/4/84  
\* → (Gar. Prec.)  
Oficial: 27/4/84  
PRAZO: 07/5/84  
Oficial: 14/5/84  
PRAZO: 29/05/84  
PRAZO: 05/7/84  
PRAZO: 10/08/84  
PRAZO: 10/10/84  
PRAZO: 12/11/84 (Gar. Prec.)  
PRAZO: 10/12/84 (Gar. Prec.)  
Devolver

AUTUAÇÃO ANOTADA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de MARÇO  
do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de JABOTICABAL/SP.  
autuo a reclamação que segue, com \*\*\*\*\* documentos.

Eu, *Sebastião de Almeida*, Diretor de Secretaria, assino este termo.  
SEBASTIÃO DE ALMEIDA



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROTÓCOLO DE RECLAMAÇÃO

479/84 27/3/84

55

J 146  
be

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO Nº40/84


DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de JABOTICABAL-São Paulo

Depreco a V. Exa. digno-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) **CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA** endereço: Rua Voluntário ~~xxxxxxxxxxxx~~ Otto Martins, Gomes, nº1249 Sertãozinho, SP para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.129.839,00 (Hum milhão cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros ), correspondente a principal, honor. perito custas e emolum. devidos no processo JCU nº 08-10/83 em que é Reclamante **OLI PEREIRA E OUTROS** e Reclamado **CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA**

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em 21 de março de 1984.

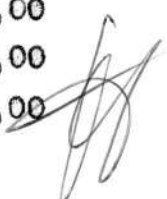
EU, Anacilda M.P. de Oliveira, Aux. Jud. Especial, datilografei e eu  ARMANDO DE LIMA DUTRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.



JUIZ DO TRABALHO

PAULO ORVAL PARTICHELE RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

Discriminação:  
Principal atualiz. em 06.10.83  
..... Cr\$ 949.879,00  
Hon. perite.... Cr\$ 171.360,00  
Custas..... Cr\$ 8.546,00  
Emolum..... Cr\$ 54,00



PAULO ORVAL PARTICHELE RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente



147 RB  
E A

RECEBIMENTO/CONCLUSÃO - Nesta data  
foram recebidos os presentes autos, remetidos  
pela JGJ de Montenegro / RS  
por isso faço-os conclusos  
Jaboticabal, 27 de março de 1984.

DIRETOR DA SECRETARIA  
SEBASTIÃO DE ALMEIDA

R. e A.  
Cumpra-se,  
após devolva-se.  
Jab., 27.03.84

ANGELO CORDEIRO  
Juiz do Trabalho





148  
to

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2a. Região  
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
**JABOTICABAL/SP.**

PROC. Nº ..... **479/84**

**053/84**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO Nº .....**

O DOUTOR **ANGELO CORDEIRO** .....  
..... **JABOTICABAL/SP.** .....

Juiz Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de .....

**MANDA**, ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de .....  
**OLI PEREIRA E OUTROS** .....

CITE **CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.** .....  
..... **Rua Voluntário Otto Martins Gomes, nº 1.249 - SERTÃOZINHO/SP.** .....

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a  
importância de Cr\$ **1.133.559,00 (um milhão, cento e trinta e três**  
**mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros).** .....

- a) principal : Cr\$ **1.129.839,00** d) .....
- b) custas : Cr\$ ..... e) .....
- c) **Emolumentos desta J.C.J. Cr\$ 3.720,00** f) .....

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão do seguinte teor: **Cumpra-se, /**  
**após devolva-se.**

**Jab., 27.03.84**  
**(a.) ANGELO CORDEIRO**  
**Juiz do Trabalho**

**Obs.: Traga-se de execução que se processa através da Carta Pre-**  
**catória nº 40/84 extraída dos autos do Proc. 08-10/83, en-**  
**tre partes: OLI PEREIRA E OUTROS, contra CINAL - CONSTRUT**  
**ORA INA LTDA., que tramita pela DD. JGJ de Montenegro/RS.**  
**Carta Precatória autuada nesta Secretaria sob o nº 479/84.**

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos  
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

**CUMPRA-SE.** Em **27 de março de 1984.** .....

Eu, .....  
**(Sebastião de Almeida).** .....

Diretor de Secretaria, subscrevi.

*Estas ocorridas  
(C/ACM) e  
02/04/84  
Bautista  
03A*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado,  
que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às .....  
horas, à .....  
endereço .....  
onde citei a executada, na pessoa de .....  
qualificação .....  
que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. **DOU FÉ.**

Em ...../...../.....

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**VENCIMENTO DE PRAZO**  
Certifico que em 05/04/84 (5ª feira) <sup>decorre</sup>  
reú o prazo de 48 (quarenta e oito) dias úteis.  
para a executada passar em  
garantia a execução  
Jaboticabal, 06/abril/1984  
DIRETOR DA SECRETARIA

JUNTADA - Nesta data faço junta de  
02 Prot. no 1326/84  
Jaboticabal, 04 de 19 84  
DIRETOR DA SECRETARIA



assessoria s/c Ltda.

149  
TEC

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JABOTICABAL - SP

*ny. Inoportuna a manifestação;  
proteja-se normalmente.*

*10.04.84*

ANGELO CORDEIRO  
Juiz do Trabalho  
Substituto

Jaboticabal

13261 84

06/04/84 - 14.2045.

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - SP, à rua Duque de Caxias, nº 1.157, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes ' do Ministério da Fazenda sob nº 18.491.181/0001-86, por seu ad vogado infra-assinado, nos autos da CARTA PRECATÓRIA - autuada sob nº 479/84 - extraída da Reclamação Trabalhista que lhe mo- vem OLI PEREIRA E OUTROS, em curso perante a Junta de Concilia- ção e Julgamento de Montenegro - RS, feito nº 08-10/83, vem, ' mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e re- querer o que segue:

Por determinação do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, datada de 01 de dezembro de 1.983, foi a EXECUTADA citada para pagamento' ou oferecimento de bens à penhora, em Execução da sentença pro- ferida nos autos da já mencionada Reclamação Trabalhista (docs.).

Àquela época, peticionou junto ao Juí zo de Ribeirão Preto, nos autos da Carta Precatória respectiva, esclarecendo que

"a REQUERENTE, por Instrumento Parti-

cular de Nona Alteração de Contrato Social de Constituição e Outras Disposições, firmado em 10 de setembro de 1.982, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.202.271.005, em sessão de 13 de janeiro de 1.983, transferiu a sua sede para esta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no endereço acima mencionado. Entretanto, por razões ligadas a divergências entre os sócios, que resultaram no instrumento de Décima Alteração Contratual (doc. ) a empresa não logrou transferir para esta cidade os bens, móveis e utensílios que lhe pertencem e que ainda se encontram na cidade de Uberaba - MG - na rua Arthur Machado, nº 224; assim, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP - existe, apenas, o escritório administrativo da empresa, que se utiliza, para os seus serviços, de móveis e utensílios pertencentes às firmas GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e DESTILARIA ITABIRA S/A, cadastradas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 51.490.530/0001-04 e 17.527.557/0001-88, respectivamente.

2. Ante o exposto e, considerando que nesta cidade, a REQUERENTE nada possui que possa ser penhorado, vem, perante Vossa Excelência para, muito respeitosamente, oferecer os bens, de sua propriedade, que se encontram no endereço acima mencionado, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e descritos na relação anexa."

Com surpresa, recebe agora, porém, nova citação para pagar em 48 horas ou garantir a execução da mesma Reclamação Trabalhista, sob pena de, penhora, desta feita por determinação do MM. Juízo de Jaboticabal.

Com efeito, não poderia ser a EXECUTADA duas vezes citada de uma mesma Execução.

Outrossim, já deixou claro que os bens que possui são, exclusivamente, os situados em Uberaba - MG, os quais foram devidamente discriminados e oferecidos à penhora.




151  
10  
-03-

De se esclarecer ainda que, na rua Voluntário Otto Martins Gomes, nº 1.249, em Sertãozinho - SP, onde a EXECUTADA recebeu a segunda citação, funciona, atualmente, de fato, o escritório administrativo da empresa, que, porém, para os efeitos legais, ainda se encontra em Ribeirão Preto - SP, à rua Duque de Caxias, nº 1.157, estando esta transferência em vias de ser regularizada. Entretanto, os móveis e utensílios que guarnecem a nova sede da empresa ainda são os mesmos de outra, ainda pertencentes a pessoas jurídicas distintas, conforme já esclarecido.

Em face do exposto, esclarecida a irregularidade processual cometida, ratifica o oferecimento à penhora dos bens localizados na cidade de Uberaba - MG, à rua Arthur Machado, nº 224.

TERMOS EM QUE,  
Pede deferimento.  
RIBEIRÃO PRETO (SP) 05 de abril de '1.984.-

  
**INOCENCIO A. BAPTISTA**  
OABSP. 19.102  
CIC 108145668

oficinas bens e penhora (de UGA) em  
05.12.83  
A  
152  
Te



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2a Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Ribeirão Preto

Proc. Nº 2323/83  
Mandado Nº 582/83

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR Valentim Carrion Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto

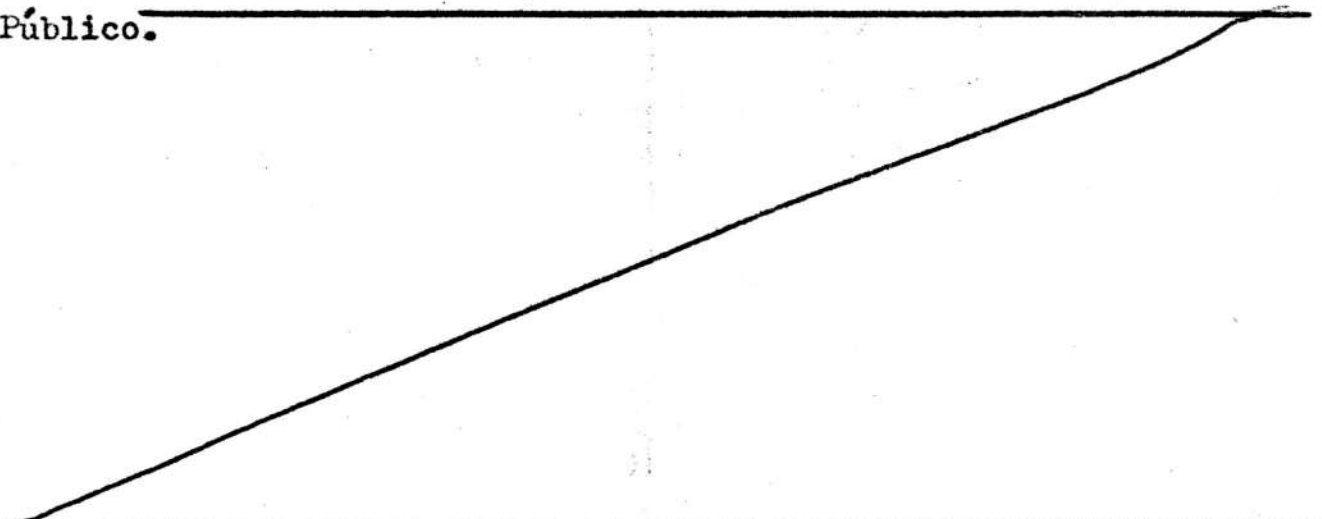
MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de Oli Pereira e Outros

CITE Cinal-Constructora Iná Ltda. à Rua Duque De Caxias 1.157, Rib. Preto

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 1130.944,00 (hum milhão, cento e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) correspondente:

- a ) principal: Cr\$ 1129.812,00 CP.
- b ) custas: Cr\$
- c )
- d ) Cr\$ 1.132,00 emol. desta Junta
- e )
- f )

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão do seguinte teor: Não pagando o executado o presente débito em 48 horas, será elevado para efeito de penhora em mais Cr\$ 9.000,00, correspondente à estimativa com as despesas judiciais supervenientes, inclusive editais de praça. Também sendo necessária a penhora, removam-se os bens ao sr. depositário Público.



Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMpra-SE. Em Rib. Preto, 1 de dezembro de 1.983  
Eu, Regina Esther M. Del Papa, Diretor da Secretaria, subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado,

que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às .....

horas, à .....

endereço

onde citei a executada, na pessoa de .....

qualificação

que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. DOU FÉ.

Em ...../...../.....

.....  
Oficial de Justiça Avaliador

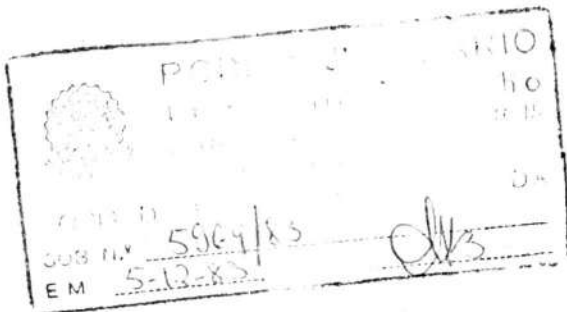


assessoria s/c Ltda.

153 pp  
TEC

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA E. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

PROCESSO Nº 2.323/83



CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Duque de Caxias, nº 1.157, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 18.491.181/0001-86, por seu advogado, procuração inclusa, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhes movem OLI PEREIRA e OUTROS tendo sido citada na forma da lei, para pagamento ou oferecimento de bens à penhora para garantia da execução, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, expôr e, afinal, requerer o quanto segue.

1.-A REQUERENTE, por Instrumento Particular de Nona Alteração de Contrato Social de Constituição e Outras Disposições, firmado em 10 de setembro de 1.982, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.202.271.005, em sessão de 13 de janeiro de 1.983, transferiu a sua sede para esta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no endereço acima mencionado. Entretanto, por razões ligadas a divergências entre os sócios, que resultaram no Instrumento de Décima Alteração Contratual (doc. ) a empresa não logrou transferir para esta cidade os bens, móveis e utensílios, que lhe pertencem e que ainda se encontram na cidade de Uberaba - MG - na rua Arthur Machado, nº 224; assim, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP - existe, apenas, o escritório adminis-

C.G.C. n.º 51.803.088/0001-10  
C.R.C. n.º 12.963  
I.M. n.º 30.291

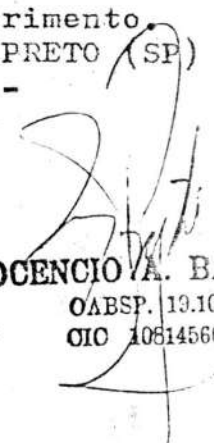
Rua Lafayette n.º 1781  
Fone (016) 634-7391  
CEP 14.100 - Ribeirão Preto - S. P.



trativo da empresa, que se utiliza, para os seus serviços, de móveis e utensílios pertencentes às firmas GERCON - GERENCIA - MENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e DESTISA - DESTILARIA ITABIRA S/A , cadastradas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nºs 51.490.530/0001-04 e 17.527.557/0001-88 , respectivamente.

2.-Ante o exposto e, considerando que nesta cidade, a REQUERENTE nada possui que possa ser penhorado, vem, perante Vossa Excelência para, mui respeitosamente, oferecer os bens, de sua propriedade, que se encontram no endereço acima mencionado, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e descritos na relação anexa.

TÉRMINOS EM QUE, j. com os inclusos do  
cumentos, o instrumento procuratório  
anexo,  
Pede deferimento.  
RIBEIRÃO PRETO (SP) 05 de dezembro  
de 1.983.-

  
INOCENCIO A. BAPTISTA  
OABSP. 19.102  
OIC 108145668

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES.-

## SÃO PARTES:

- I - NIASSIS GABRIEL DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA - 4.ª Região nº 12.152/D, RG.SP. nº 8.744.373 e CPF/MF nº 074.109.216/68, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Ozéias Gomes, nº 6;
- II - MANOEL DA ROCHA FREITAS, brasileiro, casado, industrial e proprietário, RG.SP. nº 2.456.833 e CPF/MF nº 026.634.308/20, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na rua Plácido Sarti, nº 1.376; e
- III - WAGNER ROCHA, brasileiro, casado, universitário, RG.MG. nº 233.020 e CPF/MF nº 211.519.036/04, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Rodolfo Machado, nº 130, e

Na qualidade de sócios proprietários da totalidade das quotas que compõem o capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Arthur Machado, nº 224, sob a denominação de "CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA", com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em sessão de 06 de novembro de 1975, sob nº 367.614/75 e posteriores alterações, também arquivadas, sob nºs 390.970, em 17 de agosto de 1.976, 417.181, em 16 de junho de 1.977, 454.438, em 01 de agosto de 1.978, 475.402, em 30 de maio de 1.979, 490.477, em 26 de novembro de 1.979, 500.345, em 22 de abril de 1.981, cadastrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 18.492.181/0001-86, e

13 JAN 1983

202271000

202271000

1983

*[Handwritten signature]*

156 X  
[Handwritten signature]

CINAL CONSTRUTORA INA LTDA  
C.G.C. 18.492.181/0001-86  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Continuação... e também as de nº 519.141 - 17.11.80  
551.188 de 14.12.81.-----

folha nº 02.

C O N S I D E R A N D O

- a):-que, os sócios têm como meta estabelecida a estruturação da empresa para o ingresso em outras frentes de operações ligadas à sua atividade social;
- b):-que, uma das frentes a serem exploradas é a relativa à execução de projetos de obras civis destinadas a edificação de destilarias de álcool carburante;
- c):-que, para tanto, é mister que a sociedade adquira condições de pessoal e financeira aptas ao atendimento desse objetivo;
- d):-que, da mesma forma, é imprescindível a implantação de novo sistema administrativo e organizacional, sem o que a meta traçada não será atendida;
- e):-que, finalmente, para se concretizar o intento dos sócios, é necessária a transferência da matriz da empresa para outra unidade da federação, junto ao centro consumidor dos novos serviços, permanecendo a atual sede apenas como filial,

Os sócios ajustam a elaboração do presente Instrumento, pelo qual alteram o Contrato Social de Constituição e Posteriores Alterações na cláusula seguinte, que terá, doravante, a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO, SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

1.1.-A sociedade, que é comercial por quotas de responsabilidade limitada, gira sob a denominação de "CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA".

PARÁGRAFO ÚNICO - É expressamente proibido o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, endossos de favor e outros.

1.2.-A sociedade tem sede e fôro na cidade de Ribeirão Preto, Estado

[Handwritten signatures and marks]

13 JAN 1983

3520227155

*[Faint handwritten notes]*



*[Faint text]*

*[Faint text]*

*[Faint text]*

157 N3  
XO

CINAL CONSTRUTORA INA LTDA  
C.G.C. 18.492.181/0001-86  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Continuação...

folha nº 03.

de São Paulo, na rua Duque de Caxias, nº 1.157, podendo, mediante deliberação dos seus sócios, representando a maioria do capital social, instalar e/ou suprimir filiais, montar escritórios e sucursais, em qualquer parte do território nacional e/ou fora dele, destacando quando devido, parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sede social instalada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Arthur Machado, nº 224, é, doravante, transformada em filial, passando a empresa a exercer suas atividades na nova sede, que será considerada matriz, localizada no endereço desta cláusula, ficando destacado para a filial o capital de cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

1.3.-O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

1.4.-O objeto da sociedade é a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, na área de projetos, cálculos, planejamentos, programações, orçamentos, construções civis em geral, obras hidráulicas e sanitárias, comércio de materiais de construção e estruturas metálicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos previstos na lei nº 5.194, de 24.12.1966, Decreto-Lei nº 406 de 31.12.1968 e demais disposições legais atinentes à matéria, fica estabelecido que a responsabilidade técnica sobre a realização do objeto social é do sócio NIASSIS GABRIEL DE CASTRO.

## 2.-OUTRAS DISPOSIÇÕES

2.1.-Permanecem em vigor e são ratificadas as demais cláusulas constantes da Consolidação de Normas Contratuais firmada em 05 de novembro de 1.980, e arquivada sob nº 519.141/80, em sessão de 17 de novembro de 1.980, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores e não modificadas pelo presente instrumento.

2.2.-E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em três (03) vias, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

13 JUN 1983

53114202271755

RECEIVED  
JUN 13 1983  
10:00 AM

20

158

CINAL CONSTRUTORA INA LTDA  
C.G.C. 18.492.181/0001-86  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Continuação...

folha nº 04.

UBERABA (MG) 10 de setembro de 1.982.-

CANHEO DO 2º OFÍCIO  
*[Handwritten signature]*

MANDEL DA ROCHA FREITAS  
CPF 026.634.308-20

NIASSIS GABRIEL DE CASTRO  
CPF 074.109.216/68

CPF  
*[Handwritten signature]*

WAGNER ROCHA  
CPF 211.519.036/04

1º TABELÃO  
*[Handwritten signature]*

INOCÊNCIO A. BAPTISTA  
OAB.SP. nº 19.102  
CPF nº 188.145.668/04

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
MAURO PIMENTEL  
CPF

2º TABELÃO  
*[Handwritten signature]*  
CLAIR JOSÉ BATISTA PINHEIRO  
CPF 824.328.488-53

Reconheço a firma de *[Handwritten name]*

Ribeirão Preto, de de 19  
Em testemunho da verdade

SÉLO ESTADUAL DE REG. P. J. E. PAGO. P. U. R. B. A.  
FIRMA SÃO PAULO - Tab. Veiga  
Rua Libero Ladário, 293 - Loja G

4.0 TABELIONATO DE NOTAS  
OSVALDO CANHEO  
TABELIÃO  
RENATO ASSOLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Rua São Sebastião, 6  
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

Ribeirão Preto SP.  
2884 1110  
*[Handwritten signature]*

de Supra  
Mandel  
da Rocha Freitas  
Wagner Rocha  
1982  
*[Handwritten signature]*





159  
te jo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES.-

SÃO PARTES:

- I - NIASSIS GABRIEL DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA - 4ª Região - nº 12.152/D, RG.SP. nº 8.744.373 e CPF/MF nº 074.109.216/68, residente e domiciliado na cidade de Uberaba - MG - na rua Ozéias Gomes, nº 6;
- II - MANOEL DA ROCHA FREITAS, brasileiro, casado, industrial e proprietário, portador do RG.SP. nº 2.456.833 e do CPF/MF nº 026.634.308-20, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho - SP - na rua Plácido Sarti, nº 1.376; e,
- III - WAGNER ROCHA, brasileiro, casado, universitário, portador do RG.MG. nº 233.020 e do CPF/MF nº 211.519.036/02, residente e domiciliado na cidade de Uberaba - MG - na rua Rodolfo Machado, nº 130; e,

Os dois últimos, na qualidade de sócios proprietários da maioria absoluta das quotas que compõem o capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Arthur Machado, nº 224, sob a denominação de "CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA", com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em sessão de 06 de novembro de 1.975, sob nº 367.614/75 e posteriores alterações, também arquivadas, sob nºs 390.970, em 17 de agosto de 1.976, 417.181, em 16 de junho de 1.977, 454.438, em 01 de agosto de 1.978, 475.402, em 30 de maio de 1979, 490.477, em 26 de novembro de 1.979, 519.141, em 17 de novembro de 1.980, 500.345, em 22 de abril de 1.981, 551.188, em 14 de dezembro de 1.981 e 577.711, em 06 de outubro de 1.982, cadastrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da

13 JAN 1983

35202271055

RECEIVED  
13 JAN 1983  
10 10 10  
10 10 10

160

CINAL CONSTRUTORA INA LTDA  
C.G.C. 18.492.181/0001-86  
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Continuação...

folha nº 02.

Fazenda, sob nº 18.492.181/0001-86, e, usando das faculdades previstas nos incisos I e V da Cláusula 2.3., do Instrumento Particular de Sétima Alteração de Contrato Social de Constituição, Consolidação de Normas Contratuais e Outras Avenças, firmado em 05 de novembro de 1.980 e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em sessão de 17 de novembro de 1.980, sob nº 519.141 e, mais,

C O N S I D E R A N D O

- a)-Que, em 10 de setembro de 1.982, os sócios ajustaram a transferência da sede da sociedade para a cidade de Ribeirão Preto - SP - na rua Duque de Caxias, nº 1.157, por Instrumento Particular de Nona Alteração Contratual e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em sessão de 06 de outubro de 1.982, sob nº 577.711;
- b)-Que, referido instrumento não foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por ter sido indeferido o pedido, em virtude de existir outra empresa com denominação social semelhante, na Capital do Estado;
- c)-Que, esse indeferimento deu-se em sessão de 29 de outubro de 1.982, estando, portanto, suspensa a efetivação da transferência mencionada, devido à exigência da JUCESP;
- d)-Que, os sócios representando a maioria absoluta do capital social podem promover alterações na sociedade;

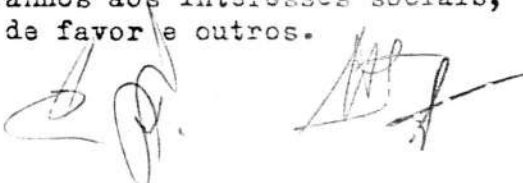
As partes ora contratantes, já qualificadas, elaboram o presente Instrumento pelo qual retificam e ratificam o Instrumento de Nona Alteração Contratual, na cláusula abaixo, a qual passará, doravante, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

1.1.-A sociedade, que é comercial por quotas de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de "CONSTRUTORA INA LTDA".

PARÁGRAFO ÚNICO - É expressamente proibido o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, endossos de favor e outros.



13 JAN 1983

35202271C57

*[Faint, illegible handwritten text]*

161  
K

CINAL CONSTRUTORA INA LTDA  
C.G.C. 18.492.181/0001-86  
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Continuação...

folha nº 03.

1.2.-A sociedade tem sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Duque de Caxias, nº 1.157, podendo, mediante deliberação dos seus sócios, representando a maioria absoluta do capital social, instalar e/ou suprimir filiais, montar escritórios e sucursais, em qualquer parte do território nacional e/ou fora dele, destacando, quando devido, parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sede social instalada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Arthur Machado, nº 224, é doravante transformada em filial, passando a empresa a exercer suas atividades na nova sede, que será considerada matriz, localizada no endereço desta cláusula, ficando destacado para a filial o capital de cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Permanecem em vigor e são ratificadas as demais cláusulas constantes da Consolidação de Normas Contratuais firmada em 05 de novembro de 1.980 e arquivada sob nº 519.141/80, em sessão de 17 de novembro de 1.980, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores e não modificadas pelo presente Instrumento.

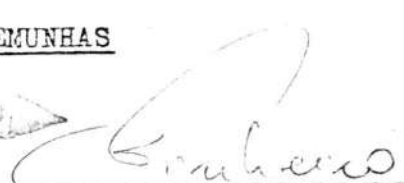
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.


UBERABA (MG) 17 de dezembro de 1.982.-

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DA ROCHA FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
WAGNER ROCHA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Registro por assinatura firmada  
de Manoel da Rocha Freitas,  
Wagner Rocha,  
Em 17 de Dezembro de 1982  
TABELLÃO

recebido a 8<sup>ta</sup> firma por Semelhana  
Clair José Batista  
rebeu a mauro Pi-  
mentel

R. São Paulo, 633  
Em Ribeirão Preto  
SELO E TACU...  
FIRMA SÃO PAULO - Tab. Velga  
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 9

4.º TABELIONATO DE NOTAS  
OSVALDO C. M. F.  
TABELIÃO  
RENATO ASSUNTI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Rua São Sebastião, 633  
Ribeirão Preto - Est. São Paulo

03 JAN 1983

UNCEM 6585.161 2/783

13 JAN 1983

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint handwritten signature]*

3620271055

62860

162/18  
E.A.

CONSTRUTORA INA LTDA  
CGCMF. nº 18.492.181/0001-86  
RIBEIRÃO PRETO - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA E OUTRAS AVENÇAS.-

SÃO PARTES:

- I - MANOEL DA ROCHA FREITAS, brasileiro, casado, industrial e proprietário, portador do RG.SP. nº 2.546.833 e do CPF/MF nº 026.634.308-20, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho, deste Estado, na rua Plácido Sarti, nº 1.376; e
- II - WAGNER ROCHA, brasileiro, casado, universitário, portador do RG.MG. nº M-233.020 e do CPF/MF nº 211.519.036-02, residente e domiciliado na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Ramiro Barcelos, nº 1.027-B1-B - Apto. 305, Edifício Jardim São João; e,

Na qualidade de sócios proprietários da maioria absoluta das quotas que compõem o capital social da sociedade por quotas 'de responsabilidade limitada denominada "CONSTRUTORA INA LTDA" estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Duque de Caxias, nº 1.157, com Contrato Social de Cons

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



0 9 1111 1983

RECORDS SECTION (1) 112-1-83

*[Faint handwritten text]*

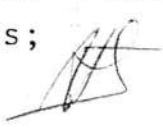

*[Faint handwritten text]*

163  
02-19

CONSTRUTORA INA LTDA  
CGCMF. nº 18.492.181/0001-86  
RIBEIRÃO PRETO - SP

tituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em sessão de 06 de novembro de 1.975, sob nº 367.614/75, e posteriores Alterações também arquivadas, sob nºs 390.970, em 17 de Agosto de 1.976, 417.181, em 16 de Junho de 1.977, 454.438, em 01 de Agosto de 1.978, 475.402, em 30 de Maio de 1.979, 490.477, em 26 de Novembro de 1.979, 519.141, em 17 de Novembro de 1.980, 500.345, em 22 de Abril de 1.981, 551.188, em 14 de Dezembro de 1.981, 577.711, em 06 de Outubro de 1.982 e com arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de Janeiro de 1.983, sob nº 35.202.271.055, cadastrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 18.492.181/0001-86, e

C O N S I D E R A N D O :

- a)-que o sócio NIASSIS GABRIEL DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA - 4ª Região, sob nº 12.152/D, RG.SP. nº 8.744.373 e CPF/MD nº 074.109.216-68, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na rua Ozéias Gomes, nº 6, é possuidor de ... 4.000.000 (quatro milhões) de quotas do capital social da sociedade referida, capital êsse que é da ordem de cr\$-... 10.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 (deis milhões) de quotas, do valor unitário de cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cabendo as restantes 6.000.000 (seis milhões) de quotas aos sócios signatários deste instrumento;
- b)-que, o mencionado sócio NIASSIS GABRIEL DE CASTRO praticou atos contrários aos interesses sociais, criando divergências com os demais sócios, o que resultou na propositura de Notificação e Protesto Judicial, para conhecimento de terceiros, conforme consta dos autos de NOTIFICAÇÃO E PROTESTO nº 20.171 que tem trâmites pela Primeira Vara Cível da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais;
-  



09 MAI 1983

1121183

164  
10-03

CONSTRUTORA INA LTDA  
CGCMF. nº 18.492.181/0001-86  
RIBEIRÃO PRETO - SP

- c)-que, embora respondendo à Notificação e Protesto, através' dos autos de CONTRANOTIFICAÇÃO de nº 20.346 com trâmites ' perante o mesmo e Digno Juízo de Direito, o mencionado só- cio fêz aumentar as divergências, não atendendo às solici- tações formuladas pelos signatários, e atribuindo a estes a prática de outros atos que diz serem lesivos aos interes- ses sociais;
- d)-que, os atos praticados pelo sócio NIASSIS se consubstan- ciam em: a)-trocou as fechaduras do imóvel localizado em Uberaba - MG - antiga sede social, impedindo aos sócios o ingresso no prédio e a retirada de bens sociais nele exis- tentes; b)-despediu funcionário não pertencente aos quadros da empresa, provocando despesas desnecessárias e indevidas; c)-fez dívida para com a sociedade, no valor aproximado de cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) recusando-se' ao pagamento e acerto de contas; d)-agiu prepotentemente ' em relação dos demais sócios, provocando conflitos e diver- gências insuperáveis e definitivas, o que, evidentemente , não corresponde ao "affectio" que deve existir entre os com- ponentes de uma sociedade de pessoas;
- e)-que, além de não saldar a dívida que tem para com a socie- dade, fez com que o sócio MANOEL DA ROCHA FREITAS liquidas- se dívida pessoal de sua, dele, NIASSIS, responsabilidade, conforme é objeto da Ação de Execução nº 22.664 que trami- ta pela 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba - MG - o que, por si só, fez com que NIASSIS GABRIEL DE CASTRO ferisse a harmonia social, criando clima que impede a convivência pa- cífica e ordeira entre ele e os signatários;
- f)-que, é interesse dos signatários manter a empresa em funcio- namento, pelo que estão diligenciando para a contratação ' de novas obras, tais como a da edificação da Destilaria ' Itabira, localizada no Município de Itabira, Estado de Mi- nas Gerais e outros projetos ainda em estudos;

RA  
H  
Alkato

• B

09 MAI 1983

28.1-2711  
1112-183

165  
10-04-  
R

CONSTRUTORA INA LTDA  
CGCMF. nº 18.492.181/0001-86  
RIBEIRÃO PRETO - SP

62860

g)-que, por isso, não pretendem dissolver a sociedade, malgra do a Cláusula Terceira - Item I - do instrumento de Sétima Alteração e Consolidação Contratual lhes dê essa faculdade, pretendendo, em consequência, promover a exclusão do sócio dissidente; pelo que,

Firmam o presente Instrumento de Décima Alteração Contratual da Sociedade, através do qual, com amparo na Cláusula Terceira - Item I - da Consolidação Contratual de 05 de novembro de 1.980 e na legislação pertinente, especificamente o Código Comercial Brasileiro e o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, deliberam tomar as medidas especificadas em seguida:

- 1.-Fica excluído da sociedade o sócio NIASSIS GABRIEL DE CASTRO, já qualificado, pela prática dos atos a que se refere este Instrumento, que tornaram impossível a continuidade da convivência social;
- 2.-Os sócios signatários e remanescentes promoverão, conforme estipulada na Cláusula Sexta - Item II da Consolidação Contratual, o levantamento de balanço especial, para apurar os haveres do sócio excluído, ajuizando, se necessário, ação própria para definir a forma de sua liquidação, conforme estipula a nossa legislação da espécie;
- 3.-Na pendência dessa apuração e enquanto não se consuma, as quotas pertencentes ao sócio excluído, no total de quatro milhões (4.000.000) de valor unitário de cr\$-1,00 (hum cruzeiro) são rateadas entre os sócios remanescentes, que se obrigam a ressarcir à sociedade e ou ao sócio excluído, o valor dessas quotas, na forma e valor apurado na referida apuração de haveres, a ser promovida de imediato. Nessas condições a Cláusula Segunda da Consolidação Contratual e Posteriores Alterações, passa, doravante, a ter a seguinte redação: - CLÁUSULA SEGUNDA - Capital - O capital social é de cr\$-10.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros) totalmen-

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

166  
je-05

CONSTRUTORA INA LTDA  
CGCMF. nº 18.492.181/0001-86  
RIBEIRÃO PRETO - SP

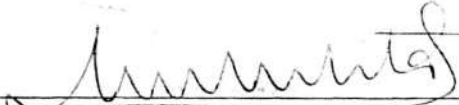
te integralizado, e dividido em 10.000.000 (deis milhões) ' de quotas, no valor unitário de cr\$-1,00 (hum cruzeiros) ' distribuido aos sócios na seguinte proporção:

MANOEL DA ROCHA FREITAS	9.300.000 quotas - cr\$- 9.300.000,00
WAGNER ROCHA	<u>700.000 quotas - cr\$- 700.000,00</u>
T O T A I S	10.000.000 quotas - cr\$-10.000.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

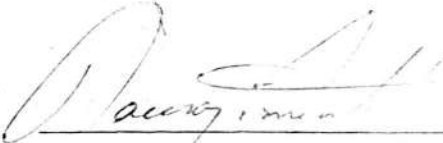
- 4.-Os sócios remanescentes providenciarão, incontinenti, a regularização da sociedade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Região competente, tendo em conta o que dispõe a Lei nº 5.194, de 14 de Dezembro de 1.966 e demais textos legais da espécie.
- 5.-Permanecem em vigor e são ratificadas as demais cláusulas da Consolidação Contratual de 05 de Novembro de 1.980 e posteriores Alterações, não modificadas pelo presente Instrumento.
- 6.-E, por estarem de pleno acôrdo, firmam o presente, em 05 (cinco) vias, para um só fim e perante as testemunhas abaixo assinadas.

RIBEIRÃO PRETO (SP) 10 de março de 1.983.-

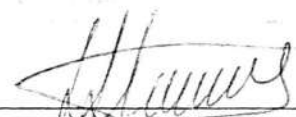
  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DA ROCHA FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
WAGNER ROCHA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
MAURO PIMENTEL

  
\_\_\_\_\_  
INOCENCIO A. BAPTISTA  
OABSP. 19.102  
CIC 108145668

  
\_\_\_\_\_  
DELCIDES GONÇALVES







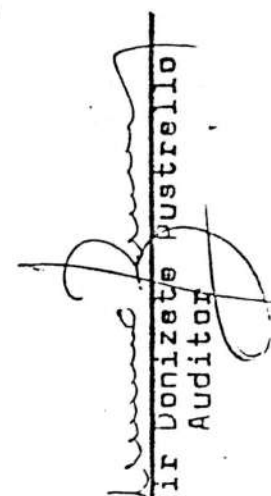
EMPRESA AUDITADA: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

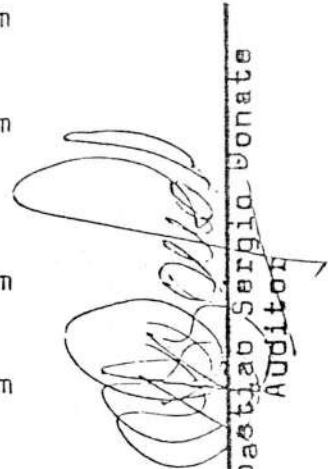
UBERABA - MG

16723  
EAC

RELATÓRIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES EM 09.DEZ.1982:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL	PREÇOS UNITÁRIO - TOTAL
01	Motor estacionário Montgomery, mod.V 410.2 nº C-179401	Reg	
01	Motor estacionário s/placa de identificação	Reg(*)	
01	Motor estacionário Montgomery, mod.V.410.2 nº C-76036-28508	Reg(*)	
01	Motor estacionário Montgomery, mod.V.410.2 nº C-80873	Reg	
01	Bomba manual p/graxa, MAC	bom	
01	Bomba manual p/tirar óleo, s/identificação	bom	
01	Motor elétrico Weg mod.112 M278 5 CV, 3520 rpm	bom	
01	Motor elétrico Weg 3 CV, mod.112 M-777, 1740 rpm	bom	
02	Revolver de pintura DeVilbis, tipo P-CM-501	bom	
01	Máquina de solda Banbozzi, tipo TR-1-B/71 nº 114254, c/carrinho de 02 rodas de ferro	bom	
01	Máscara de proteção	bom	
02	Motor elétrico Weg, 3 CV, mod. 112-M-878, 1740 rpm	bom	
01	Gerador Kolbach 12,5 KVA, trifásico, 220 V, nº 12666, c/ motor Yanmar NB-13	bom	
01	Painel de comando Wes-ton, mod. 2653/P nº 14706	bom	
01	Motor elétrico Weg, 3 Cv, mod. 112-M-976, 3600 rpm	ruim	
01	Motor elétrico Kolbach, 3 CV, - mod.KM-59A, 3400 rpm, nº 235194	bom	
01	Motor elétrico Kolbach, 3 CV, - mod.KM-59A, 3400 rpm, nº2172797	bom	
01	Quadro de serra circular c/man-dril Onça de 1/2"	bom	
03	Tarracha p/cano até 2"	bom	
01	Motor elétrico Lorenzetti 1/4 Cv tipo PM-85/50, nº 35114	ruim	
01	Motor elétrico Arno, mod.ER-90-LX nº KUVTSUR	bom	
01	Motor elétrico Arno 3 CV, tipo C-34, nº 0229625, 2850 rpm	ruim	

  
Waldir Donizete Custello  
Auditor

  
Sebastião Sérgio Donato  
Auditor

EMPRESA AUDITADA: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

UBERABA - MG

RELATÓRIO DO ESTOQUE EXISTENTE EM 09.DEZ.1982

168

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
		UNITÁRIO	TOTAL
Telha de amianto Brasilit 2,40x0,50	47		
Telha de amianto Brasilit 1,20x0,50	18		
Cumieiras de amianto 4 mm x 50 cm	109		
Cumieiras Brasilit 4 mm x 50 cm	176		
Tinta latex PVA - Lata 18 lts.	09		
Curva RG-VPS 90º - 40 PVC	158		
Ralo de inox	04		
Tee 3/4" c/1 rosca - PVC	60		
Tee 3/4" c/3 bolsas - PVC	80		
Cotovelo PVC 90º x 25	200		
Cano plástico 50 cm - Cipla	10		
Tee redução 100 p/50 c/2 bolsas	98		
Curva 45º c/1 bolsa	40		
Caixa sifonada 100/150	12		
Caixa de inspeção sifonada	04		
Anel de borracha p/curva PVC 2"	58		
Caixa p/disjuntor c/2 entrada e 2 saidas	38		
Anel de tomada FºFº	25		
Junção 45º c/2 bolsas e 1 ponta	06		
Junção 75º c/2 bolsas e 1 ponta 50 mm	01		
Junção de redução 100/75 mm	01		
Tee 50 mm - 45º	08		
Tee 40 mm - 45º	01		
Curva 90º - 75 mm	04		
Curva 45º - 75 mm	03		
Cotovelo c/rosca 50	05		
Curva de redução 45º 1"x1/4" c/rosca	04		
Curva 90º c/50 mm	08		
Curva 45º 100 mm	04		
Tee redução de 75x50	01		
Tee 75mm	03		
Curva 45º p/100 mm	01		
Caixa seca 40 mm	03		
Vitrô de 1,20 x 1,00	14		
Vitrô de 0,80 x 0,80	05		
Vitrô de 0,60 x 0,60	05		
Tee 3/4" FºFº	09		
Junta de união 1/2" FºFº	02		
Luva 1.1/2" FºFº	08		
Luva de redução 1/2" x 1.1/2" FºFº	09		
Luva de redução 3/4" x 2" FºFº	03		
Luva de 2" FºFº	05		

a) Valmir D. Pustrello  
 Auditor

a) Sebastião Sérgio Donato  
 Auditor

D I S C R I M I N A Ç Ã O

QUANT.

UNITÁRIO

TOTAL

Curva 45º de 1" FºFº	05
Curva 45º de 3/8" FºFº	05
Curva longa 1" FºFº	01
Junta de união 3" FºFº	02
Curva 45º 2" FºFº	02
Curva 45º 1" FºFº	08
Curva de redução 1.1/2" x 1.1/4" 45º-FºFº	08
Luva de 1.1/2" FºFº	10
Curva 45º 1.1/4" FºFº	18
Luva 3/4" FºFº	13
Niple 1.1/2" FºFº	18
Tee de redução 1.1/2" x 3/4" FºFº	03
Luva 1.1/2" FºFº	05
Luva 1" FºFº	15
Luva de 100 mm FºFº	02
Luva de 3/4" FºFº	03
Curva de 1.1/4" FºFº	10
Tee redução 3/4" x 1/2" FºFº	11
Luva de 2" FºFº	04
Tee redução 1" x 1/2" FºFº	04
Curva 1.1/2" FºFº	04
Tee de 2" FºFº	04
Junção de 1.1/2" FºFº	05
Junta de união 1.1/4" FºFº	35
Junta de união 1.1/2" FºFº	06
Junta de união 1" FºFº	20
Junta de união 1/2" FºFº	10
Junta de união 2" FºFº	10
Tee 1.1/4" FºFº	04
Junção de 1" FºFº	02
Junção de 1.1/4" FºFº	02
Luva de 2" FºFº	05
Luva de 1.1/4" FºFº	02
Luva de redução 1.1/2" x 1/4" FºFº	05
Luva de 1.1/2" FºFº	04
Curva 1.1/4" x 3" FºFº	03
União de 3" FºFº	01
Tee redução 1.1/2" x 2" FºFº	01
Curva de 1.1/2" FºFº	01
Tee redução de 1.1/2" x 1/2" FºFº	01
Luva redução de 1.1/2" x 1.1/4" FºFº	19
Luva redução de 1" x 3/4" FºFº	10
Luva redução de 3/4" x 1/2" FºFº	04
Prego 12 x 12 (maço)	25
Saboneteira de louça	07
Colchão de espuma e capim (usados)	40
Rolo de espuma p/pintura	01

Walmir Donizete Pustrello  
 Auditor

Sebastião Sérgio Donate  
 Auditor

DISCRIMINAÇÃO

QUANT.

UNITÁRIO - TOTAL

170  
R  
R

Curva de conduite de 1.3/4"	20
Curva de conduite de 2"	05
Curva plástica de 1/2"	13
Curva plástica de 2"	03
Curva de conduite de 1/2"	15
Curva de conduite de 1"	65
Curva de conduite de 1/2"	225
Curva de conduite de 1.1/4"	04
Curva de conduite de 2"	03
Caixa de conduite sextavada	30
Parafuso p/ madeira de 50 mm	5.300
Porta de madeira Solidor de 70x2,10	04
Porta de Calha 70x2,00	01
Porta de calha 60,2,00	01
Ralo de ferro fundido	08
Braçadeira de ferro p/ madeiramento	16
Ralo p/ boca de lobo 60x60	04
Lavatório de louça p/ banheiro	01
Reator Intral 118 V, 0,9 FP 2x20 W. 60 HF	05
Reator instantâneo CBI - 118 W - 60 HZ	02
Reator silvânia 118 W, 0,90 amp. 60 HZ	01
Isolante de louça	12
Mandril Onça 1/2"	01
Chave faca bifasica	02
Braçadeira de 1/2"	107
Braçadeira de 3/4"	54
Caixa de padrão	02
Caixa de luz	08
Porta de ferro 2,10x70 com portal	04
Conduite 1/2" de 3 metros - barra	57
Conduite 3/4" de 3 metros	26
Conduite 1.1/2" de 3 metros	09
Conduite 1" de 3 metros	13
Conduite 2" de 3 metros	08
Conduite de plástico 1/2" de 3 metros	18
Conduite de plástico 3/4" de 3 metros	15
Cano de 3/4" p/ água (mts)	100
Válvula Hidra - Deca	33
Registro de gaveta 2" Deca	05
Registro de gaveta 1" Deca	07
Registro de gaveta 1.1/4"	12
Regiastro de gaveta 1/2"	09
Chapa madeirit 10 mm 220x160.	37
Tábua de cedro 4,50 m x 30 x 1"	05
Tábua de cedro 3,50x30x1"	11
Tábua de cedro 2,60x16x4 cm	40
Tábua de cedro 0,60x30x1"	30

*[Handwritten Signature]*  
 a) Walmir Donizete Pustrello  
 Auditor

*[Handwritten Signature]*  
 a) Sebastiao Sergio Donaten  
 Auditor

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Tupia J.Sagar c/motor Weg 5 CV, mod.112-M-1278, 3520 rpm	bom		
01	Esmeril amolador Famac mod.M-5 nº 842 c/motor Arno 1/3 CV, mod. AM-156A, nº AHFHAR	bom		
01	Bancada de serviço c/01 morsa nº 2	bom		
01	Serra de fita c/armação de madeira, s/motor	ruim		
01	Furadeira horizontal acoplada com esmeril, c/motor L.P.L. série A-143R, nº 7677, 1/2 CV.	bom		
01	Respigadeira Invicta nº 451, c/motor Weg 2 CV, mod.90L279, - 1725 rpm	bom		
01	Compressor de ar AT-12, nº 3480 c/motor Kolbach 3 CV, mod.90L3A nº 129064	bom		
01	Desengrossadeira Mazutti nº1180 06.78-06 c/motor Weg 5 CV, mod 112 M 779, 1740 rpm	bom		
01	Plaina Penedo nº M84-N228, c/motor elétrico Weg	bom		
01	Serra circular c/mandril de 3/4 e motor Kolbach mod.KT.90L-3A, - nº 1170675, 3 CV.	bom		
01	Serra circular c/mandril de 3/4 e motor Weg 5 CV, mod. 112M478, 8520 rpm	bom		
01	Betoneira s/marca, c/carregador 320 lts. s/motor	bom(*)		
01	Betoneira Richier nº 5562, tipo 32-50, 320 lts. s/motor	bom		
01	Betoneira s/marca, 320 lts., s/motor	ruim		
01	Betoneira IRBI, 320 lts, s/motor	bom(*)		
01	Betoneira s/marca, 620 lts., c/caçamba e motor Bernard-Moteurs nº 742490	ruim		
01	Bomba d'água c/motor Montgomery mod.EFF.6-332 nº 891, 3460 rpm	bom		
01	Compressor de água mod.350 nº - 1865 c/motor Weg 3 CV, mod.112-M-378, 1740 rpm.	bom		
02	Poste metálico padrão CEMIG	bom		
01	Lixadeira manual Double	ruim		

171

*Walmir D. Pustrello*  
a)Walmir D. Pustrello  
Auditor

*Sebastião Sergio Donato*  
a)Sebastião Sergio Donato  
Auditor

EMPRESA AUDITADA: CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

UBERABA - MG

172 *AC*

RELATÓRIO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXISTENTES EM 09.DEZ.1982:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Jogo estofado sendo: 01 sofá e 02 poltronas	Reg		
01	Mesinha de centro c/tampo de eucatex	bom		
01	Máq. escrever manual Facit, mod 1730, nº BT-055810	bom		
01	Mesa de madeira c/4 gavetas	bom		
01	Mesinha de madeira c/4 rodizio p/telefone	bom		
01	Mesa de madeira p/máquina de escrever, c/01 gaveta	bom		
01	Cadeira estofada fixa	bom		
01	Cadeira esfofada fixa	ruim		
05	Aparelho telefonico GTE mod.820	bom		
01	Grampeador Carbex 266	reg		
02	Arquivo de aço Marte c/5 gavetas	bom		
01	Mesa de madeira c/tampo de formica c/06 gavetas	bom		
01	Máquina calculadora eletrônica - Compet-2154 nº 05061153	bom		
01	Furador de papel Condor	bom		
01	Máquina de escrever manual Olivetti nº 648104	bom		
01	Mesa de aço, tipo arquivo, c/ 04 gavetas	bom		
01	Armário de aço Marte c/4 prateleiras e 2 portas	bom		
02	Cadeiras estofads fixa	bom		
01	Cadeira de madeira c/4 rodizio	bom		
02	Porta-carimbo metálico	bom		
01	Mesinha de madeira p/telefone c/ 04 rodizios	bom		
01	Porta-lixo	bom		
01	Numerador Universal-12	bom		
01	Grampeador Carbex 266	bom		
01	Grampeador Carbex M-527	bom		
01	Mesa de madeira c/6 gavetas	bom		
01	Mesinha de madeira p/telefone c/ 04 rodizios	bom		
03	Cadeira estofada tipo secretária fixa	bom		
02	Cadeira estofada fixa	bom		

*[Handwritten Signature]*  
 a) Walmir Donizete Pustrello  
 Auditor

*[Handwritten Signature]*  
 a) Sebastião Sérgio Donato  
 Auditor

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL	PRE UNITÁRIO	TOTAL
01	Cadeira estofada fixa	bom		
01	Cadeira estofada fixa	ruim		
01	Mesinha de madeira p/máquina de escrever c/01 gaveta	bom		
01	Guilhotina Santandré	bom(*)		
01	Mesinha de madeira s/gavetas	bom		
01	Balcão de madeira, 80 cm., c/02 repartições	bom		
01	Armário de aço p/pastas A-Z, c/05 divisões	bom		
01	Armário de madeira c/tampo de formica, s/portas (tipo Balcão)	reg		
01	Mesa de madeira, tipo cavalete, c/tampo de formica	bom		
01	Cadeira estofada fixa	bom		
02	Fichario de madeira	bom		
02	Mesa p/desenho, de madeira, Nakid	bom		
02	Banco de madeira, marca Jamelli	bom		
01	Banco de madeira c/assento estofado, Jamelli	bom		
01	Mimeógrafo à álcool Facit, nº B 159689	bom(*)		
01	Mesa de madeira c/4 gavetas	bom(*)		
01	Máquina de escrever manual Remington nº JT-170257	ruim		
01	Arquivo de aço Securit c/5 gav.	bom		
01	Kardex Remington c/12 gavetas	bom		
01	Furador de papel Condor	bom		
01	Balcão de madeira c/tampo de formica, c/02 divisões	bom		
01	Máquina de somar, elétrica, Olivetti Multisumma 220 nº 12-LU-G-1963	ruim		
01	Relógio de vigia Rod-Bel	bom(*)		
01	Calculadora Olivetti, mod.Logos-250, nº 4045673	ruim		
01	Fotocopiadora 3M	ruim		
01	Ventilador de coluna Westinghouse	ruim		
01	Refrigerador Climax, cor azul, nº RESAZ-22XPHC-95386	bom		
04	Cadeira fixa, assento de plástico	bom		
01	Aparelho de ar condicionado Frigidaire	bom		

*[Handwritten signature]*  
 a) Walmir D. Pustrallo  
 Auditor

*[Handwritten signature]*  
 a) Sebastião S. Donato  
 Auditor

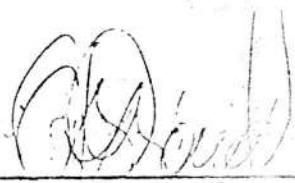
QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO ATUAL
01	Mesa de madeira em "L" com 05 gavetas	bom
01	Arquivo de madeira, Cicopal, c/ 05 gavetas	bom
01	Cofre de aço Marte	bom
01	Mesinha p/máquina de escrever c/ 01 gaveta	bom
03	Cadeira estofada fixa	bom
01	Estante de madeira c/5 repartições e 04 portas de correr	bom
01	Mesinha Memmo para telefone c/4 rodízios	bom
01	Cesto p/lixo, tipo cone	bom
01	Máquina de escrever Facit, mod. 1820, nº 300222	bom
01	Cadeira estofada c/braço, reclinável, 05 rodízios	bom
01	grampeador Pilot	bom
01	Calculadora Sharp-Compet CS-4264 nº 78000035	bom

PREÇOS UNITÁRIO - TOTAL

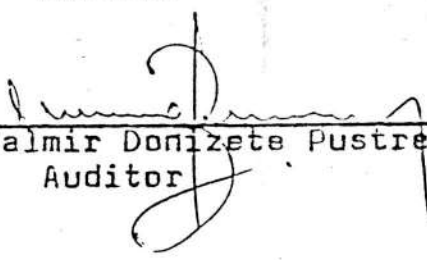
174  
R

AB

Proposta em  
Cópia



a) Sebastião Sérgio Donato  
Auditor



a) Walmir Donizete Pustrello  
Auditor




## DISCRIMINAÇÃO

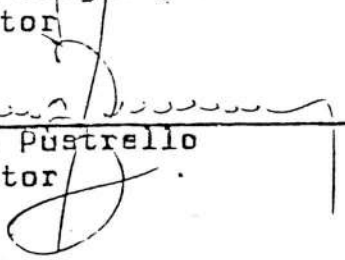
QUANT.

UNITÁRIO - TOTAL

Tábua de cedro 3,00x30x4cm	01
Tábua de cedro 2,50x30x4cm	01
Tábua de cedro 2,50x30x5cm	01
Ripa 5x1 de 3,00 m	96
Ripa 5x1 de 3,50 m	51
Ripa 5x1 de 4,50 m	33
Ripa 5x1 de 4,00 m	07
Cano de PVC 50 de 6 m	05
Cano de PVC - rígido de 50 - 6m	01
Cano galvanizado 2.3/4" - 6m	02
Cano de PVC 20 - 4m	16
Cano PVC - rígido 30 - 6 m	02
Cano PVC - rígido 20 - 6 m	09
Cano PVC 100 mm - 6m	02
Cano PVC 100 mm - 3m	01
Cano PVC 30 mm - 6 m	09
Cano PVC 40 mm - 6m	02
Cano PVC rígido 75-6m	01
Cano PVC rígido 50-6m	02
Cano galvanizado 3/4" - 6m	11
Cano PVC rígido 40 -6m	01
Cano Galvanizado 1" -6m	05
Cano Galvanizado 1.1/4" - 6m	01
Cano Galvanizado 1.1/2" - 6m	03
Cano Galvanizado 2" - 6m	04
Adaptador longo c/ flange de 1/2" PVC	105

175  
R

  
a) Sebastião Sérgio Donate  
Auditor

  
a) Walmir D. Pustrello  
Auditor

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

176  
E  
X

RELAÇÃO DOS MAQUINARIOS EM FUNIONAMENTO NA OFICINA DE MARCENARIA.

- 01 - Plaina eletrica, marca penedo com motor, KVA-3, baixa rotaçao WEG
- 01 - Desingrossadeira, marca MASUTT, nº 1180, com motor WEG-KVA-5 A.Rot.
- 01 - Compressor de Ar, marca AT, com motor KVA-3,
- 01 - Desintopadeira ou Respigadeira, marca INVICTA, com motor KVA-2 WEG.
- 01 - Furadeira Marca Lombard., com motor KVA- 1,5
- 01 Bancada, para carpintaria
- 01 - Morça nº 02.
- 01 - Maquina TUPIA, marca J.SAGAR, com motor WEG-KVA-5
- 01 - Motor WEG- KVA-3
- 01 - Motor WEG -KVA-3Baixa rotaçao
- 01 - Maquina de Fazer bloco com dois motores, marca-COHLACH.
- 01 - Compressor de Agua modelo, 350, motor WEG, KVA-2 Baixa Rotaçao
- 01 - Desimpenadeira lombard com motor GE, nº 7435.
- 01 - Quincho com Caçamba, lombard, com motor GE-KVA-2
- 01 - Motor WEG- KVA-5 Alta rotaçao,
- 01 - Motro WEG - KVA-3
- 01 - Betoneira, 320 litros.
- 01 - Maquina de Solda- Bombozi.
- 01 - Boma Dagua, motor MARK, mod. BDF-7

EQUIPAMENTO EM DESUZO.

- 01 - Cerra de Fita
- 02 - Motores estacionarios

MAQUINAS DO DR;WAGNER.

- 01 - Maquina Policort.com motor WEG-KVA-5
- 01 - Motor WEG- KVA-10-

177 3/3  
R

# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

RELAÇÃO DOS MOVEIS E & UTENSILIOS NA EMPRESA CINAL - Construtora  
INA Ltda.

Nº	N O M E
01	Mesa Cicopal Gerencia com 06 gavetas.
02	Cadeira Giratoria estofada.
03	Mesa para maquina de escrever
04	Arquivo (digo), Maquina de escrever Olivetti Aline 98-nº1305530
05	Cadeira Estofada de ferro.
06	Mesa secretaria 06 gavetas.
07	Cadeira estofada.
08	Arquivo de Aço, marca MARTE? com 05 gavetas.
09	Arquivo de Aço, marca MARTE, com 05 gavetas.
10	Mesinha para telefone cicopal.
11	Maquina de somar facit., nº 177338
12	Cadeira de madeira.
13	Furador de papel de ferro fundido, marca condor.
14	Suporte para carimbo, com 03 divisoes.
15	Grampeador para papel, marca CABBEX, 26/6
16	Calculadora Eletronica marca facit., nº 105.446
17	Almofada para carimbo
18	Mesa para arquivo pequeno.
19	Aparelho Telefonico marca GTE

S A L A = 02

20	Sofá com 02 poltronas.
21	Mesa Gerencia com 06 gavetas.
22	Cadeira estofada.
23	Mesa de centro, na recepção.
24	Mesinha para maquina de escrever.
25	Maquina de escrever facit, nº 055.010
26	Mesinha para telefone.

178  
E

# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

fls.02-continuação.

## S A L A = 03 (RECEPÇÃO)

- 27 Mesa para contabilidade, de aço, marca marte.
- 28 Cadeira Estofada.
- 29 Mesa de Gerencia com 06 gavetas.
- 30 Aparelho telefonico marca GTE
- 31 Suporte para carimbo com duas divisoes.
- 32 Cadeira Estofada.
- 33 Estante de aço, marca MARTE.
- 34 Arquivo de aço, marca MARTE, com 05 gavetas.

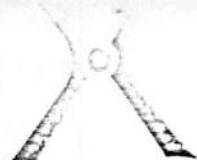
## S A L A = 04 (DR.NIASSIS)

- 35 Ar condicionado marca frigidaire.
- 36 Mesa Diretor em L, com 06 gavetas.
- 37 Calculadora Eletronica com 12 digitos, nº 78000035-SHARP.
- 38 Grampeador PILOT, 26/6
- 39 Calculadora SHARP, pequena, nº 81389890
- 40 Almofada de carimbo.
- 41 Cadeira de Madeira.
- 42 Estante com dois corpos de madeira, cicopal.
- 43 Cadeira Estofada.
- 44 " "
- 45 " "
- 46 Mesa para telefone com separações para arquivo, marca memo.
- 47 Aparelho telefonico GTE.
- 48 Cofre, marca COFRE, 02 separações.
- 49 Arquivo de Madeira. marca CICOPAL, com 04 gavetas.
- 50 Maquina de Escrever facit. modelo.1820, nº 300222
- 51 Mesinha para maquina de escrever.

## S A L A = 05 (DR.WAGNER).

- 52 Mesa Diretor com 06 gavetas.
- 53 Cadeira Estofada.
- 547 " "
- 55 " "
- 56 Mesinha para telefone.
- 57 Aparelho telefonico marca GTE-

continuação



179  
E  
138  
N

# CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

fls.03 continuação.

## S A L A - 06 (ARQUIVO)

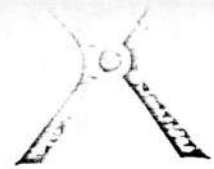
- 58 Mesa secretaria, com 03 gavetas.
- 59 Cadeira estofada.
- 60 Banquinha para o desenhista.
- 61 Estante de aço, marca MARTE, com 03 compartimento e 05 divisões.
- 62 Estante de aço, marca MARTE, com separações para arquivo AZ.
- 63 Guilhotina.

## S A L A - 07 (ALDO)

- 64 Aparelho telefônico marca ETE
- 65 Cadeira estofada.
- 66 Arquivo de aço, marca cicorit, com 05 gavetas.
- 67 Kardes, com 12 separações.
- 68 Grampeador Carbex, 26"/6
- 69 Máquina de Escrever Olivetti, marca TEKNE, nº 27226
- 70 Mimiografo para Alcool. (PERTENCE AO DR. NIASSIS)
- 71 Banquinho pra desenhista.
- 72 Cadeira Estofada
- 73 " " "
- 74 " " "
- 75 " " "
- 76 " " "
- 77 Ventilador Grande Eletromar.

## COZINHA

- 78 Geladeira Marca Climax, 230 litros.
- 79 Cadeira de Plastico, e conduite.
- 80 " " "
- 81 " " "
- 82 " " "
- 83 Cadeira Estofada.
- 84 " /"
- 85 " "



CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

180  
R  
K

fls.04-continuação

MOVEIS & UTENSILIOS QUE NAO FUNCIONA.

01 maquinade somar Olivetti, mutssuma 220.

01 maquina de escrever(antiga) remington.

01 maquina de somar olivetti, logos.

01 maquina 3m xerox.

Uberaba(mg),

**EM BRANCO**

CERTIDÃO Certifico que, nesta data,  
foram expedidas as notificações cujas  
cópias seque[m] untadas, sob os registra-  
dos postais nºs simples

Jabotocabal, 23 de abril de 1984

Alto Per.  
P/ Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho da 2ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Jaboticabal-SP.

Notif. Nº

Proc. Nº 479/84

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.
Rua Voluntário Otto Martins Gomes, 1.249
14.160 - SERTÃOZINHO-SP.

Handwritten notes: 181, a signature, and a large 'X' mark.

ENDEREÇO DA JUNTA : Praça do Café, 240 - Jaboticabal-SPA;

RECLAMANTE : Oli Pereira e Outros

RECLAMADO : Cinal- Constr. Ina Ltda

Fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 23 (vinte e três) da presente.

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
02 - Apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificados.
03 - Comparecer em Secretaria a fim de
04 - Comparecer à audiência do dia de de 19 às horas
05 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
06 - Confirmar recebimento de acordo.
07 - Contestar artigos de liquidação.
08 - Contra-arrazoar recurso ordinário.
09 - Contra-minutar agravo de instrumento de petição
10 - Depositar Cr\$ referentes a
11 - Devolver processo em seu poder.
12 - Dizer sobre
13 - Entregar as guias do FGTS, em Secretaria.
14 - Entregar laudo pericial.
15 - Especificar provas a produzir.
16 - Fornecer endereço atual d
17 - Impugnar embargos à execução de terceiro
18 - Juntar documentos constantes de
19 - Prestar compromisso de
20 - Prestar depoimento como testemunha arrolada pel em audiência designada para o dia de de 19 às horas, sob pena de, em caso de ausência, sofrer aplicação de multa até um salário-mínimo, além de condução coercitiva.
21 - Recolher Cr\$ de custas e Cr\$ de emolumentos.
22 - Tomar ciência d
23 - Tomar ciência do despacho abaixo :

exarado à fl. 05 dos autos:
"J. Inoportuna a manifestação; pros-
siga-se normalmente."
Jab., 10.04.84
(Ass.) Angelo Cordeiro
Juiz do Trabalho

PRAZO DE PENA DE

Em 16 de abril de 1984 LAÉRCIO JOSÉ DE ANGELIS

Para expedição postal em 18.04.84, P/ Diretor de Secretaria
digo, 23.04.84.



JUNTA DA - Nesta data faço junta de

de Protocolos no 1587/84

Jaboticabal 27 de 04

de 1984

DI  
DIRETOR DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho da 2ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Jaboticabal-SP.

Notif. Nº

Proc. Nº 479/84

CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.

Rua Voluntário Otto Martins Gomes, 1.249

14.160 - SERTÃOZINHO-SP.

NSI Jaboticabal

1587/84  
26/04/84 - 13:10h  
[Signature]

AO REMETENTE



182  
[Signature]

ENDEREÇO DA JUNTA : Praça do Café, 240 - Jaboticabal-SPA;

RECLAMANTE : Oli Pereira e Outros

RECLAMADO : Cinal- Constr. Ina Ltda

Fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 23 (vinte e três)

intimado

da presente.

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificados.
- 03 - Comparecer em Secretaria a fim de .....
- 04 - Comparecer à audiência do dia ..... de ..... de 19....., às..... horas
- 05 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 06 - Confirmar recebimento de acordo.
- 07 - Contestar artigos de liquidação.
- 08 - Contra-arrazoar recurso ordinário.
- 09 - Contra-minutar agravo de instrumento petição
- 10 - Depositar Cr\$ ..... referentes a .....
- 11 - Devolver processo em seu poder.
- 12 - Dizer sobre .....
- 13 - Entregar as guias do FGTS, em Secretaria.
- 14 - Entregar laudo pericial.
- 15 - Especificar provas a produzir.
- 16 - Fornecer endereço atual d.....
- 17 - Impugnar embargos à execução de terceiro
- 18 - Juntar documentos constantes de .....
- 19 - Prestar compromisso de .....
- 20 - Prestar depoimento como testemunha arrolada pel.....  
em audiência designada para o dia ..... de ..... de 19....., às.....  
horas, sob pena de, em caso de ausência, sofrer aplicação de multa até um salário-mínimo, além de condução coercitiva.
- 21 - Recolher Cr\$ ..... de custas e Cr\$ ..... de emolumentos.
- 22 - Tomar ciência d .....

J. Intime-se por oficial

Em 27-04-84

Angelo Cordeiro  
Juiz do Trabalho

\*\*\*23 - Tomar ciência do despacho abaixo : exarado à fl. 05 dos autos:  
"J.Inoportuna a manifestação; prosiga-se normalmente."  
Jab., 10.04.84  
(Ass.) Angelo Cordeiro  
Juiz do Trabalho

PRAZO DE ..... PENA DE .....

Em 16 de abril de 1984 LAERCIO JOSE DE ANGELIS

Para expedição postal em 18.04.84, P/ Diretor de Secretaria  
digo, 23.04.84.



(número de série)

3. Primeira-se por

Isolado

em 27-01-84

Unidade de

de 100 unidades



BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMATICA  
SECRETARIA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SECRETARIA DE VIGILANCIA E CONTROLE DE QUALIDADE

Mudanças  
 Descumprimento  
 Recusa  
 Retorno  
 Faltado  
 Ausente

*Agência*  
*Número*  
*001000*



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho da 2ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JABOTICABAL/SP.

Notif. Nº

Proc. Nº 479/84

183 39  
E

**CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.**

**Rua Voluntário Otto Martins Gomes, 1249**

**14160 - SERTÃOZINHO/SP.**

**Pelo Sr. Oficial**

ENDEREÇO DA JUNTA : **Praça do Café, 240 - JABOTICABAL/SP.**

RECLAMANTE **Oli Pereira e outros**

RECLAMADO **Cinal - Construtora Ina Ltda.**

Fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item ..... **23** ..... **vinte e**

~~três~~

**três** ..... da presente.

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificados.
- 03 - Comparecer em Secretaria a fim de .....
- 04 - Comparecer à audiência do dia ..... de ..... de 19..... às..... horas
- 05 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 06 - Confirmar recebimento de acordo.
- 07 - Contestar artigos de liquidação.
- 08 - Contra-arrazoar recurso ordinário.
- 09 - Contra-minutar agravo de instrumento petição
- 10 - Depositar Cr\$ ..... referentes a .....
- 11 - Devolver processo em seu poder.
- 12 - Dizer sobre .....
- 13 - Entregar as guias do FGTS, em Secretaria.
- 14 - Entregar laudo pericial.
- 15 - Especificar provas a produzir.
- 16 - Fornecer endereço atual d.....
- 17 - Impugnar embargos à execução de terceiro
- 18 - Juntar documentos constantes de .....
- 19 - Prestar compromisso de .....
- 20 - Prestar depoimento como testemunha arrolada pel.....  
em audiência designada para o dia ..... de ..... de 19 ..... às.....  
horas, sob pena de, em caso de ausência, sofrer aplicação de multa até um salário-mínimo, além de condução coercitiva.
- 21 - Recolher Cr\$ ..... de custas e Cr\$ ..... de emolumentos.
- 22 - Tomar ciência d .....
- 23 - Tomar ciência do despacho abaixo : **proferido à fl. 05, dos autos:**

**"J. Inoportuna a manifestação; prossiga-se normalmente. Jab. 10.04.84." (as.) Angelo Cordeiro  
Juiz do Trabalho Substituto**

PRAZO DE ..... PENA DE .....

Em **27** de **abril** de **1984** **Silvia R. Tavares Pires**

p/ Diretor de Secretaria

Luella a volit  
m 27/4/84  
GUY  
01A



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO

184  
E

.....JCJ  
Proc. N.º 479/84

**C E R T I D ã O**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 09,15 horas, à rua Voluntários Otto Martinus Gomes, 1391, nesta e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de seu preposto, Rauldo Pereira Oliveira (Chefe de Autômetro), o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 30/04/84 (20.ª Jure)  
.....  
Oficial de Justiça Valdo

SECRETARIA DE JUSTIÇA

VENCIMENTO DE PRAZO

Certifico que em 07 / 05 / 84 - 2ª feira

com o prazo de 05 ( CINCO ) dias

para a recda. se manifestar sobre o r. despacho de fl.05. Jaboticabal, 08 / maio / 1984

DIRETOR DA SECRETARIA

Sebastião de Almeida

CONTADA - Nesta data foram inscritos

de Protocolo nº 1881/84

Jaboticabal, 15 / 05 / 1984

DIRETOR DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Jaboticabal/SP.

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DE CORRESPONDÊNCIA

DATA	Nº PROC.
27.4.84	479/84

Nº de ordem	ESPÉCIE	Nº da saída	DESTINATÁRIO
	Not.despacho		CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA. Rua Voluntário Otto Martins Go- mes, <sup>1391</sup> 1249 SERTÃOZINHO/SP.  Pelo Sr. Oficial
RECEBI EM			RUBRICA OU CARIMBO
30, 04, 84 às 7.15 horas			

1-GU-1-2

27





Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

185 40  
R

*Intime-se a empresa Sermatec para que informe sobre os créditos da recada- made CINAL, em 48hs. Em 15.05.84*

Of.nº 84/84

Em 09 de maio de 1984.

JABOTICABAL  
N.º 1881/84  
Ab. 14.05.84 - 1235h2  
A. J.

ANGELO CORTEIRO  
Juiz do Trabalho  
Substituto

SENHOR JUIZ:

Com referência à C;P.Executória n/nº 40/84, entre partes OLIVEIRA e Outros, exeqüentes; e CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA., executada, comunico a V.Exª, para os devidos fins, que foi apresentado novo endereço da executada, nesta Junta, como sendo Rua Voluntário Otto Martins Gomes, nº 1.391, na cidade de SERTÃOZINHO-SP, CEP:14.160, tendo, ainda, os exeqüentes informado que a firma executada possui crédito proveniente de sub-empregada, junto à empresa SERMATEC- INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA., que tem escritórios na rua Antônio Furlan Junior, nº 153, sala 41, também na cidade de SERTÃOZINHO-SP.

Sem outro motivo, apresento protestos de elevado apreço.

*Paulo Orval P. Rodrigues*  
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES  
Juiz do Trabalho-Presidente

Excelentíssimo Senhor  
DD.JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE da  
MM.Junta de Conciliação e Julgamento de  
JABOTICABAL - SP



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho da 2ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JABOTICABAL/SP.

Notif. Nº

Proc. Nº 479/84

18p  
R

À

SERMATEC - INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.

Rua Antônio Furlan Junior, nº 153, sala 41  
SERTÃOZINHO/SP.

Pelo Sr. Oficial

ENDEREÇO DA JUNTA : Praça do Café, 240 - JABOTICABAL/SP.

RECLAMANTE : OLI PEREIRA E OUTROS

RECLAMADO : CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA.

Fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 23 (vinte e /

três da presente.

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas, devidamente qualificados.
- 03 - Comparecer em Secretaria a fim de .....
- 04 - Comparecer à audiência do dia .....de .....de 19....., às..... horas
- 05 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 06 - Confirmar recebimento de acordo.
- 07 - Contestar artigos de liquidação.
- 08 - Contra-arrazoar recurso ordinário.
- 09 - Contra-minutar agravo de instrumento petição
- 10 - Depositar Cr\$ .....referentes a .....
- 11 - Devolver processo em seu poder.
- 12 - Dizer sobre .....
- 13 - Entregar as guias do FGTS, em Secretaria.
- 14 - Entregar laudo pericial.
- 15 - Especificar provas a produzir.
- 16 - Fornecer endereço atual d.....
- 17 - Impugnar embargos à execução de terceiro
- 18 - Juntar documentos constantes de .....
- 19 - Prestar compromisso de .....
- 20 - Prestar depoimento como testemunha arrolada pel.....  
em audiência designada para o dia .....de .....de 19....., às.....  
horas, sob pena de, em caso de ausência, sofrer aplicação de multa até um salário-mínimo, além de condução coercitiva.
- 21 - Recolher Cr\$ .....de custas e Cr\$ .....de emolumentos.
- 22 - Tomar ciência d .....
- \*\*\* 23 - Tomar ciência do despacho abaixo : **proferido à fl. 41, dos autos:**

**"J. Intime-se a empresa Sermatec para que informe sobre os créditos da reclamada Cinal, em 48 hs. Em 15.05.84." (as.)Angelo Cordeiro - Juiz/ do Trabalho**

PRAZO DE .....PENA DE .....

Em 15 de maio - 3ªfeira de 1.984

Silvia R. Tavares Pires  
p/Diretor de Secretaria

Recibido a cargo  
del 22/10/84  
D. S. A.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

18713  
R. da J.

Proc. N.º ..... JCJ  
479/84

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls. me dirigi hoje, às 1000 horas, à rua Antônio Burlacu Junior, 153 - Setor Sul/S4 nesta e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de seu preposto, Elie Romuigo Fontinelli (Chefe Dept. Fiscal) o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 25/05/84 (Car. Feira)  
..... Oficial de Justiça, *Valcador*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

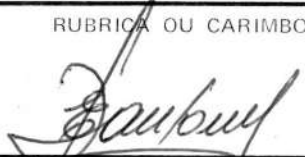
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JABOTICABAL/SP.

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DE CORRESPONDÊNCIA

DATA

Nº PROC.

15.5.84 479/84

Nº de ordem	ESPÉCIE	Nº da saída	DESTINATÁRIO
	Not.despacho		SERMATEC-INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. R. Antonio Furlan Junior, 153, sala 41 SERTÃOZINHO/SP. Pelo Sr. Oficial
RECEBI EM 25/05/84 às 10,00 horas			RUBRICA OU CARIMBO 

1-GU-1-2

24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE JABOTICABAL/SP

Proc.nº479/84

VENCIMENTO DE PRAZO

CONCLUSÃO

Certifico que, em 29/05/84-3ªfeira  
decorreu o prazo de  
48 (quarenta e oito) ~~dias~~ horas, para a empresa Sermatec  
se manifestar sobre o r. despacho de fl.41 -----  
motivo por que faço conclusos os autos ao MM. Juiz Presidente, Dr. Angelo/  
Cordeiro.

Em 30/maio/1.984

Diretor da Secretaria  
Sebastião de Almeida

CONTADA - Nesta data faço junção

da Petição - Prot. n.º 2168/84

120000

04

96

84

✓

DIRETOR

189  
R  
H  
M

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Jaboticabal.

Pmc. 479/84

161/Jaboticabal  
N. 2168/84  
Ab. 30/05/84 15.75h  
A. B.

Junte-se.

Em 04/06/84

Angelo Cerdeiro  
Juiz do Trabalho

SERMATEC-INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA., por seu advogado ao final assinado, em atenção a notificação para prestar esclarecimentos, nos autos da Reclamação Trabalhista que OLI PEREIRA E OUTROS, movem à CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA., vem mui respeitosamente à presença de V.Exa. informar que a firma executada não tem credito algum junto a ora requerente.

Por outro lado, informa que conincidentemente é sabedora de que a executada já liquidou todos os seus débitos trabalhistas em Montenegro, cujas petições se encontram em poder da executada e estão devidamente protocoladas.

No entanto em razão da distância (Rio Grande do Sul), não obteve cópia do acôrdo devidamente homologada e por essa razão é que a execução está prosseguindo.

Jaboticabal, 30 de maio de 1.984

  
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

O.A.B. 33.575 - Cic 026456298-49



CERTIDÃO Certifico que re-  
toram excedidas as normas  
com as seguintes unidades de medida  
do 1978

Jabot Cat 31, 06 de 06 de 1984  
Dr. Diretor de Assistência

190  
46  
E

DE JABOTICABAL/SP

Nº 240/84

05 de junho de 1.984

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA JCJ DE JABOTICABAL/SP

o EXMº.SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO/RS

MM. Juiz:

Em atendimento aos honrosos officios de lavra de V.Exª. (nºs. 84, 85 e 86, de 09/05/84), determinei à Empresa / Sermatec para que informasse a este Juízo sobre os créditos / que eventualmente possuía junto à mesma a empresa executada. A resposta foi negativa, ou seja, a empresa executada não possui crédito junto a Sermatec.

Entretanto, na mesma oportunidade a declinada / empresa informa ser de seu conhecimento que a executada celebrou acordo com todos os exequentes, só não tendo condições de comprovar face a dificuldade natural em razão da distância.

Portanto, gostaria que V.Exª. confirmasse se / realmente as partes se compuseram nos autos dos processos nºs. 015-17/83, 08-10/83, e 395-96/83, sendo exequentes, respectivamente: Lirio Quintiliano e Outros; Oli Pereira e Outros; José/ Nei Fiuza e Outros; e executada; CINAL-Constructora Ina Ltda.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus / protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANGELO CORDEIRO  
Juiz do Trabalho

130  
1/2

DE LABORATORIAL

03 de Junho de 1984

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA R.C.J. DE MONTES CARLOS

MR. GUY

Em atendimento aos honorários de lavra de  
V. Exa. nº 11.82 e de 02/05/84, examinada a  
relatório para que informasse a esta Juiz sobre os  
que eventualmente possam ter sido e expressamente  
resposta foi negativa, ou seja, a empresa exarada não possui  
crédito junto a Exm. Exa.  
Exarado, no mesmo procedimento a Exm. Exa.  
empresa informada em seu contrato que a exarada não  
sem acordo com todos os exarados, não tendo condições de  
desenvolver tais atividades naturais em razão de distâncias.  
Portanto, declara que V. Exa. concluiu em  
relatório as partes se comprometeram nos autos dos processos nºs  
011-17/84 de 10/12/83 e 02-02/83, sendo exaradas respectivas  
para o Exm. Exa. e Exm. Exa. 011 Exm. Exa. e Exm. Exa.  
relatório e exaradas, EXM. Exa. Exm. Exa.  
Exarado a exarada para apresentar para  
Exm. Exa. Exm. Exa. Exm. Exa. Exm. Exa.

ANGELINO CORRÊA  
Juiz de Trabalho

JUNTADA Nº 381/84  
de Protocolo nº 4381/84  
de 04 de  
DIRETOR DA SECRETARIA



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

191  
E  
M

Of. n.º 197/84

Montenegro, 28 de novembro de 1984

Jaboticabal  
n.º 4.381 / 84  
03 / 12 / 84 - 12:00hs.  
J. Lopes  
SENHOR JUIZ:

J. Devolva-se com  
nossas homenagens.

Em(12-), digo,  
04-12-84

*ff*  
Angelo Cordeiro  
Juiz do Trabalho

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta

de Conciliação e Julgamento de Montenegro, solicito as providências necessárias para que seja sustada a execução na Carta Precatória Executória nº 40/84, processo nº 08-10/83, em que são partes: OLI PEREIRA, e outros, reclamantes e CINAL-CONSTRUTORA INA LTDA, reclamada, sendo devolvida a esta Junta, face ao acordo efetuado entre as partes.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de elevado apreço.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
DIRETOR DE SECRETARIA

EXMO. SR.  
DD. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE JABOTICABAL  
JABOTICABAL-SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO=RS.

Exmo. Sr.

DD. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. de JABOTICABAL  
Junta de Conciliação e Julgamento  
14.370-JABOTICABAL=SP.

1 4 8 7 0

DM

RPC

Cód. 111



Brasil 120,00



Brasil 30,00





Remetente J.C.G.de Montenegro-RS.

Endereço Rua Capitão Cruz, nº 1643

CEP 

9	5	7	8	0
---	---	---	---	---

 MONTENEGRO-RS.



192  
/

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. Região

**..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
JABOTICABAL/SP.**

PROC. Nº ..... 479/84

*[Handwritten signature]*

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO Nº ..... 053/84**

O DOUTOR **ANGELO CORDEIRO** .....  
Juiz Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **JABOTICABAL/SP.**.....

**MANDA**, ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de .....  
**OLI PEREIRA E OUTROS** .....

CITE **CINAL - CONSTRUTORA INA LTDA.**.....  
**Rua Voluntário Otto Martins Gomes, nº 1.249 - SERTÃOZINHO/SP.**.....

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a  
importância de Cr\$ **1.133.559,00 (um milhão, cento e trinta e três  
mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros)**....., correspondente:

- a) principal : Cr\$ **1.129.839,00** d)
- b) custas : Cr\$ ..... e)
- c) **Emolumentos** Cr\$ **3.720,00** f)  
desta J.C.J.

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão do seguinte teor: **Cumpra-se, /  
após devolva-se.**

**Jab., 27.03.84**  
**(a.) ANGELO CORDEIRO**  
**Juiz do Trabalho**

**Obs.: Trata-se de execução que se processa através da Carta Pre-  
catória nº 40/84 extraída dos autos do Proc. 08-10/83, en-  
tre partes: OLI PEREIRA E OUTROS, contra CINAL - CONSTRUTO  
RA INA LTDA., que tramita pela DD. JGJ de Montenegro/RS.  
Carta Precatória autuada nesta Secretaria sob o nº 479/84.**

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos  
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

**CUMpra-SE.** Em **27 de março de 1984**.....  
Eu, *[Handwritten signature]* **(Sebastião de Almeida)**.....  
Diretor de Secretaria, subscrevi.

*[Handwritten signature]*  
.....  
JUIZ PRESIDENTE  
**ANGELO CORDEIRO**

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado,

que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às 11:00 horas, à rua Voluntários Oito de Setembro, 1391 - Set. Fuz. mil. 50

onde citei a executada, na pessoa de seu preposto, Ronaldo Vieira de Oliveira (Chefe de Escritório)

que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. **DOU FÉ.**

Em 03, 04, 84 (3ª feira)

*[Handwritten Signature]*

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**VENCIMENTO DE PRAZO**

Certifico que em 05/04/84 (5ª feira)

reui o prazo de 48 (quarenta e oito) horas

para a executada pagar ou

garantir a execução Jaboticabal, 06 de abril de 1984

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR DA SECRETARIA

Nesta data recebi os autos

de JCY de  
MONTENEGRO IRS

Jaboticabal, 06 de dezembro de 1984

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR DA SECRETARIA

**RECEBIMENTO**

Recebi hoje estes autos

Em 11/5/84  
*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR DA SECRETARIA

RECEBIDA - Nesta data recebi os autos  
de Proc. no 152/84  
Jaboticabal, 09 de 1984  
**SEM EFEITO**  
*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR DA SECRETARIA



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foram trans-  
mitidas a carnis as folhas do nº 146  
a 192 dos presentes  
autos Dou fé  
em 12 de dezembro de 1984

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA COSTA  
Diretor de Secretaria

### CERTIDÃO

CERTIFICO que *[Handwritten: neste data]*  
*[Handwritten: a requisição e present]*  
*[Handwritten: processo em cumprimento]*  
*[Handwritten: do despacho de nº 145]*  
Dou fé.

Em 12 / 12 / 1984.

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA COSTA  
Diretor de Secretaria